



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR 08

O Prefeito Municipal e a Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2011 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia bem como nos endereços eletrônicos: www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.grupoatame.com.bros seguintes: 1) Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação da Relação dos Candidatos Classificados na Primeira Etapa e do Resultado do Concurso Público 001/2011 para os cargos que não tiveram Segunda Etapa. 2) Resultado do Julgamento e Pontuação dos Títulos Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2011; 3) Resultado Geral do Concurso Público 001/2011 (Sendo uma Relação Geral e uma Relação dos Portadores de Necessidades Especiais).

Alto Araguaia/MT, 16/02/2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

ABILENE ANTÔNIA BASTOS QUEIROZ

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2442C383

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DESERTA DO PROCESSO Nº
019/2012

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO
DESERTA

PROCESSO: Nº 019/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E EXAMES RADIOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 09:00 horas do dia 14/02/2012, na Prefeitura Municipal de Alto Garças, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda, equipe de apoio, instituída pela portaria nº 035 e 026 de 02 de Janeiro de 2012. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Durante o período de 01/02/2012 a 14/02/2012 esteve disponível aos interessados o Edital e seus anexos. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir por falta dos interessados. A Pregoeira declarou **DESERTA** a seção. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe Especial do Pregão e posteriormente encaminhada à autoridade competente, encerrando-se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro da Comissão de Apoio

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro da Comissão de Apoio

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:F3536F75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO AEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 05/01/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)	-	556,31	1.345.822,54			
Ativo Disponível	0,00	556,31	1.345.822,54			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-556,31	-1.345.822,54			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	0,00	-556,31	-1.345.822,54			

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.345.266,23	-1.345.822,54
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR	
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O	0,00	
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:427D0BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 05/01/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.843.454,50	1.738.692,11	8.892.432,67	0,00
Receita Tributária	456.680,29	41.419,26	438.983,38	0,00
IPTU	22.632,56	1.324,76	22.632,56	0,00
ISS	143.574,58	16.342,28	143.574,58	0,00
ITBI	179.951,17	15.812,88	174.868,06	0,00
IRRF	83.979,72	7.271,49	72.978,57	0,00
Taxas	26.542,26	667,85	24.929,61	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	43.516,10	11.486,59	31.986,70	0,00
(-) Aplicações Financeiras	43.516,10	11.486,59	31.986,70	0,00
Transferências Correntes	7.577.198,66	1.582.243,03	8.046.412,86	0,00
FPM	3.053.276,66	694.849,14	3.617.988,01	0,00
ICMS	1.177.292,53	219.166,57	1.436.237,08	0,00
Outras Transferências Correntes	3.346.629,47	668.227,32	2.992.187,77	0,00
Demais Receitas Correntes	809.575,55	115.029,82	407.036,43	0,00
Dívida Ativa	32.301,88	4.872,31	22.163,35	0,00
Receitas Correntes Diversas	777.273,67	110.157,51	384.873,08	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	233.937,30	83.048,13	464.023,24	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	233.937,30	83.048,13	464.023,24	0,00
Convênios	233.937,30	83.048,13	464.023,24	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	233.937,30	83.048,13	464.023,24	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	9.077.391,80	1.821.740,24	9.356.455,91	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.909.683,52	1.724.387,09	9.098.728,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.877.728,15	712.527,60	4.600.259,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.031.955,37	1.011.859,49	4.498.468,81	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.909.683,52	1.724.387,09	9.098.728,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.642.018,99	150.436,94	1.244.716,00	0,00
Investimentos	3.438.631,77	131.318,96	1.042.259,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	203.387,22	19.117,98	202.456,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.438.631,77	131.318,96	1.042.259,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	114.790,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.463.105,29	1.855.706,05	10.140.987,59	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-4.385.713,49	-33.965,81	-784.531,68	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL		VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O		
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:EC391DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 05/01/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2011 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.642.018,99	1.244.716,00	0,00	2.397.302,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	3.642.018,99	1.244.716,00	0,00	2.397.302,99
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) =	-3.642.018,99		-1.244.716,00	-2.397.302,99

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:43A806BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.20 - 05/01/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:EDD366CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.301.352,94
Pessoal Ativo	4.301.352,94
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	30.520,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.520,13
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.270.832,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.900.981,95
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.806.530,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.566.203,74

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:61B26889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	1.206.736,72	359.447,14	1.345.822,54
Ativo Disponível	0,00	1.206.736,72	359.447,14	1.345.822,54
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.421.544,32	6.060.664,01	8.900.981,95
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:C74D1C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011

LRF-Cidadão - 9.20 - 05/01/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.421.544,32	6.060.664,01	8.900.981,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:780E7B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

LRF-Cidadão - 9.20 - 05/01/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:463DFE9E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 10/02/2012; sagraram-se vencedores as proponentes: **PARA O ITEM 01**, a empresa: **JUNIOR VAN TRANSPORTES TERRESTRES LTDA – ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 83.476,80 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**; **PARA O ITEM 02**, a empresa **ROZELI LUCIA DA SILVA ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 68.299,20 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**; e **PARA O ITEM 03**, a empresa: **ROZELI LUCIA DA SILVA ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 68.931,60 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 16 de fevereiro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:F893093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 13/02/2012; sagrou-se vencedor a proponente: **POSTO MONTE SINAI**, Lote 01 – com valor de R\$ 3,03 (três reais e três centavos); Lote 02 – com o valor de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos); Lote 03 – com valor de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por lote, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 16 de fevereiro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:F803933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2012

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com vencimento em 31(trinta e um) de dezembro do ano de 2012, tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Conselho Tutelar. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Senhora MARIA JOSE MARCELINA MENEZES MACHADO e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 14 de fevereiro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:D2017BED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 023/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de

nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; 11 – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: EDUCADOR/CREAS

Inscrição: 56. Nome: FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA Classificação: 2ª Classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 16 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:25EA80D3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

“Autorizo a publicação dos arquivos anexos, me responsabilizo pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de Apiacás, e me declaro ciente das regras de normatização do Jornal Oficial dos Municípios”

Nome do Remetente: MARIZETE ANDRETTA

Cargo: Diretora Departamento Recursos Humanos

Telefone para contato: 66-3593-1900-1341- ramal – 203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2012

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – JOSE CARLOS DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO OPERADOR DE MOTOSSERA

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA-15/02/2012 à 16/04/2012

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:A6B8F44E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/2012

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – WANDERLEY MARTINS DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO OPERADOR DE MOTOSSERA

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA-15/02/2012 à 16/04/2012

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:DCFC34DC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

“Autorizo a publicação dos arquivos anexos, me responsabilizo pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de Apiacás, e me declaro ciente das regras de normatização do Jornal Oficial dos Municípios”

Nome do Remetente: MARIZETE ANDRETTA

Cargo: Diretora Departamento Recursos Humanos

Telefone para contato: 66-3593-1900-1341- ramal – 203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/2012

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE INSTRUTOR DE MÚSICA

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA-14/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:2C96C865

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/2012

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – FRANCISCA DE CASSIA COUTINHO FONSECA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE COZINHEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 765,00 (Setecentos sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA-14/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:69DDD571

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2012

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ALBERTO MESQUITA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MONITOR

VALOR MENSAL: R\$ 690,00 (Seiscentos noventa reais)

VIGÊNCIA-14/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:C4EF000F

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; 11 – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; Cópia da CNH “D”.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E

RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA

Inscrição: 29. Nome: DEOCLIDES TEIXEIRA DA COSTA Classificação: 2º

GABINETE DO PREFEITO

Em 16 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:9245DFF2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012 realizado no dia 27 de Janeiro de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia; 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13- - Conta Corrente - 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Registro CRESS-MT.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES

Inscrição:01.Nome:FRANCIELECRISTINA

BAUMGART Classificação: 1º

GABINETE DO PREFEITO

Em 16 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:994CB38A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RENUNCIA

AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta

Eu, AVILO RODRIGO SILVA, portadora do RG. 13.892.194 SSP/MG e CPF. 071.431.396-37, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renuncia do cargo de Educador do CREAS aprovado no Concurso Público nº 001/2010, por motivos particular.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Apiacás-MT., 16 de Fevereiro de 2012.

AVILO RODRIGO SILVA

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:32E10EF0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RENUNCIA

AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta

Eu, JOVINO MARTINS NETTO, portadora do RG. 2318042-0 SSP/MT e CPF. 749.996.801-49, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renuncia do cargo de Professor aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, por motivos particular.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Apiacás-MT., 16 de Fevereiro de 2012.

JOVINO MARTINS NETTO

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:00B5D9B7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RENUNCIA

AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta

Eu, ANAYARA SILVA OLIVEIRA MATOS, portadora do RG. 1767829-3 SSP/MT e CPF. 014.439.511-88, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renuncia do cargo de Instrutor de Artes aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, por motivos particular.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Apiacás-MT., 16 de Fevereiro de 2012.

ANAYARA SILVA OLIVEIRA MATOS

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:42EA1623

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2012 DE 15/02/2012. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Vencedor STAR ODONTOMÉDICA LTDA CNPJ nº 05.567.724/0001-35. Araguaiana, 16/02/2012.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:F6D7F277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 1/2012
Objeto: Contratação de profissional/empresa Setor Artístico
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: R M S SANTANA ME
Valor R\$50.000,00
Data: 16/02/2012

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:AA77D164

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

REGISTRO DE PREÇOS – Peças, filtros, mangueiras e pneus

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, FILTROS, MANGUEIRAS E PNEUS**, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, até o dia 07/03/2012 as 10h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – licitacaoaraguaina@hotmail.com

Araguainha - MT, 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:A6B2B603

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 08/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
DE ARAPUTANGA/mt.

O Prefeito Municipal de Araputanga/mt, VANO JOSÉ BATISTA E A presidente do conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, Andréia rodriques geres, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

o que lhes confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 175/1993, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
CONSIDERANDO

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, **a ser realizada no dia 29 de Fevereiro de 2012**, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art.2º. A III Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - Etapa Municipal tem como tema: "MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS"

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.4º. As normas de inscrição, credenciamento dos delegados, metodologia e programação, e a organização e funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Municipal serão expedida através do Regimento Interno elaborado pela Comissão Geral.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA RODRIGUES GERES

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiana Ribeiro Custodio
Código Identificador:E6F4972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2011

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2011

Primeiro aditamento contratual que celebram o Município de Araputanga - MT e a Sra. CRISTIANE RIBEIRO SOARES DAMASCENO, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, nesta cidade de Araputanga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 984702 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 056.675.181-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente, **LOCATÁRIA** e de outro a Sra. **CRISTIANE RIBEIRO SOARES DAMASCENO**, brasileiro, maior portador do RG sob nº 5598270 SSP/GO e CPF/MF nº 013.392.451-32, residente e domiciliado nesta cidade Araputanga - MT, denominado simplesmente de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços decorrente da Dispensa de Licitação nº **004/2011** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 043/2011**, que vence em **11/02/2012**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado a contar de **12/02/2012 até 31/12/2012**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.

2.2 O valor do presente contrato é de **R\$ 8.060,07 (Oito Mil Sessenta Reais e Sete Centavos)**, sendo o pagamento mensal por um período de 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias.

2.3. Somado ao aditamento em questão e o valor contratual passa a ter o valor de **R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhada na dotação orçamentária do exercício do ano de 2012 respaldada pela Lei Municipal nº 1003/2011, correspondente à:

VIGL. AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA - (387) 08-002-2.050-3390.36

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 10 de Fevereiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeitura Municipal

Locatária

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:E8A73967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 088/2011**

Primeiro aditamento contratual que celebram o Município de Araputanga - MT e o Sr. Gilson Brasileiro Rios, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, nesta cidade de Araputanga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 984702 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 056.675.181-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente, **LOCATÁRIA** e de outro o **Sr. GILSON BRASILEIRO RIOS**, brasileiro, casado, comerciante, maior portador do RG sob nº 388.121 SSP/ES e CPF/MF nº 526.128.057-53, denominado simplesmente de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços decorrente da Dispensa de Licitação nº **006/2011** que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 088/2011**, que vence em **22/02/2012**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado a contar de **23/02/2012 até 31/12/2012**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.

2.2 O valor do presente contrato é de **R\$ 6.673,34 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, sendo o pagamento mensal por um período de 10 (dez) meses e 8 (oito) dias.

2.3. Somado ao aditamento em questão e o valor contratual passa a ter o valor de **R\$ 14.473,34 (Quatorze Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação

**Secretaria de Municipal de Educação e Cultura
(216) 07-001-2.026-3390.36**

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 16 de Fevereiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeitura Municipal

Locatária

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:454C4209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N.º
004/2012**

Ref: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de levantamento físico patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencente ao município.

Tendo em vista o que consta dos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o presente certame, a favor das empresas: **SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Araputanga-MT, 17 de Fevereiro de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:7FC890F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 08:30 horas do dia 08/03/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, contratação de empresa para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL**, junto a Secretaria de Administração do município de

Araputanga/MT. Informações detalhadas e edital poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga MT, 16 de Fevereiro de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:AAD7FA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 08:30 horas do dia 09/03/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA, VISANDO A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, junto a Secretaria de Administração do município de Araputanga/MT. Informações detalhadas e edital poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga MT, 16 de Fevereiro de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:332BAE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 26/2012

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art.19;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE: Art. 1.º- Promover a elevação de grau, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2012).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

CONFORME DISPÕE A LEI Nº 971/2011

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO R\$
Adão Augusto da Silva	Motorista	24/02/2003	D/01	R\$ 1.165,61
Alberto Everaldo da Silva	Braçal	07/02/2003	D/03	R\$ 702,71
Ana Prina Torres	Auxiliar de serviços gerais	12/02/2003	D/01	R\$ 599,46
Aparecido Alves de Oliveira	Braçal	07/02/2003	D/01	R\$ 599,46
Fabiano de Oliveira Freire	Motorista	24/02/2003	D/03	R\$ 1.366,38
Francisca Célia de Oliveira Timóteo	Auxiliar de serviços gerais	12/02/2003	D/03	R\$ 702,71
Genivaldo dos Santos	Braçal	07/02/2003	D/02	R\$ 651,08
Gilmar de Souza Silva	Motorista	17/02/2003	D/01	R\$ 1.165,61
Leocídio Silva Santos	Mecânico de maquina pesada	07/02/2003	D/02	R\$ 2.531,99
Madalena Aparecida Torres	Auxiliar de serviços gerais	12/02/2003	D/01	R\$ 599,46
Manoel Alvarez da Silva	Auxiliar de serviços gerais	07/02/2003	D/01	R\$ 599,46
Nadir Vieira	Operador de maquinas pesadas	07/02/2003	D/01	R\$ 1.554,14
Nilda Gloria Gurgel	Auxiliar Administrativo	03/02/2009	B/01	R\$ 625,38
Nilton Roberto Zagatti	Braçal	07/02/2003	D/02	R\$ 651,08
Valdecir Beraldo Carlos	Motorista	17/02/2003	D/02	R\$ 1.266,00

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:F7CF47CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 5.448/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Guerton Kaybers.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Portaria 1.535 de 30 de maio de 2001, que reconhece os valores referentes ao adicional de tempo de serviço dos funcionários efetivos, de acordo com art. 20 da Lei Complementar 003/1999, Lei n.º 565/2005, que incorpora ao vencimento dos servidores o adicional de tempo de serviço, anexo II da Lei Complementar 016 de 01 de maio de 2005, que cria e suprime cargos de carreira no anexo I, altera a tabela I do anexo II, Lei 003/99 com posteriores reajustes dados pelas Leis 595/2006, 757/2008 e 826/2009, que autoriza o poder executivo a reconhecer o reajuste salarial;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. Guerton Kaybers, brasileiro, portador do RG n.º 2.006.410 - SSP/PR, e do CPF n.º 249.944.561-00, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível “06”, Referencia “10”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2012.03.00006P, a partir de 14/02/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:93B2FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI

LEI Nº 155/93

SÚMULA: “REGULARIZAÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA, NÃO REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALCEU ANTÔNIO VERONESE, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos cancelamentos e emissões dos Títulos Definitivos de Propriedade, ainda não registrados, para fins de regularização, diretamente ao último proprietário.

ARTIGO 2º - Em caso de extravio de Título Original, o requerente deverá apresentar Certidão de Registro, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis da Comarca.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de abril de 1993.

ALCEU ANTÔNIO VERONESE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. Administração

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:65240A3E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº.: 01/2012

O município de Barra do Bugres – MT, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº.: 01/2012**, proveniente de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA INFANTIL – PADRÃO FNDE tipo B”, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT”, - Empresa Vencedora: **S.O.S**

CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA no valor global de **R\$-1.222.572,23(hum milhão duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)** - Critério de Julgamento: Menor Preço Global - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 07 de fevereiro de 2012.

Barra do Bugres, 10 de fevereiro de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:A0DB27B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2012

O Pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 – que tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES - MT**”, sendo a nova data para a abertura o dia 05/03/2012 as 08h:00min, maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:15BB9490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012

O Pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 04/2012 – que tem como objeto “**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS, 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES TIPO BARCO SEMI QUILHADO, 01 (UM) MOTOR DE POPA 18 HP, 01 (UM) MOTOR DE POPA 5 HP, conforme especificações contidas no termo de referência, PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES- MT**”, sendo a nova data para a abertura o dia 06/03/2012 as 08h:00min, maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:36C9C7D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 RETIFICA HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Brasnorte - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 335/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Retificar o item III do Edital Complementar 005 que passará a ser da seguinte forma

“**III. Homologar** o Indeferimento da inscrição abaixo por estar em desacordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2011;

Candidato	Inscrição	Cargo
ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	001122	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
Motivo: Inscrição em duplicidade: IV. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS - 2. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público, previsto neste Edital.		

Candidato	Inscrição	Cargo
EWELLYN SANTOS TAQUES	001125	AGENTE ADMINISTRATIVO
Motivo: Inscrição em duplicidade: IV. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS - 2. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público, previsto neste Edital.		

Candidato	Inscrição	Cargo
SERGIO APARECIDO RODRIGUES	001522	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
Motivo: Inscrição em duplicidade: IV. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS - 2. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público, previsto neste Edital.		

II. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, www.brasnorte.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT.

Brasnorte, 16 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

JONAS LEMUEL KEMPA

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:0D39FD80

PREFEITURA MUNICIPAL LISTA INSCRITOS CONCURSO 001- 2011 - RETIFICADA - EDITAL 006

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

TNS - Engenheiro civil - Não Houve inscritos

AG.CONS. MAN.-LUBRIFICADOR				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001648	CLEVERSON MOREIRA	RG	16950585	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001583	FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	CNH	04132891510	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001077	FRANCISCO FAGNER CARNEIRO	RG	22640380	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001358	GILSON JOSE FERREIRA	RG	13218786	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001994	IREMAR FOLADOR	RG	3100498	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001062	LEANDRO PAIVA DIAS	RG	16961757	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001658	LUCAS INACIO DA SILVA	RG	16419162	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001904	LUIZ HENRIQUE LOBO	RG	10807552	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001258	MARCOS RODRIGUES DDE SOUZA	RG	10323872	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001032	SILVIO FERREIRA DAS VIRGENS	RG	22641394	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001841	VANDERSON THIAGO DE FREITAS	RG	21870659	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001242	WEBERSON BEZERRA DE Sá	RG	802076	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001464	FRANCENILDO GOLÇALVES DE	RG	00966848	AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO

OLIVEIRA				
001403	MARIA JOSE MONTEIRO	RG	15005500	AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO
AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001377	ALEXSANDRA CAVALCANTE	RG	26169100	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001016	ALMERITA FREITAS DA SILVA BARBOSA	RG	966035	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001275	ANA LUCIA PEREIRA DUARTE	RG	13230883	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001526	CENIRA DA CUNHA OLIVEIRA	RG	60337	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001435	JULIA MAYER BECKER	RG	520924	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001259	LEIDMAR FRANÇA ANDRADE	CNH	04531373204	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001285	MARIA APARECIDA MARCELO BONAZZA	RG	15406679	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001721	MARINÊS DA PAZ PEREIRA DE SOUZA	RG	999432	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001814	NELCY CRISTINA DE MIRANDA	RG	13153374	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001907	ROSANA DE CARVALHO ISKIERSKI	RG	10933883	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001530	ROSELI DA SILVA COLAÇO	RG	34905458	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001835	SIRLEI FAGUNDES DA SILVA	RG	905356	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001817	SIRLENE PAZ COLERAUS	RG	26046091	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001468	SUELI JACINTA ZERWES	RG	12827550	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001495	VANDIRA AMORIM REIS DASILVA	RG	08181195	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001279	JOVINO DIAS VIEIRA	RG	186198	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO
001472	LUIZ CARLOS MACHADO COGO	RG	624158	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO
001558	MARILETE ALVES DE SOUZA MOREIRA	RG	946403	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO
001941	ROSILDA DOS SANTOS	RG	14458683	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO
AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001872	ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	09488405	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001819	ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES	RG	16975057	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001172	ADRIANA FONTOURA	RG	24123706	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001113	ADRIANA GRANGEIRO DA SILVA	CNH	04192555274	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001537	ANA PAULA PEREIRA CORDEIRO	RG	22696547	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001112	ANDREIA FRONSTAK DA COSTA	CNH	04895304119	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001224	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	RG	22212299	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001636	ANGELICA DE OLIVEIRA DAMACENA	RG	23643595	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001296	CRISTHIELLEN FERREIRA DOS SANTOS	RG	2512554	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001943	DANIELE SAUER LANSANA	RG	14920603	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001609	DEBORA CRISTINA BRAGA	RG	15333868	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001796	DIVINA DO NASCIMENTO BATISTA	RG	21141290	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001290	DIVINO CALDEIRA DE MORAES	RG	19884010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001201	ELIANE APARECIDA RAMOS PEREIRA	RG	14260263	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001946	ELIZABETE MAININSTSI	RG	10886109	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001280	ESTELITA CAMILO DIAS	RG	813433	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001709	EUNICE FERREIRA DE MELO	RG	16636415	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001182	EVANI DE AZEVEDO SALES	RG	391489	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001868	GISELE DIAS DA SILVA	RG	17961106	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001546	IRENA WALTER SOUSA	RG	13453122	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001480	IVANILDA DOS SANTOS	RG	16220374	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001075	JOANA D'ARC AZEVEDO DOS SANTOS	RG	25667343	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001824	KATIA SIRLENE ALVES DE SOUZA	RG	22695010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001879	LAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA	RG	20057938	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001652	LEANDRO PEREIRA	RG	19098430	AG.INFRA-ESTRUTURA-

	CORDEIRO			LIMPEZA MANUTENCA
001071	LEIA SILVA RODRIGUES	RG	12982377	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001874	LEILA BEATRIZ DA TRINDADE	RG	01267370	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001152	LUCIANA MIKOVSKI	RG	75589018	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001173	LUZIA CARDOSO GOMES DE LISBOA	RG	13451774	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001548	LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA	RG	974337	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001153	MAGDA DAIANE DE CAMARGO	RG	19653573	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001542	MARCIA MENDES DO PRADO	RG	21671010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001770	MARIA APARECIDA CHAGAS DE JESUS	RG	18877753	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001305	MARIA APARECIDA DE FREITAS	RG	790199	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001732	MARIA DAS GRAÇAS PIRES DOS SANTOS SILVA	RG	725991	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001208	MARISA HASSEMER PRUSSAK	RG	23322268	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001466	MARLETE BARCELO ALVES	RG	01412525	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001036	NEIVA MARIA DE SOUZA	RG	08137633	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001364	NES ELISABETE MORAES	RG	80542334	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001013	NILVA DITTMANN	RG	14485036	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001225	OLIVINA VIEIRA CARRIEL	RG	21980667	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001255	OSMARINA DE LIMA	RG	80038461	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001300	QUELI ALESSANDRA DE BRUM	RG	20647190	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001791	RAQUEL BAIOCO	RG	13453157	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001260	RAQUEL DOS SANTOS	RG	21523673	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001657	ROSANGELA DE ANDRADE SILVA	RG	22927476	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001567	ROSENI RAMOS	RG	944446	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001365	ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	RG	23126655	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001508	ROSILENE PAULA DE OLIVEIRA	RG	15699846	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001223	ROSINEIA FERREIRA DE LIMA	RG	13344412	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001219	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	RG	10988793	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001686	SANDRA SCHERAIBER DA SILVA	RG	17627389	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001629	SEVERINA MARCELINA DE SOUZA REIS	RG	13452258	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001460	SEVERINA NETA DA SILVA	RG	13122622	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001212	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	RG	16262808	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001261	TEREZA ALVES DE SOUZA	RG	391919	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001470	VALDIRENE SERGIA DE OLIVEIRA	RG	11303484	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001484	VANDIRA CORREIA DE OLIVEIRA	RG	95070973	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001507	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	RG	454380	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001938	YEDA MARIA APARECIDA KAMALU	RG	20988702	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
001314	ZENILDA NORBERTO DE SOUZA	RG	00061888	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCA
AGENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001919	ALBERTINA MUNHAK PEREIRA	RG	16557948	AGENTE ADMINISTRATIVO
001105	ALESSANDRA MARIA TALASKA	RG	21083207	AGENTE ADMINISTRATIVO
001144	ALEX SILVA RODRIGUES	RG	25139444	AGENTE ADMINISTRATIVO
001672	ALINE PASSAMANI BECKER	RG	13457152	AGENTE ADMINISTRATIVO
001185	ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA	RG	19714580	AGENTE ADMINISTRATIVO
001176	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	RG	21672334	AGENTE ADMINISTRATIVO
001927	ANDRIELE MAIA DA SILVA	RG	25112368	AGENTE ADMINISTRATIVO
001701	ANGELICA DE JESUS	RG	18540112	AGENTE ADMINISTRATIVO
001217	BRUNA DE ANDRADE SAMPAIO	RG	20891571	AGENTE ADMINISTRATIVO
001474	CARIN REGINA WEIRICH COGO	RG	17046300	AGENTE ADMINISTRATIVO
001717	CARLA REGINA WUNDRAK	RG	93460103	AGENTE ADMINISTRATIVO
001532	CARMEM APARECIDA	RG	10251480	AGENTE ADMINISTRATIVO

	PAPADIUK			
001343	CLÁUDIA BERNARDES DA SILVA	RG	14953889	AGENTE ADMINISTRATIVO
001356	CLENILDA MARIA JEK	RG	10247890	AGENTE ADMINISTRATIVO
001830	CLEUNICE SOARES DE OLIVEIRA	RG	10441816	AGENTE ADMINISTRATIVO
001197	CRISTIANE MARTINS THEODORO	RG	19442203	AGENTE ADMINISTRATIVO
001459	DAIANE DE BARROS TANGERINO NEUMANN	CTPS	13420	AGENTE ADMINISTRATIVO
001738	DAIANA ISKIERSKI	RG	21870870	AGENTE ADMINISTRATIVO
001506	DANIELE ANGOLA DA CRUZ	RG	22600841	AGENTE ADMINISTRATIVO
001534	DANIELI CAMILA BRAGA	CTPS	76610	AGENTE ADMINISTRATIVO
001438	DENILDO GONÇALVES ALVARENGA	RG	17604796	AGENTE ADMINISTRATIVO
001674	DIONARA FERRARI	RG	12792349	AGENTE ADMINISTRATIVO
001168	EDINEY DA COSTA MADEIRA	RG	13143468	AGENTE ADMINISTRATIVO
001859	ELEIA DA SILVA CAVALHEIRO RECH	RG	13307371	AGENTE ADMINISTRATIVO
001312	ELIZAMARA LEMES COLTRO	RG	2282390	AGENTE ADMINISTRATIVO
001928	ESTER REGINA MAIA DA SILVA	RG	1996057	AGENTE ADMINISTRATIVO
001501	EVELLIN PRISCILLA DOS REIS DUARTE	RG	24235040	AGENTE ADMINISTRATIVO
001035	FABIULA NANDA DE SOUZA	RG	21395632	AGENTE ADMINISTRATIVO
001991	FERNANDO SILVA CARDOSO	RG	39493822	AGENTE ADMINISTRATIVO
001376	GêSSICA PINEDA DE OLIVEIRA	RG	24362441	AGENTE ADMINISTRATIVO
001519	GLEIDYANE LIMA FELIZARDO	RG	18014941	AGENTE ADMINISTRATIVO
001134	GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS	RG	18742645	AGENTE ADMINISTRATIVO
001428	ILZA SILVA OUZA	RG	1345691	AGENTE ADMINISTRATIVO
001020	JENNIFER TAYENNE DA SILVA	RG	23626909	AGENTE ADMINISTRATIVO
001974	JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	RG	21104271	AGENTE ADMINISTRATIVO
001975	JESSICA VANESSA SCHERODER	RG	86027143	AGENTE ADMINISTRATIVO
001790	JHONATHAN IRANCHE SOARES	RG	23225050	AGENTE ADMINISTRATIVO
001799	JOCINEI OLIVEIRA DA SILVA	RG	23715618	AGENTE ADMINISTRATIVO
001745	JOSIANE BORGES DO CARMO	RG	25605925	AGENTE ADMINISTRATIVO
001610	JULIANA GRASIELI BRAGA	RG	23342463	AGENTE ADMINISTRATIVO
001556	JUSSARA LUISA BALMER	RG	20472218	AGENTE ADMINISTRATIVO
001059	KARIN CRISTINA BORGES	RG	97805083	AGENTE ADMINISTRATIVO
001659	KARINE APARECIDA CALDEIRA GOMES	RG	22901639	AGENTE ADMINISTRATIVO
001306	LAISA ANGELICA DE MELO DA SILVA	RG	24455032	AGENTE ADMINISTRATIVO
001138	LILIAN MARCHETTO	RG	13454285	AGENTE ADMINISTRATIVO
001240	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	RG	21671036	AGENTE ADMINISTRATIVO
001968	LUANA DEISS	RG	15334554	AGENTE ADMINISTRATIVO
001107	LUANA MONIKE DEBO ORTH	RG	18434215	AGENTE ADMINISTRATIVO
001549	LUCIANA PATRICIA CZERNEK MACHINER	RG	20713185	AGENTE ADMINISTRATIVO
001912	LUCIANA RAFFLER BURG	RG	11126663	AGENTE ADMINISTRATIVO
001426	LUCILENE ALVES DE SOUSA	RG	36939179	AGENTE ADMINISTRATIVO
001727	MAIARA DE FATIMA OCHOA DA SILVA	RG	23126701	AGENTE ADMINISTRATIVO
001871	MARCIA TEODORO DIAS	RG	1154	AGENTE ADMINISTRATIVO
001595	MARCIANO VALENTINI DA SILVA	RG	13322818	AGENTE ADMINISTRATIVO
001563	MARCOS JOEL FERREIRA DE LIMA	RG	17266513	AGENTE ADMINISTRATIVO
001606	MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	RG	13457020	AGENTE ADMINISTRATIVO
001215	MARIA FRANCIONE CARNEIRO MORAES	RG	23503041	AGENTE ADMINISTRATIVO
001978	MARIA PAULO DIEL COELHO	RG	624159	AGENTE ADMINISTRATIVO
001969	MARILENE DIAS	RG	10624767	AGENTE ADMINISTRATIVO
001045	MARILENE SERAFIM DE SOUZA	RG	28437996	AGENTE ADMINISTRATIVO
001950	MARINEUZA PEREIRA CORREIA	RG	3144769	AGENTE ADMINISTRATIVO
001576	MARISA FOGAça	RG	13122738	AGENTE ADMINISTRATIVO
001593	MATILDE BERNADETE DE SOUZA	RG	09488650	AGENTE ADMINISTRATIVO
001367	NEUZA ELEUTERIA FERREIRA	CNH	01760850746	AGENTE ADMINISTRATIVO
001776	NINFA APARECIDA DE	RG	15091261	AGENTE ADMINISTRATIVO

	OLIVEIRA SEVERINO			
001226	NUBIA MERIDIAN BARROS COELHO	RG	19102194	AGENTE ADMINISTRATIVO
001875	PAULA FERNANDA SIMINSKI	RG	23077328	AGENTE ADMINISTRATIVO
001839	PAULA KEILLA SANTOS	RG	21395519	AGENTE ADMINISTRATIVO
001513	REJANE RIBEIRO MOURA	RG	13456628	AGENTE ADMINISTRATIVO
001040	RENATA DOS PASSOS PRESTES DOS SANTOS	RG	23195991	AGENTE ADMINISTRATIVO
001374	ROELIVAN NERES DE ARAUJO	RG	13202073	AGENTE ADMINISTRATIVO
001705	SAYONARA PEREIRA LOPES DE DEUS	RG	4821681	AGENTE ADMINISTRATIVO
001398	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	RG	15005887	AGENTE ADMINISTRATIVO
001488	SIMONE ALVES DA SILVA CUNHA	RG	16557182	AGENTE ADMINISTRATIVO
001645	SOLANGE BORGES CAVALCANTE	RG	13156284	AGENTE ADMINISTRATIVO
001339	SUELLEN CRISTINA DE SOUZA	RG	20058179	AGENTE ADMINISTRATIVO
001399	TALITA MARIA BONAZZA	RG	16961161	AGENTE ADMINISTRATIVO
001442	TAMARA LIS FULGENCIO	CTPS	45.404	AGENTE ADMINISTRATIVO
001910	TATIANE LOPES NAVALON	RG	15653528	AGENTE ADMINISTRATIVO
001147	VALESKA MOREIRA ENZWEILER	RG	16633261	AGENTE ADMINISTRATIVO
001719	VANIA DE JESUS	RG	14614286	AGENTE ADMINISTRATIVO
001615	VÂNIA SOARES DA SILVA	RG	22756469	AGENTE ADMINISTRATIVO
001750	VITORIO VILMAR ZANARDI	RG	08181560	AGENTE ADMINISTRATIVO
001865	VIVIAN RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA	RG	5429854	AGENTE ADMINISTRATIVO
001788	WALTER PADOVAN JUNIOR	RG	00941918	AGENTE ADMINISTRATIVO
001026	WELLINGTON FERNANDO DE JESUS VIEGAS	RG	21835039	AGENTE ADMINISTRATIVO
001756	ZENILDE LOPES LIMA	RG	876709	AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE AMBIENTAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001898	ADEIRE RODRIGUES DO CARMO	RG	18992161	AGENTE AMBIENTAL
001988	ADILEIDE SOUSA PEREIRA	RG	15735338	AGENTE AMBIENTAL
001808	ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RG	21720258	AGENTE AMBIENTAL
001635	ALINE MACEDO BOTTCHE	RG	2408033	AGENTE AMBIENTAL
001560	ALLYNE FERNANDA ALVES MOREIRA	RG	21492611	AGENTE AMBIENTAL
001029	ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	RG	13748157	AGENTE AMBIENTAL
001395	ANDRESSA PORFÍRIO PINHEIRO	RG	17409756	AGENTE AMBIENTAL
001718	BARBARA MARGARETE FULGENCIO	RG	17686938	AGENTE AMBIENTAL
001947	CALEBE RODRIGUES	RG	17076421	AGENTE AMBIENTAL
001292	CASSIANE APARECIDA DOS SANTOS	RG	17540437	AGENTE AMBIENTAL
001758	CLAUDIA DANTAS DE SOUZA	RG	18382100	AGENTE AMBIENTAL
001094	CLAUDIA MARINES MERTENS	RG	88787390	AGENTE AMBIENTAL
001840	DAIANE FERREIRA	RG	2185358	AGENTE AMBIENTAL
001085	DAIANI REGINA BRAGA	RG	23342340	AGENTE AMBIENTAL
001517	EDEMAR DA SILVA BROL	RG	15526844	AGENTE AMBIENTAL
001010	ELIAINE BELARMINA FERNANDES	RG	10281207	AGENTE AMBIENTAL
001683	ELIZEU DE SOUZA ZARZENON	CNH	166999746	AGENTE AMBIENTAL
001405	ELOIR COSMI MAYER	RG	16560060	AGENTE AMBIENTAL
001983	EMERSON DA SILVA AZEVEDO	RG	20712103	AGENTE AMBIENTAL
001781	ERENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	CNH	04680157562	AGENTE AMBIENTAL
001394	FERNANDO ELIAS BALMER	RG	12720070	AGENTE AMBIENTAL
001155	FRANCISCA RAYLANE JUVINO DE AGUIAR	RG	03372602	AGENTE AMBIENTAL
001189	FRANCISCO FABIO CARNEIRO	RG	21574480	AGENTE AMBIENTAL
001845	GILSON OLIVEIRA PAIXÃO	RG	986707	AGENTE AMBIENTAL
001323	GLAUCO BRUNO MARINHO VALADARES	RG	00131438	AGENTE AMBIENTAL
001097	GRACIANE MENDONÇA DE SOUZA	RG	16490096	AGENTE AMBIENTAL
001976	IDIANI RITTER	RG	21870527	AGENTE AMBIENTAL
001497	ISAIAS SILVA DE SOUZA	RG	11846402	AGENTE AMBIENTAL
001924	JAIR APARECIDO DE SÁ	RG	579014	AGENTE AMBIENTAL
001667	JEFERSON KALEO SOARES	CNH	04840194527	AGENTE AMBIENTAL

001979	JUARES PESSOA DOS SANTOS	RG	11304987	AGENTE AMBIENTAL
001198	JULIANA SOUSA RODRIGUES	RG	18885586	AGENTE AMBIENTAL
001547	JULIANO CESAR SCHMEIER	RG	24200115	AGENTE AMBIENTAL
001807	JULIANO FURTADO DE SOUZA	RG	1176241	AGENTE AMBIENTAL
001222	KARLA CARDOSO RAMOS	RG	21675040	AGENTE AMBIENTAL
001890	LAURA MELO MACHADO JESUS	RG	15953920	AGENTE AMBIENTAL
001578	LIGYA MARIA SOUZA CANDIDO	RG	16043758	AGENTE AMBIENTAL
001689	LUCIA VAHLUX	RG	41163747	AGENTE AMBIENTAL
001916	MARCIO REIS OZEIKA	RG	14920220	AGENTE AMBIENTAL
001516	MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA	RG	04686519	AGENTE AMBIENTAL
001086	MARIA APARECIDA DE SOUZA	RG	11076046	AGENTE AMBIENTAL
001707	MARIA ROSA PIRES DA SILVA	RG	18988717	AGENTE AMBIENTAL
001923	MARIANA DE MELO CESARIO	RG	20713436	AGENTE AMBIENTAL
001452	MARIANY GONÇALVES FREITAS	RG	14021447	AGENTE AMBIENTAL
001533	MARISA DE FATIMA LIMA	RG	00080103	AGENTE AMBIENTAL
001568	MOISES REIS DA SILVA	CNH	matogrosso	AGENTE AMBIENTAL
001611	NELSI SPANIOL	RG	10263500	AGENTE AMBIENTAL
001936	PHATRICYA FIALHO DE OLIVEIRA	RG	21815542	AGENTE AMBIENTAL
001773	RACHID TRINDADE DE MEDEIROS	RG	286128	AGENTE AMBIENTAL
001638	RAUL BUENO FEITOSA	RG	648407	AGENTE AMBIENTAL
001293	RONIEL FRANCISCO BORGES MACIEL	RG	2065988	AGENTE AMBIENTAL
001952	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	RG	13615084	AGENTE AMBIENTAL
001171	ROSILENE LOPES DA SILVA	RG	19815816	AGENTE AMBIENTAL
001420	ROSINEIA JESUS GOMES	RG	17044700	AGENTE AMBIENTAL
001903	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	RG	08181748	AGENTE AMBIENTAL
001673	SINEZIO DE JESUS SOBRINHO	RG	20829590	AGENTE AMBIENTAL
001971	SOLANGE CECATTO PAPADIUK	RG	13453190	AGENTE AMBIENTAL
001858	TATIANE MARIA BONAZZA	RG	17181267	AGENTE AMBIENTAL
001700	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	RG	24094404	AGENTE AMBIENTAL
001041	VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA	RG	22697276	AGENTE AMBIENTAL
001937	VANDERLEI FONTANA	RG	10263373	AGENTE AMBIENTAL
001514	VÂNIA RODRIGUES FARINA	RG	13456008	AGENTE AMBIENTAL
001414	ZILDA ALVES DA SILVA	RG	982771	AGENTE AMBIENTAL
AGENTE DE SEGURANCA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001397	ADAO DO CARMO OLIVEIRA	CNH	03420498805	AGENTE DE SEGURANCA
001529	ALDO VITORINO DA SILVA	CNH	05191531161	AGENTE DE SEGURANCA
001878	AMAURI LIMA DA SILVA	RG	87170997	AGENTE DE SEGURANCA
001410	ANTONIO APARECIDO VIEIRA	RG	26039117	AGENTE DE SEGURANCA
001899	DEUZIENE DA CUNHA BRAZÃO	RG	18070299	AGENTE DE SEGURANCA
001934	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	RG	11868171	AGENTE DE SEGURANCA
001083	ENEIAS NUNES BRAGANCA	RG	22694773	AGENTE DE SEGURANCA
001065	FABIOLA STRELOW	RG	2347870	AGENTE DE SEGURANCA
001764	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	RG	20838644	AGENTE DE SEGURANCA
001038	LIDIA CEZARIO DE AMORIM	RG	13457799	AGENTE DE SEGURANCA
001349	MARLENE PINHEIRO CANDIDO	RG	13452983	AGENTE DE SEGURANCA
001353	MARLI PINHEIRO CANDIDO	RG	18885675	AGENTE DE SEGURANCA
001742	PAULO CESAR MANOEL	RG	30826881	AGENTE DE SEGURANCA
001231	ZILMAR NORBERTO DE SOUZA	RG	10705341	AGENTE DE SEGURANCA
AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001880	DEVANIR LEOBINO TEIXEIRA	RG	918258	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001616	DONIZETE JORGE BUDINI	RG	16960440	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001313	GILMAR TAVARES DORNELAS	CNH	00581724312	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001869	HELENO PADOVAN	RG	15487237	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA

001047	MARCIO MARCELLO	RG	19103530	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001110	ROGERIO DOS SANTOS	CNH	02157975784	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001281	ADAILTON DE SOUZA LIMA	CNH	0354919601	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001723	ADEMIR DA CUNHA BRAZÃO	RG	975935	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001671	ANEZIO DE JESUS SOBRINHO	RG	18191606	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001782	DIMAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	CNH	04337467334	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001263	EDUARDO SALVADOR MUNHAK PEREIRA	RG	14422468	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001417	ELISMAR TEODORO DIAS	RG	08659460	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001897	ERNANI KREIN	CNH	02036328767	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001900	EVERSON DOS SANTOS PORTES	RG	16992377	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001157	FLAVIO EUGENIO DE JESUS	CNH	03986568009	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001120	GKSON BILLER BORGES	CNH	04399063777	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001031	HEBERT WESLENN DOS SANTOS MORAES	RG	15005976	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001848	JHONI AREDE GODOI	CNH	03996178039	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001388	JOAO JACINTO DE DEUS	RG	1449591	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001962	João PAULO RODRIGUES	CNH	03336764156	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001823	JOSE CANDIDO PRADO	CNH	00366719480	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001200	JOSE EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	CNH	01823021005	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001832	JOSE MANOEL DE SOUZA	RG	971179	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001404	JOSMAR GUIMARÃES ZANARDI	RG	16632133	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001337	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	CNH	0395728740	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001730	LUIZ HENRIQUE CORREA	CNH	03366481652	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001445	ROBERTI ALVES DA SILVA	RG	14633272	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001901	ROBISON BERTUSSI SCHMIDT	RG	19653576	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001434	RODRIGO BELARMINO FULGENCIO	RG	16950208	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001087	RONEI RODRIGUES SOUZA	RG	13992538	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001206	SERGIO VICENTE	CNH	03029696569	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001957	SIVALDO ALVES DE FARIA	RG	18135226	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001429	VALDINEI VIEIRA SANTOS	CNH	03707547443	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001341	CLEICIANE DA SILVA	RG	24412490	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001116	ELENI RODRIGUES RUAS PEREIRA	RG	25705156	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001515	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	CTPS	15880	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001301	LEANDRO ACHRE DE LIMA	RG	24080357	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001666	LEONICE GONÇALVES DO NASCIMENTO	RG	15342190	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001044	LUCIANA GOMES PARDIM FERREIRA	RG	21935106	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001043	MARIA LINO DA SILVA	RG	987517	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001132	MARIA QUEILA DE SOUZA	RG	14105551	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001289	PATRICIA APARECIDA PROENÇA SANDESKI	RG	21218960	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001267	RAQUEL VERGINIA DE PAIVA ANTUNES	RG	00119548	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001427	ROSILDA DE OLIVEIRA PROENÇA	RG	1155498	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001726	SUELI DOS SANTOS MENDES	RG	18993010	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001162	ADELAIDE LUCIDIO DOS ANTOS	RG	32068379	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001524	ALINE GRANGEIRO DA SILVA	RG	19653743	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001419	ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	CNH	04530393312	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001307	ANGELICA PATRICIA	RG	24080403	APOIO A.EDUC.-INFRA-

	DOS SANTOS			ESTRUTURA-CENTRO
001154	CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS	RG	10092250	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001401	DALVA MALTES FERREIRA DA SILVA	RG	17793211	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001387	ELEANE INES BRAUN BURG	RG	08134162	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001977	ELIANE SOUZA DA SILVA	RG	13455923	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001101	ELICASSIA DA CUNHA COELHO	RG	18434843	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001842	EULÁLIA CRISTINA BITENCOURT LAZARO	RG	1083273	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001368	ILENA DE OLIVEIRA	RG	15653390	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001655	IVANILDES DIAS NOGY	RG	09574972	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001179	JOSELILIA DA COSTA OLIVEIRA	RG	18718299	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001178	JUDITE DELFINO BARBOSA DA SILVA	RG	10263470	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001416	JULIANA GADO VEBER	RG	18992455	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001165	LAURA NUNEZ DA CRUZ	RG	12786004	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001735	LUCILENE FERREIRA DE SOUSA	RG	23777800	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001857	LUIZA ENEDINA TECH DA ROSA	RG	19992858	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001462	MARCIA CRISTINA DA ROCHA SILCA	RG	13456393	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001510	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	RG	16974735	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001690	MARIA MADALENA DA ROCHA SILVA	RG	430910	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001151	MARIA RITA RODRIGUES DE SOUSA	RG	1340802	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001080	MARLY DA SILVA	RG	13452738	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001955	NEUCY DE CXAMPS OLIVEIRA	RG	16932285	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001822	NOELI SANCHES DE LIMA DA SILVA	RG	26238250	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001909	RAQUEL LUIZ MARTINS DA SILVA	RG	14105519	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001792	ROSA CAETANO LOPES BARAGÃO	RG	13452576	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001412	SILVANA COELHO MOREIRA	RG	16948033	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001588	TAISE ANDREA WOEHL	RG	3448541	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001133	VERA DULCI ZEIDLER RENZ ALVES	RG	15334023	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001461	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRA	RG	2412650	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001762	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	17792673	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001803	CARLA FELIPA DA SILVA	RG	15309509	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001905	CLAUDETE ZANARDI LEAL	RG	13457128	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001668	DILCINEIA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RG	16271440	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001691	EDNA FRANCISCO CARDOSO	RG	881379	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001619	GRASIELA VENTURA DA COSTA	RG	16316681	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001620	IVANETE VENTURA DA COSTA SOUZA	RG	13564986	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001324	JOSIANE NERES	RG	24415898	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001527	MARLENE CZERNEK DE ARAUJO	RG	07483236	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001820	MARLENE MOREIRA DA SILVA	RG	13457810	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001068	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	RG	11065710	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001243	SUELI AUGUSTO MEIRA	RG	23696265	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
001846	TEREZINHA MARIA KERBER	RG	15737608	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO
APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001246	CLAUDETE CHAVES	RG	14106698	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001973	CLEUDENI DA SILVA	RG	15879313	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001203	DAMIANA DE ALMEIDA SILVA	RG	14386119	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001763	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	23016604	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001161	IVO DORIVAL VIEIRA	RG	7754071	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001163	JOICE DA SILVA ROCHA	RG	23037210	APOIO A.EDUCACIONAL-

				VIGILANCIA-CAMPO
001158	MARIA EMILIA VIEIRA	RG	931180	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001496	MARIA LUZIA GONÇALVES DA CRUZ	RG	16602943	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001284	PAULO DA SILVA LEAL	RG	14233657	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001565	VALDILEIA RODRIGUES ALVES	RG	14876264	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001794	WAGNER MATOS PACHECO	RG	15544885	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001481	ADALCLEIR CANDIDA DE BARROS	RG	11089571	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001052	HILDA MUNIZ SOUZA DE MELO	RG	37406418	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001728	IVANICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANCHES	RG	19338775	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001704	JOÃO JACINTO DE DEUS JUNIOR	RG	00131912	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001944	MARCIA GEANE DA SILVA SANTOS	RG	21492638	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001487	MARCIA MARIANO SANTOS	RG	18883478	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001631	RAUL PRIETO	RG	02230836	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001478	ROSELY DE LIMA CARVALHO	RG	18171664	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001475	CRISTIANE MALAQUIAS DA PAIXAO	RG	1304680	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001037	ELISANGELA SOUZA ASSUNÇÃO	RG	11004451	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001283	ELIZANGELA DOS APARECIDA SANTOS JARA	RG	01309179	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001325	HELENA RODRIGUES RANGEL	RG	743020	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001918	IRACI NASCIMENTO DA SILVA	RG	12179140	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001082	MAURA DE FÁTIMA MACHADO FRASSON	RG	25187341	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001310	SILVIA COSTA LOPES DE OLIVEIRA	RG	18108399	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001413	ANA MARCELO	RG	647195	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001959	MARIA MADALENA PIRES DOS SANTOS	RG	726341	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001218	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	CNH	03901434370	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001135	TANIA JUSSARA CASTANHA RIBAS	RG	20446468	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
FISCAL DE TRANSITO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001785	ADRIANA APARECIDA BATISTA	RG	14534429	FISCAL DE TRANSITO
001535	CALISTO AFONSO SEGER	RG	1941786	FISCAL DE TRANSITO
001621	CESAR EDUARDO SILVA	RG	53752098	FISCAL DE TRANSITO
001051	CLAUDINEIA DANTAS DE SOUZA	RG	1812516	FISCAL DE TRANSITO
001706	CLOVIS SILVA DOS SANTOS	RG	89627117	FISCAL DE TRANSITO
001392	DEOMAR DO NASCIMENTO DE ANDRADE	RG	22159118	FISCAL DE TRANSITO
001940	DEOMAR FERMINO DOS SANTOS	CNH	03900530508	FISCAL DE TRANSITO
001104	DIRCE LAURINDO LOPES DA SILVA	RG	18810691	FISCAL DE TRANSITO
001191	EDILSON SOUZA DA SILVA	RG	00135706	FISCAL DE TRANSITO
001596	EDVALDO ALENCAR ALVES	RG	1480760	FISCAL DE TRANSITO
001199	ELICIENE RODRIGUES SANTANA	RG	18014763	FISCAL DE TRANSITO
001752	ELIZELTON FARIA DE MELO	RG	20106904	FISCAL DE TRANSITO
001703	ELIZEU ELEANDRO RAMOS NETO	RG	17067752	FISCAL DE TRANSITO
001192	ENIELE SILVA NASCIMENTO	RG	23667346	FISCAL DE TRANSITO
001381	EVANDRO DA SILVA BARROS	RG	160658	FISCAL DE TRANSITO
001926	FABIA CRISTINA MENEZES ARAUJO	RG	16961544	FISCAL DE TRANSITO
001577	FABIANO CONSTANTE PIOVESAN	RG	10705052	FISCAL DE TRANSITO
001207	GERALDO MARCENA DE OLIVEIRA	RG	13196952	FISCAL DE TRANSITO
001448	GILMAR GONCALVEZ PINTO	RG	12720682	FISCAL DE TRANSITO

001836	ILSON LEOCADIO DE BENS	RG	15777294	FISCAL DE TRANSITO
001456	JEIMAR OLIVEIRA TELES JAQUES	RG	497206	FISCAL DE TRANSITO
001006	JONATHAN ARAUJO DA SILVA	RG	21169918	FISCAL DE TRANSITO
001509	JOSIANE CARLA DE ARAUJO	RG	23322225	FISCAL DE TRANSITO
001467	LEONARDO RICARTE BORGES	RG	4645508	FISCAL DE TRANSITO
001079	LINE ARAUJO BATISTA	RG	11231386	FISCAL DE TRANSITO
001586	LORENA BARBOSA PEREIRA	RG	18885721	FISCAL DE TRANSITO
001117	LUCINEIA APARECIDA POLETTTO	CNH	03127758164	FISCAL DE TRANSITO
001662	MARILZA MENDES	RG	16632265	FISCAL DE TRANSITO
001733	MERALI ALCANTARA DE SOUZA	RG	23126710	FISCAL DE TRANSITO
001159	NELTON LIMA ANDRADE	RG	21670005	FISCAL DE TRANSITO
001767	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	RG	13981358	FISCAL DE TRANSITO
001734	OEDINA ALCANTARA DE SOUZA MANOEL	RG	21815631	FISCAL DE TRANSITO
001089	OSEIAS MAIA DA SILVA	RG	16975375	FISCAL DE TRANSITO
001361	REGINALDO DE MELO SANTOS	RG	17654114	FISCAL DE TRANSITO
001239	ROBSON NATAN LEITE	CNH	04362574507	FISCAL DE TRANSITO
001559	ROSIANE ALVES DE ARAUJO	RG	00105459	FISCAL DE TRANSITO
001342	SERGIO LUIZ DIEL	RG	17972892	FISCAL DE TRANSITO
001759	SILVIA DO NASCIMENTO SANTOS	RG	22162087	FISCAL DE TRANSITO
001954	WALLIF JOSIONE DE CARVALHO ROCHA	RG	2441600	FISCAL DE TRANSITO
FISCAL SANITARIO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001108	ANDERSON BALDINI RODRIGUES	CNH	03872020065	FISCAL SANITARIO
001838	ANDERSSON CARLOS DA ROSA	CNH	03393120804	FISCAL SANITARIO
001793	ANDRESSA CAETANO BARAGAO	RG	22639942	FISCAL SANITARIO
001278	DANIELA BATISTA FERNANDES	RG	12765347	FISCAL SANITARIO
001765	DEBORA LANSANA	RG	16559932	FISCAL SANITARIO
001453	EDILEUSA ANA DE JESUS	CNH	permissao	FISCAL SANITARIO
001046	EDIOMARA VIEIRA	RG	18171060	FISCAL SANITARIO
001724	ELZA RODRIGUES DA SILVA	RG	8231468	FISCAL SANITARIO
001664	FERNANDA ANGELICA GIERTYAS	RG	19425651	FISCAL SANITARIO
001486	GILSON BARBOSA DA SILVA	RG	13122487	FISCAL SANITARIO
001821	HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	22756957	FISCAL SANITARIO
001550	INGRIDI MAIARA CANDIDA PEREIRA	RG	17143594	FISCAL SANITARIO
001540	LINEIA RODRIGUES SANTANA	RG	17690307	FISCAL SANITARIO
001580	LUANA BORGUESAN	RG	18992935	FISCAL SANITARIO
001797	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	RG	790255	FISCAL SANITARIO
001369	LUCIENE PEREIRA DA COSTA	RG	19653409	FISCAL SANITARIO
001232	MANOEL MARCOS DE OLIVEIRA	RG	15097943	FISCAL SANITARIO
001613	MARCIA GLÓRIA DE OLIVEIRA	RG	07326009	FISCAL SANITARIO
001128	MARCIANA VIEIRA DA SILVA	RG	14522225	FISCAL SANITARIO
001504	MONICA WUNDRACK	CNH	05175587188	FISCAL SANITARIO
001837	NATECIA NAYARA JESUS DE OLIVEIRA	RG	22824308	FISCAL SANITARIO
001166	NAYARA CARDOSO ZARZENON	RG	19195150	FISCAL SANITARIO
001891	NUBIA REGINA DE JESUS	RG	14174200	FISCAL SANITARIO
001264	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	RG	2312692	FISCAL SANITARIO
001594	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	RG	21574448	FISCAL SANITARIO
001449	RONEI DE LIMA CARVALHO	RG	19170645	FISCAL SANITARIO
001870	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	RG	9361595	FISCAL SANITARIO
001054	SOERMES ANTONIO BARBOSA	RG	13456814	FISCAL SANITARIO
001961	SUELI CANDIDA PEREIRA	RG	11546140	FISCAL SANITARIO
001319	TIAGO DA SILVA AZEVEDO	RG	16612027	FISCAL SANITARIO
001276	TIAGO RICARDO DOS REIS	RG	18434878	FISCAL SANITARIO
001669	VANESSA SANCHES DE LIMA	RG	19610670	FISCAL SANITARIO
001111	VANILZA CONCEIÇÃO DE	RG	12699730	FISCAL SANITARIO

	FREITAS			
FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001499	ANA PAULA FERNANDES	CNH	04038618671	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001844	ANTONIO REIS DE SOUZA NETO	CNH	05013864539	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001715	CESAR BALMER	RG	14516462	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001360	CLERISTON ALVES DE OLIVEIRA	RG	11396928	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001441	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	RG	12359637	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001809	DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI	RG	03623	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001774	DAYANE CAETANO BARAGÃO	RG	24313653	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001632	DEBORA DA CUNHA BRAZÃO	RG	18070213	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001833	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	RG	13457918	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001915	EMERSON DE LIMA MIRANDA	RG	40566204	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001234	FABIOLA MARCELINO DA SILVA	RG	18422740	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001784	FLAVIO SILVA DA CUNHA	CNH	03747646043	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001011	HERCULES DOMICIANO NETO	CNH	04970659078	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001651	JAISMA TAIANA PAPADIUK	RG	14557150	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001244	JESSICA SOLANO GOMES	RG	21816450	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001511	João DE ARRUDA RODRIGUES	RG	230702	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001184	JOAO PAULO LUIZ GONZAGA	RG	17265673	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001004	JOSé RENATO BERNARDES PEREIRA	RG	17016290	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001980	LILIANE FERNANDES MENDES	RG	19653972	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001811	NÉDIO CAPELLARI	RG	1410998	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001351	OSMAR PINHEIRO CANDIDO	RG	13455915	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001617	ROBERTSON CARVALHO COSTA	RG	12260312	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001670	ROBSON NATALINO LOPES	RG	12720062	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001981	ROGER KAIKE ANTUNES SOUZA	RG	21774480	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001127	SANDRA TEREZINHA FRANÇA	RG	13766368	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001884	SARA JANE LOPES	RG	21574871	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001126	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	RG	849562	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001579	SIRLENE APARECIDA LOPES	RG	1345294	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001798	TAISE LIMA DE SOUZA	RG	24891746	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001888	TIAGO ALBERTO BALMER	RG	20891733	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001590	WILSON LEAL MIRANDA	RG	14958457	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
FUNILEIRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001380	ALCEBIAS FERREIRA DE SOUZA	RG	01045475	FUNILEIRO
001834	ALEX DE SOUSA	RG	943533	FUNILEIRO
001362	ALTAIR PEREIRA DE SOUZA	RG	956709	FUNILEIRO
001451	EDUARDO CHAGAS DE VASCONCELOS	CNH	05203012324	FUNILEIRO
001485	JULIANO PINEDA DE OLIVEIRA	RG	19961030	FUNILEIRO
001951	RAMAO DE SOUZA FREIRE	RG	07796188	FUNILEIRO
001649	SILVANO DE OLIVEIRA COSTA	RG	25920278	FUNILEIRO
001694	VILMAR CARDOSO DOS PASSOS	RG	13456709	FUNILEIRO
MECANICO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001949	DIORGES GADO VEBER	CNH	03817309742	MECANICO
001318	GERISON SANTANA DA SILVA	RG	12188514	MECANICO
001945	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	RG	34304909	MECANICO
001194	LAERCIO RODRIGUES	RG	18684459	MECANICO
001772	MARCOS ROBERTO OZEIKA	RG	10636471	MECANICO
001847	RONICHARLES JOSE BUSTO	RG	13356003	MECANICO
001266	WEBER RIBEIRO MOURA	RG	16558642	MECANICO
MEDICO CLINICO GERAL				

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001335	ALLAN FAGUNDES PACHECO	RG	40123693	MEDICO CLINICO GERAL
001561	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER	RG	899991	MEDICO CLINICO GERAL
001867	HUGO FERNANDO VALEGUZZI LENZI	RG	76208760	MEDICO CLINICO GERAL
001265	TEREZA CRISTINA SILVA	RG	11971085	MEDICO CLINICO GERAL
001034	UBIRAJARA MACEDO DO LAGO JUNIOR	RG	07489089	MEDICO CLINICO GERAL
MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001531	AGMAR ANTONIO DE CARVALHO	CNH	04236637094	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001769	ANDESSA DE CARVALHO RAMOS	RG	23676396	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001536	CARLOS ELENO SOARES	RG	18467148	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001446	CRISTIANO ALVES	RG	18939090	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001810	DANIEL MOREIRA CANABARRO	RG	17034345	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001236	ERENICE VENTURA DA COSTA	RG	16317580	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001498	EVALDO VALERIO DA SILVA	RG	18992668	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001877	JOão BATISTA PIRES DOS SANTOS JUNIOR	RG	21721637	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001114	JOCIELE NAZARIO DOS SANTOS	RG	19714440	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001317	JOSé RICARDO DA SILVA CARVALHO	RG	77238467	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001447	LACI PINHEIRO LOPES	RG	10288732	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001023	MARCELORICARDO GOMES BAZZAN	RG	19714343	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001866	MARGARETH APARECIDA DE FREITAS	RG	14105063	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001597	NELI DE FATIMA CECATO	RG	21524572	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001551	SILVANA BORGES DO AMARAL	RG	34076817	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001523	TALITA PAPADIUK BUENO	RG	16009673	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001552	TATIANE CHAGAS PASSAMANI SILVA	RG	13456539	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001500	TIAGO ANTUNES DA SILVA	RG	19799888	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001411	ZILVANA SILVA DE SOUZA	RG	23667389	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
OPERADOR DE MAQUINA LEVE				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001096	ADILSON ANTONIO MARAFON	RG	73133831	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001237	ANTONINO MARTINES PORTILHO	RG	15700038	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001771	DARCI ZERWES	RG	2649147	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001695	DENBERTON PORFIRIO DA SILVA	CNH	04440080094	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001048	DENILDO DA CUNHA BRASAO	CNH	03753420081	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001935	EDIMAR LUIZ GONZAGA	RG	13451901	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001503	EWELLYN SANTOS TAQUES	CNH	05017215039	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001424	GILMAR GERMANO NETO	CNH	04462242423	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001252	JOSé ROGÉRIO STOCKER	RG	13452517	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001787	JURANDIR FERREIRA AGUERO	CNH	03817307375	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001129	LAZARO VIEIRA DA SILVA	RG	18540252	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001494	LEANDRO DE ABREU SOARES	CNH	02445193097	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001326	LEANDRO REIS DA SILVA	RG	14308673	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001953	MAICON ANTONIO FONTANA	RG	17972540	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001064	MAURILIO LOURENÇO DA ROSA	CNH	00246137406	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001965	MOISES ARAUJO DOS SANTOS	RG	345796	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001366	NILSON APARECIDO MORENO GARCIA	RG	3558263-0	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001492	PEDRO REINOLDO MULLER	RG	4613953	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001195	RAFAEL MUNHAK	CNH	02853744994	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001433	OSORIO URBANO DRESCH	RG	48185177	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
001778	VALDIR HILARIO DA CRUZ	CNH	36871595	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA

001741	VILMAR TONET	RG	500919	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
001592	WESLEY COLERAUS ROCHA	RG	19276168	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
PROFESSOR INGLES-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001229	JOAO FERNANDES DE CARVALHO	RG	657214	PROFESSOR INGLES-CENTRO
001640	LAURA CRISTINA NOVAIS	RG	697295	PROFESSOR INGLES-CENTRO
001570	SILVANIA CORREIA DA SILVA	RG	14172070	PROFESSOR INGLES-CENTRO
PROFESSOR LETRAS-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001896	DEUZIRA MALVINA DA CUNHA BRAZAO	RG	12118010	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001139	FABIO JOSE CAVALCANTE	RG	12430382	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001780	HELENA APARECIDA BATISTA	RG	10148566	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001408	LEILA RODRIGUES ROCHA	RG	15955451	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001753	LIDIANE MAGALHÃES DA SILVA	RG	11261706	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001698	MARIO IHAMÃO RIKBAKTA	RG	0678	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001021	ROSE MEIRE GONÇALVES DA SILVA	RG	13207105	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001251	SUZANA PAULA DE PAULA	RG	95082009	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001357	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	RG	13928473	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001678	ÉRICA DA COSTA ROSA MACEDO	RG	13665863	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001131	FABIO DOS SANTOS BONFIM	RG	19233388	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001142	IONE MÜLLER	RG	14332558	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001344	OLGA CECILIA MARIA BASILIO HERMANN	CNH	04351742007	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001299	SIMONE BERNARDES PEREIRA	RG	17080649	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001775	VALDINEIA RODRIGUES ALVES	RG	14876302	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001115	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	RG	42610340	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001987	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	CNH	05342194682	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001964	AUDIRLEY PETERLE	RG	991270	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001639	BARTOLOMEU WARAKUXI	RG	17941555	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001748	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA	RG	13659669	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001345	ELENA ANDRADE CAMPOS	RG	662086	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001729	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG	686928	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001853	GLÁDIS INÊS MERTENS	RG	60763747	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001852	LAURA GONÇALVES FRANCO	RG	4581036	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001490	MARCIA FERREIRA SANTOS DE SOUZA	RG	73194	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001384	MARIA ILDA TIPJUSI	RG	18912826	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001851	MARIA ROSENILDA SANTOS	RG	10822275	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001099	ROSANA DE ANDRADE MOURA	RG	20508646	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001831	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	RG	740791	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001145	SIMARLI NUNES CALDEIRA	RG	11134852	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001806	TERESINHA DE JESUS DO NASCIMENTO BINSFELD	RG	24200190	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001354	TEREZA CRSTINA DE SOUZA	RG	08321884	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001643	VALDETE CASAGRANDE	RG	09119051	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001920	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	RG	17007089	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001444	ANA PAULA RODRIGUES	RG	00117672	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001725	CLLARETE APARECIDA OCHOA	RG	28540741	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001740	EDILEUSA DELISE PEREIRA	RG	10373551	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001881	ELISANGELA ALVES DA SILVA	CTPS	86644	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO

001149	ENEDINA MARIA DOS REIS DUARTE	RG	876128	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001057	EVA SEBASTIANA SANTANA	RG	302257	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001805	FERNANDA FERREIRA KLESZCZ	RG	1575408	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001644	FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON	RG	14289768	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001566	IZABEL RODRIGUES LENZ	RG	38842005	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001598	JOSICLEIA PEREIRA	RG	15589900	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001418	MARCIA CRISTINA DO PRADO DIAS	CNH	04263459254	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001545	MARIA ELITE DE SOUZA LIMA BATISTAO	RG	15006204	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001731	MARIA INES PELISSARI MARCHI	RG	67288319	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001860	MARIA MADALENA DOS REIS	RG	937579	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001308	MARLI MILANI LIVINIETZ	RG	22114181	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001109	NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO	RG	17266467	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001696	POLIANA FRANCIELI MARTINS BAVARESCO	RG	15536084	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001828	REJANE TERESINHA BERNES	RG	10419810	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001169	ROBERTA MARIA KEMPA	RG	1003446	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001942	ROSA HAAGSMA	RG	30199529	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001553	ROSIMAR BRAGA BORGES	RG	17690226	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001230	SONIA APARECIDA RODRIGUES	RG	07110588	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001177	SUELI PRESTES PEREIRA	RG	77734481	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001450	VERONICA MARCELO DE CARVALHO	CNH	04253510606	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
TECNICO DESPORTIVO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001538	ADAUTO ANDRÉ SOARES MELO	RG	19127871	TECNICO DESPORTIVO
001355	ALEXANDRE LUIS WOHL	RG	36335342	TECNICO DESPORTIVO
001889	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	CNH	02765441806	TECNICO DESPORTIVO
001282	APARECIDO SANTA ANA	RG	921949	TECNICO DESPORTIVO
001986	CARLOS EUGENIO RIBEIRO PEZATI	RG	32014178	TECNICO DESPORTIVO
001815	CLEIBE APARECIDO DE OLIVEIRA	RG	11014130	TECNICO DESPORTIVO
001407	DANILO MANOEL TENGRO DE CAMPOS	RG	18968660	TECNICO DESPORTIVO
001786	EDER ADILA GIMENES ALVES	RG	52295165	TECNICO DESPORTIVO
001025	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	RG	30189170	TECNICO DESPORTIVO
001684	FERNANDO CARLOS ANGOLA	RG	12459372	TECNICO DESPORTIVO
001827	FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	RG	18772331	TECNICO DESPORTIVO
001894	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	RG	15327329	TECNICO DESPORTIVO
001359	JOSEANE CARDOSO DALLA VALLE	RG	10095861	TECNICO DESPORTIVO
001103	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO PEZATI	RG	32014179	TECNICO DESPORTIVO
001783	NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO	CNH	04058745868	TECNICO DESPORTIVO
TECNICO RADIOLOGIA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001746	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	RG	726120	TECNICO RADIOLOGIA
001755	EDMAR ZORZE	RG	68616814	TECNICO RADIOLOGIA
001608	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO	RG	22674179	TECNICO RADIOLOGIA
001393	JONATAN WESCHENFELDER	RG	75903359	TECNICO RADIOLOGIA
001637	MATEUS SOUZA GUEDES	RG	17115167	TECNICO RADIOLOGIA
001956	NAUANA DOS REIS NEVES	RG	21834849	TECNICO RADIOLOGIA
001544	NEIDE PEREIRA	RG	13053388	TECNICO RADIOLOGIA
TNS-ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001425	ANA MARCIA MARTINS JALES	RG	15922324	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001328	ANDREIA APARECIDA ARAGOSO	RG	16949447	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001008	ÂNGELA JAIRA BUDINI	RG	16960491	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001118	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	RG	13220110	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001084	CLAUDIA FREIESLEBEN	RG	11213523	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001009	EVA MARIA DOS SANTOS SILVA	RG	30468404	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001303	EVANETE STEIGER DE	RG	07289650	TNS-ASSISTENTE SOCIAL

	OLIVEIRA			
001436	JOSIANE BALENA DE OLIVEIRA	RG	48501930	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001989	KEILEDAIANE CORDEIRO ALVES MACHADO	RG	14290294	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001520	LUCIANA GONZAGA LUIZ	RG	16352122	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001249	ROSANA CANDIDO PRADO	RG	08138281	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
TNS-PSICOLOGO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001454	FERNANDA MONTEIRO BoER	RG	18030394	TNS-PSICOLOGO
001887	GILMARA MARIA DAMIÃO FERREIRA DREHER	CNH	01505862674	TNS-PSICOLOGO
001661	LUCIANE TENORIO LUNAS	RG	67771214	TNS-PSICOLOGO
001210	MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI	RG	1554842	TNS-PSICOLOGO
001646	PRISCILA MAINARDI TAMIOZZO	RG	14264790	TNS-PSICOLOGO
TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001642	ANA PAIVA RIBEIRO	RG	533094	TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO
001123	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	RG	18548563	TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO
TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001331	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	RG	14106434	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001572	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	CNH	04704860949	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001766	ALTIVO PAULO DOS SANTOS	RG	29135784	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001137	ANA PAULA OLIVATO	RG	12702005	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001855	ANDREIA CRISTINA MARTENDAL	RG	14513080	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001329	ANDREIA CRISTINA ROSA DA SILVA	RG	15777359	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001058	CELIA APARECIDA COGO	RG	813836	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001214	DENISE CRISTINA STOCKER	RG	19268963	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001521	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	RG	07801718	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001463	ELUIZA FRANCISCA DE ALMEIDA	RG	13450158	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001600	GILSON BERNES	RG	10373624	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001541	INES MARTINS DE SOUZA	RG	16281284	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001761	IVONETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RG	790224	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001736	JULIO CESAR TADEI SOARES	RG	730175	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001992	KATICIANE ROSA NASCIMENTO	RG	19869584	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001713	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	CNH	04997251223	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001430	LUCIANA DA SILVA	RG	14105586	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001471	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	RG	17078067	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001984	MAGALIANA BRESOLIN	RG	15534952	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001768	MARCOS MESSIAS DA SILVA	RG	09435298	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001628	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	RG	2086165	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001431	MARIA INES DA SILVA SOUZA	RG	39190265	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001929	MARILZA DE SOUZA GOMES	RG	738522	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001469	MARTA FERREIRA ALVES	RG	12425800	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001930	MIRIAN AVELINO ALCARAÇA	RG	90421115	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001443	POLIANA RODRIGUES DE FREITAS	RG	18381936	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001148	POLLYANNA RABELO MONTEIRO DA SILVA	RG	909185	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001322	SANDRA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	RG	13456318	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001679	SANDRELINA DE OLIVEIRA SILVA	RG	1655850	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001829	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	RG	2523061	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001512	SUELI GERMANO NETO	RG	956614	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001650	TATIANE CRISTINA CANDIDO	RG	11546360	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001273	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	RG	07488270	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE

001712	WILMA PEREIRA DO PRADO	RG	624152	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001906	SILVANA ROSA DE OLIVEIRA	RG	15417115	TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA
001744	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	RG	23015934	TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5A615B1C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Resolução nº. 021 de 26 de Janeiro de 2012

Dispõe sobre a formação das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Biênio 2011-2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 26 de Janeiro de 2012, com registro em Ata nº. 122 e,

Considerando que as Comissões Temáticas, de natureza permanente, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência;

Considerando que as Comissões Temáticas são constituídas de forma paritária e segundo suas afinidades com os temas a serem tratados;

Considerando que a qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito à voz;

Considerando ainda que as Comissões contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, para realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios e pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim definido:

I – Comissão de Política e Normas da Assistência Social

Divina Aparecida Santos Cochev

Sara Della Chiesa

Pitágoras Pinto de Arruda

Patrícia Aparecida Lima Gomes

II – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Zilda Teixeira de Almeida Martins

Iran Fardim Caetano

Pitágoras Pinto de Arruda

Wilhelmus Theodorus Maria Sterke

III – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Entidades de Assistência Social registradas no CMAS

Leliane Barros da Silva

Iran Fardim Caetano

Fátima Aparecida Garcia de Moura

Johannes Kornelis Van Zwieten

IV – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Unidades Públicas de Assistência Social

Divina Aparecida Santos Cochev

Roseli Senatore

Johannes Kornelis Van Zwieten

Maria Luiza Rodrigues Neves Cruz

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2012.

ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:3E505068

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano: 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 26 de Janeiro de 2012, com registro em Ata nº. 122 e,

Considerando que as informações contidas no Plano de Ação estão coerentes com o Plano de Assistência Social do município do ano de 2010;

Considerando que a previsão de aplicação dos recursos foi considerada satisfatória, no entanto assim como em anos anteriores, continua sendo a problemática, a necessidade de uma atualização de valores, principalmente nos pisos de Proteção Social Especial;

Considerando em observação ao Plano de Ação 2010 e ao Demonstrativo de 2010, que o município no que se refere aos serviços, superou as suas metas;

Considerando satisfatória a qualidade do serviço co-financiado;

Considerando que houve um grande avanço no que se refere a articulação com as demais políticas sociais, principalmente com a Saúde e Habitação, realizando ações conjuntas nos serviços de Proteção Social Básica e Especial, fortalecendo assim a intersetorialidade do serviço, bem como também das políticas do município, garantindo melhoria da qualidade dos atendimentos;

Considerando ainda a necessidade de melhoria nas estruturas físicas das unidades assistenciais para o melhor atendimento aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação da plenária, por unanimidade e sem ressalvas, o Plano de Ação 2011, para co-financiamento do Governo Federal dos serviços socioassistenciais do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2012.

ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:161EB967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO - CARTA CONVITE Nº 03/2012 - PROCESSO Nº 04/2011.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Objeto: Carta Convite visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração na Praça de Eventos da SEMATUR, na passarela do Sambódromo, na Praça Barão do rio

Branco e na Casa do Carnaval para utilização durante a realização do Carnaval de 2012, no período de 17 a 21/02/2012, na Praça de Eventos da SEMATUR, neste Município.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, FAZ SABER, que foi realizada nesta data, escolha da empresa conforme dispõe o Objeto desta Modalidade Licitatória, tendo sido escolhida a empresa DENILCE APARECIDA POUSO GRACIOLI VILAS BOAS-ME (COLOSUL), no valor de R\$ 53.380,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais), assim sendo, PUBLIQUE-SE.

Tipo: Menor Preço Global.

Despesas: Recursos Próprios.

Local e data: Cáceres/MT., 16 de fevereiro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:CAA07414

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios

decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II

Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III

Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Subseção I

Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III

Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV

Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V

Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;

III - o prazo de prorrogação;

IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;

V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;

VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI

Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;

II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - a descrição clara do que está sendo exigido;

III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;

IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;

V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;

VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII

Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII

Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX

Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;

III - o período fiscalizado;

IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;

V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;

VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;

VII - a data do término do procedimento fiscal;

VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV

Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V

Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI

Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII

Da Distribuição de Processos Administrativos

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscais e que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII Dos Prazos

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II – processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. Nº 060/2010

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:D5DE3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI Nº. 1.802/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS NÃO DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM O PREVIVERDE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE.

CAMPO VERDE, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E40BF40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI Nº. 1.803/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO COM A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - COOPERUNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CAMPO VERDE, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E8A1F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“Altera O ARTIGO 33, CAPUT DO ARTIGO 35 e caput do artigo 36, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2006 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, e da outras providências.”

CAMPO VERDE, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:6FC38BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:DCC26212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 17 de fevereiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO

DANIELLE JOST STRALIOTTO 05º

CARGO: MOTORISTA

EDIVALDO ANSELMO DOS SANTOS 26º

NEI GONÇALVES DA SILVA 27º

EDILSON RUFINO DE SOUZA 28º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:59FFF745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 17 de fevereiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

KATYA LANUSA DE LARA BLANCO 15º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS 07º

TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUSA 08º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

JOELI DE OLIVEIRA SANTOS 16º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:68AAC8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente da Lei nº 773/2002 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 010/2006 e suas alterações, e da

Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DA DENOMINAÇÃO – VAGAS – REQUISITOS ESPECÍFICOS – INSCRIÇÃO – JORNADA DE TRABALHO – VENCIMENTO INICIAL						
CARGOS	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
Nível Superior na Área de Saúde						
Bioquímico	01	-	Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF	80,00	40 h/s	3.582,15
Dentista	01	-	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	80,00	20 h/s	1.791,06
Psicólogo	01	-	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	80,00	40 h/s	3.582,15
Nível Superior na Área de Educação						
Professor de Educação Artística	04	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes	80,00	24 h/s	1.263,18
Professor de Matemática	01	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática	80,00	24 h/s	1.263,18
Nível Superior nas demais Áreas						
Assistente Social	02	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	80,00	30 h/s	2.686,64
Procurador Municipal	01	-	Ensino Superior em Direito e registro na OAB	80,00	40 h/s	4.605,66
Nível Médio Técnico						
Técnico de Higiene Dental	01	-	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO na modalidade	50,00	40 h/s	1.535,20
Nível Médio						
Atendente de Biblioteca	01	-	Ensino Médio Completo	50,00	40 h/s	1.279,33
Cuidador Social	04	-	Ensino Médio Completo	50,00	40 h/s	767,60
Nível Fundamental Completo						
Agente Comunitário de Saúde	09	-	Ensino Fundamental e comprovação, no ato da posse, de residência na área de atuação pretendida, desde a data de publicação deste Edital	50,00	40 h/s	793,19
TOTAL DE VAGAS	26	-				
TOTAL GERAL DE VAGAS	26					

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) **Siglas:** PcD = Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o assunto; h/s = horas semanais; CRF = Conselho Regional de Farmácia; CRO = Conselho Regional de Odontologia; CRP = Conselho Regional de Psicologia; CRESS = Conselho Regional de Serviço Social; OAB = Ordem dos Advogados do Brasil. 2) **Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. 3) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro. 4) **Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.**

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN** (site www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com), e compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - avaliação de títulos, somente para os cargos de Professor (em todas as áreas), de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - prova práticas, somente para os cargos de Professor (em todas as áreas), de caráter eliminatório e classificatório; **4ª Etapa** - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso

específico de formação (quando for o caso) a ser realizada pela Administração Municipal, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do concurso.

1.1.2 O Prefeito nomeou por meio da Portaria nº 052/2012 a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização deste Concurso Público.

1.1.3 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2 O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário, sendo que os futuros servidores serão segurados pelo regime próprio de previdência do Município de Campo Verde - PREVIVERDE.

1.3 As etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Campo Verde/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do concurso público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção. As demais etapas serão realizadas no município de Campo Verde/MT.

1.4 A investidura do cargo de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á nas vagas apresentadas nas áreas geográficas de atuação onde estão as áreas correspondentes às vagas disponibilizadas, em conformidade com o disposto na Lei Federal 11.350/2006 e o quadro a seguir:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2750946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 193/2011, CUJO OBJETO É
A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO
LOURENÇO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS
HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO AO PRESENTE CONTRATO DE R\$
80.183,94(OITENTA MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS
E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), EM RAZÃO DO
AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE
PREVISTAS.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B29E3DE3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 010/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para **EDILAINE PATRÍCIA GAMPERT**, CPF Nº 005.006.791-28.

Campo Verde – MT, 16 de fevereiro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:860C9552

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 005/2012 - SRP

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 642/2012
PREGÃO Nº. 05/2012

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Dimorvan Alencar Brescancim, no uso de suas atribuições legais e considerando que, não houve interessados em participar do CERTAME, apesar de publicado por duas vezes pela CPL na AMM/MT e no Jornal Oficial do Estado, resolve **REVOGAR** o processo. Procedimento fundamentado no art. 49 e da lei federal 8666/93.

Campo Verde, 16 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:185C411D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº. 015/2012.

De 10 de fevereiro de 2012.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Valdomiro Alves Nonato, do cargo de Gari, cargo de Provimento Efetivo, constante no Anexo I, Grupo Ocupacional II Serviços Operacionais, da Lei Complementar nº. 101/2011 de 27 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:6B54EC4B

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2012

De 14 de fevereiro de 2012.

Designa Servidor para a Suplência no Colegiado de Gestão Regional do Médio Araguaia.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Diogo do Araguaia Vasconcelos para atuar como Suplente junto ao Colegiado de Gestão Regional do Médio Araguaia representando o Município e Canarana/MT.

Parágrafo Único – O servidor designado exercerá todas as funções do titular na pactuação, cogestão e decisões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:91C50729

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO 001/2012

Tendo em vista o parecer da Comissão Organizadora do Teste Seletivo e os demais documentos constantes do Edital de Teste Seletivo nº 001/2012 de contratação temporária de **Agente Comunitário de Saúde** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Programa de Agente Comunitário de Saúde e **Agente de Combate a Endemias** para o Programa de Vigilância em Saúde no Município de Carlinda/MT, HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DOS CARGOS OFERECIDOS DO TESTE SELETIVO 001/2012, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT
Em, 15 de fevereiro de 2012

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:CEFB5A49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO
CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana** com apoio da **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**, **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste comunicado.

Este comunicado público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir de **02/03/2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT - Telefones: (65) 3301-1570, Atendimento: 12 hs às 18 hs. E-mail: pmchapada.licitacao@hotmail.com.

OBJETO: CONSISTE EM SELECIONAR EMPRESAS DO
SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO
DE PROJETO E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA
PRODUÇÃO DE 200 (duzentas) UNIDADES RESIDENCIAIS
HORIZONTAIS EM EMPREENDIMENTO COMPOSTO, COM
SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E
ÁREA DE SERVIÇO, NOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES - MT, SITO AO LOTEAMENTO POPULAR,
SITUADO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES NO BAIRRO

SÃO SEBASTIÃO, PARA VIABILIZAR A SELEÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PELO
MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETIVANDO A
IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA – PMCMV”, DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº
11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009, QUE TEM POR
FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA
NECESSIDADE DE MORADIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA
RENDIA, de acordo com as especificações técnicas constantes neste
edital.

- **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:**
DIA: **02/03/2012**, ÀS 09:00HS.

- **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – END.: Rua
Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT.

VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:4A947C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS**
GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento
ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição
Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais do
Município de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício
financeiro de 2011, para qualquer contribuinte ou cidadão deste
Município, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a
legitimidade, nos termos da lei, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Chapada dos Guimarães, 15 de fevereiro de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:379A7BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE**
CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO,
em cumprimento ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209
da Constituição Estadual a Artigo 147 do Regimento Interno do
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público suas
Contas Anuais, referente ao exercício financeiro de 2011, para
quaisquer contribuintes ou cidadão do Município de Chapada dos
Guimarães, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a
legitimidade, nos termos da lei, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Chapada dos Guimarães, 14 de fevereiro de 2012.

SANDRO LEONARDI B.M. SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:239729E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 008/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção de diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. ADJUDICADO	TOTAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	001, 002, 005, 006, 007, 009, 014, 015, 016, 023, 024, 025, 026, 028, 032, 033, 034, 035, 042, 043, 044, 046, 048, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 067, 070, 076, 077, 078, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 103, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 123, 129, 130, 134, 135, 136, 141, 144, 145, 148, 149, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 210, 211, 212, 213, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 241, 242, 246, 247, 255, 256, 258, 261, 262, 263, 264, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 301, 302, 306, 308, 325, 326, 328, 329, 333 e 336.	331.575,25	
FABIO MENEZES SILVA - ME	003, 004, 010, 011, 012, 013, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 027, 029, 030, 031, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 047, 049, 054, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 071, 073, 074, 075, 079, 091, 100, 102, 106, 107, 110, 111, 116, 117, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 172, 190, 193, 205, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 219, 225, 226, 227, 228, 229, 236, 237, 238, 240, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 257, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 282, 283, 293, 296, 297, 298, 299, 300, 303, 304, 305, 307, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 327, 331, 332 e 334.	297.354,75	
ARRUDA JUNIOR & SILVA LTDA – ME	008, 072, 104, 105, 160, 163, 165, 170, 171, 173, 201, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 239, 251, 252, 253, 254, 284, 285, 294, 285, 294, 310, 321, 322, 330 e 335.	199.896,93	

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 16 de Fevereiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:95A89376

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 15/2012

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais, durante os festejos carnavalescos nas seguintes datas:

- 20 de fevereiro (segunda-feira);
- 21 de fevereiro (terça-feira);
- 22 de fevereiro (quarta-feira), Cinzas - até às 12h00min.

Art. 2º. - O horário de funcionamento interno da Prefeitura Municipal, aí compreendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, demais Secretarias e órgãos sediados no Paço Municipal, no dia 22 de fevereiro de 2012 será das 12h00min às 18h00min e o atendimento ao público será das 12h00min às 16h00min.

§ 1º. Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso e demais Secretarias e Órgãos municipais nos dias constantes do caput deste artigo.

§ 2º Com referência aos pontos facultativos, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, creches municipais, serviços de saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 09 de fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:737163A2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 008/2012 – PMC

PROCESSO: 52100073/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP**, cujo objeto é a o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de duas caminhonetes ¾ para atender necessidades de busca e distribuição de alimentos da Unidade de Beneficiamento, classificação, embalagem e rotulagem de produtos da agricultura familiar, conforme contrato de repasse nº 031.0289/36/2009/MDA/CAIXA**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **09 de Março de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT 16 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:1808139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012 – PMC

PROCESSO: 52200225/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços na reca de pneus**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de Março de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL **prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 16 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:3FE2B03A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N.º 011/2012

ERRATA do Edital n.º 011/2012

De: 09.02.2012

ONDE SE LÊ:

Edital n.º 011/2012

De: 09.01.2012

LEIA-SE:

Edital n.º 011/2012

De: 09.02.2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:6D0759E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 478/2012

“ALTERA A LEI 295 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008”.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e após este ato o Prefeito Municipal Gaspar Domingos Lazari, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal de n.295/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Os valores das diárias correspondem, para o Vereador, de 13% (treze por cento) do valor da remuneração mensal do Mesmo, e 10% (dez por cento) do valor da remuneração do Vereador para o Servidor.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:E45C9DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 077/2012

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2006QUE SOFREU ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR Nº Nº61/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal de Confresa**, Estado de Mato Grosso, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do § 1º do artigo 11 da Lei Complementar 026/2006, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11. (...)

§ 1º(...):

I – (...)

II – (...)

III – Classe C, requisito da classe B, mais curso superior completo na área ligada as suas atribuições, ou seja, Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Serviço Social, Letras,Ciências Políticas, Direito, Economia, Gestão Pública, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Jornalismo;

Art. 2º - O artigo 11 da Lei 026/2006,terá acrescido a sua normatização o parágrafo 6º, cuja redação será a seguinte:

§ 6º - Os servidores da Casa Legislativa que na data da vigência da Lei Complementar (061/2010) já estiverem devidamente cursando Universidade, para os fins de progressão de classe, ao concluírem o curso de nível superior, poderão ser enquadrados na classe correspondente ao nível superior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:3FDD8427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº 003/2012

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de Área Específica Necessária ao Atendimento da Lei nº 333/2009 de 13/01/2009 para incentivo de instalação de indústrias no Município de Confresa.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa amigável, ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, necessária ao atendimento da Lei nº 333/2009 para ampliação de área industrial em nosso município, com as seguintes especificações:

- uma área de 9,82 hectares de terras situada no Município de Confresa-MT, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, desmembrada de uma área maior de 127,80 hectares, objeto da matrícula n. 443 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, delimitada conforme croqui em anexo, que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – O proprietário da área é o Sr. **GILSON LUIZ SFREDO**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do RG n. 700.915/SSP-MT e CPF n. 307.860.370-91, residente em Confresa.

Art. 2º - Fica o Secretário de Administração responsável pela criação da Comissão de Avaliação da referida área, para efeitos de indenização.

Art. 3º - A Comissão de avaliação procederá a vistoria no imóvel descrito no art.1º, no prazo de 30 (trinta) dias, avaliando-o, ficando responsável pela competente notificação ao proprietário para acompanhamento da vistoria e, recebimento do justo valor avaliado, administrativamente ou por via judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação autorizada por este decreto, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto -Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:504B6730

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2012

O Município de Conquista D Oeste, através da Secretária Municipal de Educação, torna pública aos interessados, que fará realizar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947 / 2009, chamada publica pára AQUISIÇÃO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinadas as escolas Municipais do Ensino Fundamental, da Educação Indígena e do Centro de Educação Infantil.

O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 23/02/2012 as 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 1160 – Centro.

O Edital completo maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

Conquista D Oeste, MT, 15 de fevereiro 2012.

(A) ILZA APARECIDA BINDA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:D6649B76

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2012, tendo como Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VTS e VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE INTERESSE DESSE MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL”**, com abertura no dia 16 fevereiro de 2012 às 10:00 horas, prorrogando para o dia 05 de março de 2012 às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 16 de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:1CAB9B8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.126/0001-72, com sede à Rua Araucária, s/nº, Bairro Novo Diamantino em Diamantino-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Valdemir Teodoro da Silva, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por **Lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de

Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Abacate	IN NATURA	Kg	220	R\$4,95	R\$1.089,00
02	Abacaxi Pérola	IN NATURA	Kg	5.230	R\$2,88	R\$15.062,40
03	Abóbora Cabotiã	IN NATURA	Kg	918	R\$1,94	R\$1.780,92
04	Abobrinha verde	IN NATURA	Kg	1.052	R\$1,85	R\$1.946,20
05	Achocolatado em pó (400g)	MUKI	Pct	1.112	R\$3,20	R\$3.558,40
06	Açúcar	DOCEDIA	Kg	8.536	R\$1,79	R\$15.279,44
07	Alho	IN NATURA	Kg	456	R\$12,40	R\$5.654,40
08	Amido de milho (500g)	MAISENA	Pct	102	R\$5,07	R\$517,14
09	Arroz tipo 1	TALITA	Kg	11.978	R\$1,78	R\$21.320,84
10	Banana da terra	IN NATURA	Kg	1.960	R\$4,05	R\$7.938,00
11	Banana maçã	IN NATURA	Kg	150	R\$4,64	R\$696,00
12	Banana nanica	IN NATURA	Kg	5.616	R\$1,92	R\$10.782,72
13	Batata Doce	IN NATURA	Kg	516	R\$2,57	R\$1.326,12
14	Batata inglesa	IN NATURA	Kg	970	R\$1,64	R\$1.590,80
15	Berinjela	IN NATURA	Kg	992	R\$2,57	R\$2.549,44
16	Beterraba	IN NATURA	Kg	1.742	R\$2,90	R\$5.051,80
17	Bolacha água e sal (Pct c/ 400g)	MABEL	Pct	3.142	R\$2,90	R\$9.111,80
18	Bolacha de maisena (Pct c/ 400g)	MABEL	Pct	3.252	R\$2,90	R\$9.430,80
19	Bolacha rosca 800gr	MABEL	Pct	1.500	R\$6,29	R\$9.435,00
20	Canela em pó (10g)	DOLENCE	Pct	1.360	R\$0,68	R\$924,80
21	Carne bovina de 2º em pedaço, Máximo 10% de gordura	IN NATURA	Kg	4.274	R\$7,15	R\$30.559,10
22	Carne bovina de 2º moída	IN NATURA	Kg	4.470	R\$6,98	R\$31.200,60
23	Cebola em cabeça	IN NATURA	Kg	850	R\$1,76	R\$1.496,00
24	Cenoura	IN NATURA	Kg	1.288	R\$1,60	R\$2.060,80
25	Chá mate (Cx de 200g)	LEÃO	Cx	770	R\$3,09	R\$2.379,30
26	Chuchu	IN NATURA	Kg	1.118	R\$2,50	R\$2.795,00
27	Coco ralado (100g)	MAIS COCO	Pct	300	R\$2,67	R\$801,00
28	Colorau (Pct de 500g)	DOLENCE	Pct	774	R\$2,23	R\$1.726,02
29	Costela bovina, Máximo 10% de gordura	IN NATURA	Kg	1.260	R\$4,98	R\$6.274,80
30	Farinha de mandioca	GERAÇÃO	Kg	766	R\$2,34	R\$1.792,44
31	Farinha de trigo	ALVALADE	Kg	3.876	R\$2,28	R\$8.837,28
32	Feijão tipo 1	KUMBUCA	Kg	4.550	R\$5,39	R\$24.524,50
33	Fermento biológico seco instantâneo (10g)	SAFT	Pct	2.878	R\$0,97	R\$2.791,66
34	Fermento em pó para bolo (250g)	ROYAL	Pct	362	R\$5,30	R\$1.918,60
35	Fubá de milho	MASSON	Kg	1.604	R\$1,55	R\$2.486,20
36	Gelatina de morango (85g)	FRUTOP	Cx	860	R\$0,91	R\$782,60
37	Gelatina de uva (85g)	FRUTOP	Cx	654	R\$0,91	R\$595,14
38	Laranja	IN NATURA	Kg	17.020	R\$0,89	R\$15.147,80
39	Leite integral UHT	LACBOM	Lt	9.632	R\$1,99	R\$19.167,68
40	Leite pasteurizado	IN NATURA	Lt	16.196	R\$0,98	R\$15.872,08
41	Limão Taiti ou siciliano	IN NATURA	Kg	1.476	R\$2,90	R\$4.280,40
42	Lingüiça Toscana	EXCELÊNCIA	Kg	942	R\$6,48	R\$6.104,16
43	Maçã nacional	IN NATURA	Kg	4.744	R\$2,40	R\$11.385,60
44	Macarrão espaguete com ovos	VICCARI	Kg	2.866	R\$2,99	R\$8.569,34
45	Mamão formosa	IN NATURA	Kg	1.928	R\$1,99	R\$3.836,72
46	Mandioca	IN NATURA	Kg	910	R\$2,57	R\$2.338,70
47	Margarina	DELÍCIA	Kg	614	R\$3,59	R\$2.204,26
48	Melancia	IN NATURA	Kg	17.110	R\$0,69	R\$11.805,90
49	Milho p/ canjica (500g)	MASSOM	Pct	1302	R\$1,48	R\$1.926,96
50	Milho p/ canjiquinha (500g)	MASSOM	Pct	880	R\$1,98	R\$1.742,40
51	Milho para pipoca (500g)	MASSOM	Pct	50	R\$1,33	R\$66,50
52	Óleo de soja (Lt de 900ml)	SOYA	Lt	4.940	R\$2,49	R\$12.300,60
53	Ovo de galinha tipo A	IN NATURA	Dz	718	R\$3,09	R\$2.218,62
54	Pepino Caipira	IN NATURA	Kg	800	R\$2,49	R\$1.992,00
55	Pimentão Verde	IN NATURA	Kg	136	R\$3,99	R\$542,64
56	Polpa de tomate (340g)	PREDILETA	Unid	64	R\$2,05	R\$131,20
57	Poncã/ Morgote	IN NATURA	Kg	2.208	R\$2,15	R\$4.747,20

58	Proteína text. de soja granulada 250g	MÃE TERRA	Pct	40	R\$4,99	R\$199,60
59	Proteína text. de soja pedaço 250g	MÃE TERRA	Pct	40	R\$4,99	R\$199,60
60	Quiabo	IN NATURA	Kg	646	R\$3,98	R\$2.571,08
61	Repolho verde	IN NATURA	Kg	1.726	R\$1,90	R\$3.279,40
62	Sal refinado	UNIÃO	Kg	696	R\$1,06	R\$737,76
63	Salsicha	ESTRELA	Kg	216	R\$5,80	R\$1.252,80
64	Tomate	IN NATURA	Kg	2.326	R\$1,98	R\$4.605,48
65	Vagem	IN NATURA	Kg	680	R\$3,98	R\$2.706,40
TOTAL:						R\$389.999,94

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Frango Congelado coxa/sobrecoxa	IN NATURA	Kg	10.144	R\$ 4,22	R\$42.807,68
TOTAL:						R\$42.807,68

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pão careca (50g) (cachorro quente)	IN NATURA	Unid	288	R\$ 0,62	R\$192,96
02	Pão careca mini (25g) (cachorro quente)	IN NATURA	Unid	5.200	R\$ 0,30	R\$1.300,00
03	Pão francês c/ 50gr Unid	IN NATURA	Kg	1.212	R\$ 6,46	R\$6.896,28
TOTAL:						R\$ 8.389,24

Valor total da proposta: **R\$ 441.196,86** (quatrocentos e quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 001/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

A entrega das mercadorias será semanal. A coordenadoria da merenda escolar passará aos licitantes vencedores o cronograma com os itens, quantidades, local e semana a ser entregue os produtos, devendo ser entregues diretamente nas escolas informadas pela coordenadoria da merenda escolar, no ofício de solicitação constará o endereço dos locais de entrega.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e enfeitada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por

publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: (202) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Projeto Atividade: 1.078 – Manter o Programa de Alimentação Escolar.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: FUEFUM

I – Unidade Orçamentária: (270) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Projeto Atividade: 1.092 – Programa Nacional de Alimentação PNAE/PNAEF/PNAEP

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 – Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: PNAE/PNAEF/PNAEP

I – Unidade Orçamentária: (271) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Projeto Atividade: 1.093 – Programa Nacional de Alimentação PNAC.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 – Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: PNAC

I – Unidade Orçamentária: (293) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Projeto Atividade: 1.208 – Programa de Alimentação EJA.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 – Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: Convênios

I – Unidade Orçamentária: (336) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Projeto Atividade: 1.250 – Manter o Programa de Alimentação Escolar.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 – Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada lote, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 04 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 08 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

Juviano Lincoln

CONTRATANTE

SUPERMERCADO TEODORO LTDA

Valdemir Teodoro da Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

SANDRA BERENICE WAGNER

RG: 740.941 SSP/MT

CPF: 724.887.430-20

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:7AC507EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.357.703/0001-86, com sede à Rua das Paineiras, n.º 90, Bairro Novo Diamantino em Diamantino-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. André Luiz Pereira da Costa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por **Lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA DECORAÇÃO E**

ARQUIBANCADAS PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO, DO ANO DE 2012, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

LOTE 01:

Item	Descrição	Marca	Tamanho	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	TÁBUA	CEDRINHO	30 X 5,00	UND	56	R\$ 45,70	R\$ 2.559,20
02	TÁBUA	CEDRINHO	15 X 5,00	UND	56	R\$ 22,80	R\$ 1.276,80
03	TÁBUA	CEDRINHO	25 X 5,00	UND	56	R\$ 37,60	R\$ 2.105,60
04	TÁBUA	CEDRINHO	30 X 3,00	UND	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
05	TÁBUA	CEDRINHO	20 X 3,00	UND	18	R\$ 31,00	R\$ 558,00
06	TÁBUA	CEDRINHO	15 X 3,50	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
07	TÁBUA DE 10CM	CEDRINHO	ACIMA DE 2,00	METRO	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
08	VIGA	CAMBARÁ	06 X 12 X 4,50	UND	20	R\$ 38,20	R\$ 764,00
09	VIGA	CAMBARÁ	06 X 12 X 4,00	UND	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
10	VIGA	CAMBARÁ	06 X 12 X 3,50	UND	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
11	VIGA	CAMBARÁ	06 X 12 X 3,00	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
12	CAIBRO	CAMBARÁ	06 X 05 X 4,50	UND	70	R\$ 14,80	R\$ 1.036,00
13	CAIBRO	CAMBARÁ	06 X 05 X 4,00	UND	15	R\$ 13,10	R\$ 196,50
14	RIPA DE 06CM	CEDRINHO	ACIMA DE 3,50	METRO	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
15	RIPA	CEDRINHO	05 X 3,50	UND	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
16	RIPÃO	CEDRINHO	07CM X 5,00	UND	280	R\$ 10,80	R\$ 3.024,00
17	VIGA	CAMBARÁ	06 X 06 X 16	UND	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 16.395,10

LOTE 02:

Item	Descrição	Marca	Tamanho	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	CHAPA COMPENSADO	MADENORTE	2,20 X 1,60 X 0,15MM	UND	05	R\$ 78,50	R\$ 392,50
02	PLACAS COMPENSADO 04MM	MADENORTE	2,20 X 1,60	UND	160	R\$ 28,90	R\$ 4.624,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 5.016,50

Valor total da proposta: **R\$ 21.411,60(vinte e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se

elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 003/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

A entrega das mercadorias será semanal. A coordenadoria da merenda escolar passará aos licitantes vencedores o cronograma com os itens, quantidades, local e semana a ser entregue os produtos, devendo ser entregues diretamente nas escolas informadas pela coordenadoria da merenda escolar, no ofício de solicitação constará o endereço dos locais de entrega.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo

critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: (604) Secretaria Municipal de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 1.170 – Eventos Comemorativos.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0999 – Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando

uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 14 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

Juviano Lincoln
CONTRATANTE

LEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Sr. André Luiz Pereira da Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

SANDRA BERENICE WAGNER

RG: 740.941 SSP/MT
CPF: 724.887.430-20

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:258D1407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2011**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 443/2011 – ASS: 10/02/2012 –. Unidade Orçamentária: 597 - Secretaria Municipal de Promoção Social – Proj. Ativ.: 1.166; Contratado: **LEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Objeto: Aditivo de R\$ **45.987,64** (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) sobre o valor original do Contrato nº 443/2011 que trata da aquisição de materiais para construção para montagem de kits de distribuição gratuita pela Secretaria de Promoção Social e Prorrogação da vigência do Contrato por mais 30(trinta) dias. Vigência do Contrato: até 02 de abril de 2012.

DIAMANTINO /MT em 10 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:101A4894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **05/03/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:0AB1EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2012**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **JULIANO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 14.381.231/0001-05, no valor previsto de **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para instalação de 71 Ar Condicionados nas escolas Municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:854471A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2012**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **PAVIXISTO IND E COM DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFALTICO LTDA**, CNPJ: 06.296.633/0001-75, no valor previsto de **R\$ 7.290,00** (Sete mil duzentos e noventa Reais), Objetivando a **Aquisição de Aditivo para mistura asfáltica derivado do xisto betuminoso e pó de borracha da reciclagem de pneus, para atender a Secretaria Municipal de Obras**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:1F179452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2012**, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DURANTE O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, DO ANO DE 2012**. Onde não foi apresentada nenhuma proposta, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o

cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:E6D83AE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **15/02/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **R. RODRIGUES DE SOUSA-ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 15 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:F46CF5D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **15/02/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **PLANATEC PLANEJAMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA-ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 17 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:75FF040B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2012 cujo objeto é: **“Contratação de empresa do ramo de engenharia área civil para execução de obras de reforma e construção de cobertura para a quadra poliesportiva da escola municipal Aparecido Rubens Remedis com 900,00m² de área construída”**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com Contrato de Repasse n.º 0326221-68/2010/CAIXA – Programa Esporte e Lazer na Cidade - MINISTERIO DO ESPORTE, com data prevista para abertura no dia 01 de Março de 2.012, às 9:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem

informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11:00 e das 13 às 17:00.

Glória D'Oeste – MT 15 DE FEVEREIRO DE 2.012.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DA COSTA

Presidente Comissão Licitação

Comissão Nomeada pela Portaria N. 04/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2.012.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Tolo

Código Identificador:46B91F97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Em cumprimento às determinações da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Teresinha Paraiba, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção com a finalidade de contratação temporária de Professores Substitutos para escolas urbanas e campo e para Aldeias Indígenas e Apoio Administrativo Educacional e para reserva de vagas para atenderem necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação pertinente e normas estabelecidas neste Edital.

1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos;

1.2. As inscrições serão realizadas nos dias **15 de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012**, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Avenida Jequitibás 863 - centro em Guarantã do Norte MT;

1.3. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que, atenda todos os requisitos do item 3 e seja o documento com firma reconhecida em cartório;

1.3.1. O candidato correrá todo o risco dos atos de seu procurador, sendo o único responsável pelas informações prestadas no **REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO**;

1.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1.4.1-Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais prevista na tabela do anexo I.

1.4.2-Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais estão reservados 5%(cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/89.

1.4.3-Para os efeitos do item 1.4.2, nos termos do Decreto Federal nº 3.289/99, considera-se pessoas portadora de necessidade especial todo individuo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física mental ou sensorial reconhecida.

1.4.4.-Qualquer pessoa portadora de necessidades especiais poderá inscrever-se em teste seletivo para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal, conforme a previsão de vagas estabelecidas neste edital.

1.4.5-O candidato no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico ou atestado a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável deficiência, nos termos do inciso IV do art.. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverá

apresentar o documento correspondente no momento em que for efetuar a inscrição para o Processo Seletivo no cargo desejado.

1.4.6-O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardar as características inerentes as provas, optar pela adequação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição seletora dispuser, na oportunidade.

1.4.7-Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o teste seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições de sua aprovação.

1.4.8-Na realização das provas as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.4.7-Os candidatos portadores de deficiência submeter-se-ão, quando convocados à exame médico que será realizado por órgão médico oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, que terá decisão terminativa sobre a qualificação dos candidatos como deficientes ou não, e para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.4.8-Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado o candidato será eliminado do certame.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo dar-se-á através da Lei Complementar 167/97, 183/2011 187/2011 e 197/2012 e será Realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2.2 Cargo/Função, nº de vagas, requisitos exigidos, remuneração, estão dispostos no Anexo I,II,III e IV deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato para se inscrever deverá atender impreterivelmente a todos os itens descritos abaixo:

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Ter 18 anos completos;

3.3. APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA A CONFERÊNCIA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

3.4. O candidato se inscreverá em apenas uma área de conhecimento;

3.5. Estar ciente de que deverá possuir na data da contratação a escolaridade mínima exigida de acordo com o anexo I;

3.6. Estar ciente que no Requerimento da Inscrição, o candidato declara conhecer todo o conteúdo do presente Edital de Processo Seletivo simplificado e seus anexos e ainda, acompanhará suas eventuais alterações.

4. DAS PROVAS, DO LOCAL DAS PROVAS E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá de provas objetivas e descritivas, de caráter CLASSIFICATÓRIO, que avaliará o conhecimento do candidato; de acordo com o PCN Parâmetros Curriculares Nacional e LDB 9.394/96, e Lei de 9 (nove) anos.

4.2. O Anexo II deste Edital, demonstrará o Conteúdo Programático dos cargos concorridos;

4.3. As provas serão realizadas na Escola Municipal Estrelinha do Norte, sito à Avenida Alcides Moreno Capelini nº 635, centro - Guarantã do Norte MT, no dia 11/03/2012 (domingo) das 08:00 até 11:00 h.

4.4. Será atribuída nota ZERO às questões da prova que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, as questões que não forem transcritas do caderno de provas para a folha de resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta;

4.5. As provas terão 06 (seis) questões objetivas e 04 (quatro) descritivas, cada uma valendo 01 (um) ponto.

4.6. Todas as provas serão corrigidas por meio de processamento manual.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

5.1.1. Tiver maior idade civil;

5.1.2. Se persistir o empate, tiver realizado a sua inscrição por primeiro.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato que não atender o previsto no item “3” não terá sua inscrição validada;

6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá o Cartão de Inscrição, de apresentação obrigatória para a realização da prova, devidamente acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto;

6.3. Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora do local preestabelecido.

6.4. Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

6.5. Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, , walkman (MP3, MP4, MP5...), gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato apresente algum desses itens, deverá depositá-lo na coordenação, identificando seus objetos, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto na **Folha de Respostas**, sob pena de anulação da mesma e desclassificação do candidato.

6.7. A FOLHA DE RESPOSTAS é o ÚNICO documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção, ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega da mesma devidamente preenchida, inserida seu nome de identificação e assinada.

6.8. Será desclassificado do referido processo de seleção, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital, inclusive tentando ajudar ou buscar ajuda com colegas concorrentes;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

6.9. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

6.10. Somente serão permitidos assinalamentos de questões na Folha de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.11. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após (1) uma hora do início da mesma;

6.12. O prazo de duração das provas será de três horas, contadas após a entrega dos cadernos, prevista para 08:00 horas;

6.13. O candidato poderá solicitar ao fiscal de sala, para utilizar o banheiro, que será concedido devidamente acompanhado por outro fiscal;

6.14. Serão indicados à contratação temporária, apenas os candidatos necessários ao preenchimento temporário das vagas; Os mesmos poderão ser lotados, em qualquer escola que houver necessidade dentro do Município de Guarantã do Norte/MT

6.15. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo ordem cronológica de classificação;

6.16. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, para assinatura de contrato, no prazo de 48 HORAS, a contar da data de convocação;

6.16. Os Editais serão amplamente divulgados e ficarão fixados na Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura de Guarantã do Norte.

6.17. Havendo necessidade de convocação de novos Professores Substitutos no período de vigência deste processo de seleção, a Administração Municipal, fará convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo;

6.18. O requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou pelo seu procurador, implicará na aceitação tácita das normas e conhecimento do conteúdo integral constante deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação será estabelecida pela somatória de pontos das questões, sendo considerados classificados os candidatos que não zeraram na prova escrita.

7.2. A classificação para o cargo de professor será de acordo com a formação e opção de localidade feita no ato da inscrição.

7.3. A classificação para o cargo de apoio administrativo educacional das aldeias indígenas e campo será de acordo com sua função.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será até **31/12/2012** a partir **da data de publicação do Edital e de homologação** do resultado Final no **Diário Oficial do Município**.

9. DA CONTRATAÇÃO.

9.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade de demanda de professores substitutos;

9.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso e/ou habilitação, conforme estipulado no anexo I;

10. DO REGIME JURIDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1-Os candidatos aprovados no Processo seletivo simplificado após sua contratação terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico de Trabalho é **ESTATUTARIO** especificado na lei complementar 114/06.

10.2-Os candidatos aprovados e contratados com base na Lei n.º 167/97 e Lei 557/2005, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estão sujeitos ao Regime Previdenciário Social (INSS).

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1-A Carga Horária será de 20hs. Semanas para o cargo de Professores e 30 hs. Semanas Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guarantã do Norte nomeará através de Portaria uma Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização deste Processo Seletivo, que trata o presente Edital, visando atender aos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no Art. 37 da CF.

9.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, erro de elaboração em qualquer questão, que a resposta fique prejudicada, conforme o Gabarito Oficial, a questão será anulada e, nesse caso, todos os candidatos serão beneficiados.

Guarantã do Norte MT, 14 de fevereiro de 2012

TERESINHA PARAIBA

Presidente da comissão do Processo seletivo

ANEXO I

Nº DE ORDE	CARGOS	ESCOLARIDADE	Vagas			Venciment o
			Norma l	PN E	Tota l	
CARGA HORARIA 20 h. SEMANAIS.						
01	Professor 20h Substituto	Nível Superior/Graduad o na área da Educação	28	01	29	R\$ 1.024,00
Total de vagas nível superior - 29						
02	Professor 20h Substituto	Ensino Médio/Cursando Pedagogia	01	01	02	R\$ 548,06
Total de vagas nível médio - 02						
CARGA HORARIA 30 h. SEMANAIS						
03	Apoio Administrativo Educacional/Merendeiras/escola indígenas	Ensino Fundamental incompleto (Aldeias Indígenas)	01	01	02	R\$ 622,00
04	Apoio Administrativo Educacional/Zelador/campo	Ensino Fundamental incompleto (campo)	03	01	04	R\$ 622,00
Total vagas Apoio Administrativo - 06						

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSORES

ZONA URBANA E CAMPO

*** PCNS Parâmetros Curriculares Nacional e LDB 9.394/96***** Ensino de 09 anos****ALDEIAS INDÍGENAS**

- PCNS Parâmetros Curriculares Nacional
- L.D.B 9.394/96
- CONHECIMENTOS GERAIS
- PORTUGUÊS
- MATEMÁTICA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADOR/NUTRIÇÃO ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); a Ética no setor educacional; diversidade cultural, racial, de gênero e étnica. Projeto Político Pedagógico (PPP), regra de convivência social, o relacionamento com os alunos, o convívio escolar, relacionamento no local de trabalho, os cuidados com alimentos, a higiene do ambiente de trabalho, cuidados com resíduos sólidos (o Lixo), procedimentos corretos na preparação de alimentos, armazenamento dos alimentos, contaminação alimentar, manipulação de alimentos, organização e operação de cozinhas escolares, os objetivos da alimentação escolar, segurança alimentar, cardápio escolares, atitudes humanas da merendeira e segurança no trabalho, cuidados com lixo escolar, reciclagem e reaproveitamento e redução do lixo, segurança no trabalho relacionada a limpeza, e higienização dos banheiros, coleta seletiva de lixo, princípio básico de relacionamento humano, zelo com equipamentos de trabalho, rotina de trabalho, equipamentos de proteção de trabalho.

ANEXO III**RESUMO DO EDITAL**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/02/2012 à 29/02/2012
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	01/03/2012
RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/03/2012 à 08/03/2012
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/03/2012
PROVA	11/03/2012
DIVULGAÇÃO DE GABARITO	11/03/2012
RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	12/03/2012
RECURSO CONTRA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	13/03/2012 à 19/03/2012
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	20/03/2012
RESULTADO FINAL	21/03/2012
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/03/2012

ANEXO IV**SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR**

- Participar da elaboração do Plano Pedagógico;
- Dar execução ao Plano no que se refere participação na formulação de políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Educação Básica;
- Elaborar, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Controlar o rendimento escolar;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função;
- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem encaminhando aos setores especializados de assistência;

- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas;
- Executar e manter os registros escolares e os relativos às suas atividades específica e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educando, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO ESCOLAR - (ZELADOR/MERENDEIRO)**

- Participar da elaboração do plano político pedagógico
- Participar de reuniões Educacionais.
- Participar das ações administrativas educativa com a comunidade
- Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente
- Utilizar o material de limpeza sem desperdício e comunicar a direção com antecedência a necessidade de reposição de produtos.
- Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção
- Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias.
- Manter e Promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar.
- Exercer as demais atribuições decorrentes do regimento escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função.
- Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de várias espécies para cozimento.
- Preparar refeições ligeiras, preparar e servir merendas, preparar mesas, ajudar na distribuição das refeições e merendas.
- Proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos, auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios.
- Auxiliar no recebimento, conferência e guarda gêneros alimentícios, manter a higiene do local de trabalho, guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados.
- Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha, preparar dietas e refeições de acordo com cardápios.

TERESINHA PARAIBA

Presidente da comissão do Processo seletivo

Guarantã do Norte MT, 14 de fevereiro de 2012.

PORTARIA INTERNA N. 001/2012 de 14/02/2012

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo nº 001/2012, para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências:

TEREZINHA PARAIBA, Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto do Norte – MT, e Presidente da comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2012 no uso das atribuições que lhe são conferida em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo, conforme Edital nº 001/2012, abaixo relacionados.

Art.2 - A referida Comissão terá a seguinte composição.

NOME	FUNÇÃO NO SELETIVO	CARGO	MATRICULA
TERESINHA PARAIBA	PRESIDENTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	3341
IGMA PINHEIRO VENTURA	MEMBRO	PROFESSORA	904
MORGANA LETICIA S. L. MELO	MEMBRO	PROFESSORA	974
NADI ROSELI CARNIATTO	MEMBRO	PROFESSORA	67

MARIA DALVA JARDIM PISSINELLI	MEMBRO	PROFESSORA	75
HABBY VENTUROSO ALVES	MEMBRO	AG. ADMINISTRATIVO ESCOLAR	114

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto aos 14 de janeiro de 2012

TEREZINHA PARAIBA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:72C7CC8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 002/2012

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Pneus, Camaras de ar e serviços de ressolagem para atender a frota municipal. Realizada no dia 03/02/2012. Ficou adjudicado os Lotes 1,2 e 5 para a empresa **PNEUAR** no valor de R\$: 57.520,00; e os lotes 3 e 4 adjudicado para a empresa **PNEUS VIA NOBRE** no valor de R\$: 168.032,00; Sendo de R\$: 225.552,00 o valor total do certame. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Indavaí – MT. 08 de Fevereiro de 2012.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:77082F27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que RETIFICA o edital de licitação Carta Convite 003/2012, no que tange ao item 21 do respectivo edital quanto a forma de pagamento do objeto que será feito com recursos próprios do município, alterando assim as cláusulas terceira e oitava da minuta do contrato visto ser o pagamento a vista e os recursos próprios do município. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500. Itanhanga(MT), 16 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:8B323B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 /2012 DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Altera membros da Comissão do Programa Bolsa Família, e da outras providencias”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros para comporem a Comissão do Programa Bolsa Família, quais sejam eles:

Local	Representante Titular	Representante Suplente
Representante Sec. Ação Trabalho e Promoção Social	Suely Rodrigues de Queiroz	Vania Luiz de Melo
Representante Sec. Municipal de Saúde	Arelita Verber Zampieri	Sonia Borges
Representante Conselho Tutelar	Nei Cassol	Dilma B. S. Ramos
Representante Sec. Municipal Educação	Maria da Silva Araujo	Maria Isabel Dobre
Representante Clube da Melhor Idade	Maussir Tusset	Reinilda Krause
Representante Igreja Assembléia de Deus	Paulo A. O. Nunes	Jucilene da Luz Souza
Representante Sindicato Trabalhadores	Josiane C. Kovalski	Anders José Wohl
Representante Igreja Católica	Rosangela Tondello Scher	Eliane L. R. Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 15 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3C719EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2012 DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal de Itanhanga-MT e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade da realização do concurso público municipal para o provimento de cargos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT.

Jacir de Lara – Presidente

Fabiana Aparecida Uemura – Membro

Camila Bruna Moresco – Membro

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 16 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A5543218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2012 DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Municipal de Itanhangá-MT e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade da realização do processo seletivo público municipal para o provimento de cargos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Suely Rodrigues de Queiroz – Presidente

Eliane Fátima Marin – Membro

Silvana Maria Dalmolin Wohl – Membro

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2012

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 16 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:46C39321

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2012

O EXCELENTÍSSIMO SRº ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Frei Liberato Keterrer, 311 – Centro, as **Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2011 - (Balanço Geral)** para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2012.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 15 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:615C01A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA
Nº002/2011 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 16/09/2011 – Jornal Oficial dos Municípios, por conter erro de publicação.

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação, não compareceu para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

Candidato	Inscrição	Cargo
Clarice Ramos Santana	01816	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Marina Nascimento Ogava	01479	Odontólogo
Michel Belmonte	02642	Fisioterapeuta
Patrícia Moraes Padin	00322	Técnico em Higiene Dental

Por não ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Jaciara/MT, 16 de Setembro de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:80E93446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA
Nº003/2011 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação, não compareceu para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

Candidato	Inscrição	Cargo
ALTIERES DIAS ANDRADE	02680	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANGELA PEREIRA BARROS	00388	ARQUITETO
APARECIDA FERRAZ DE MATOS	00651	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
CAROLINE KLINSTNER DA COSTA	01177	PSICOLOGO
CRISTIANE MARIA DE MEDIEROS BUENO	00210	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
DANIEL LIMA DA SILVA JUNIOR	00311	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA	00131	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
JUSLENE DA SILVA	00486	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUCIANA GONÇALVES DA COSTA	00536	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
MABILE ALINE BREDA	00169	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SANDRA PINHEIRO DE MATOS	00696	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
SILVIA CRISTHINA DE QUEIROZ DANTAS	02563	FISIOTERAPEUTA
SINEY FRANCISCO GOMES	01326	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
THAIS DOS SANTOS SANTANA	00598	ASSISTENTE HOSPITALAR
VERIDIANA CAMARGO ALVES	00375	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Por não ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Jaciara/MT, 16 de Fevereiro de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:1C77CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACS - Nº 002/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato constante no quadro em anexo, que foi aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, conforme Resultado Final Homologado, destinado ao preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Federal nº 11.350/2006 a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro, do dia **01/11/2011 ao dia 30/11/2011, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Certidão de Casamento ou Nascimento; 3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso); 8. Título de Eleitor; 9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; 11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 14. Comprovante de Escolaridade; 15. Declaração contendo endereço residencial; 16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 17. Declaração de Bens; 18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função; 19. Número de Conta Bancária em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário); 19. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município; 20. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 30 de Outubro de 2011

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF Nº 03		
Candidato	Classificação	Inscrição
ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA	3º	0079

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:A2C191EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACS - Nº 003/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato constante no quadro em anexo, que foi aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, conforme Resultado Final Homologado, destinado ao preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Federal nº 11.350/2006 a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro, do dia **01/02/2012 ao dia 02/03/2012, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Certidão de Casamento ou Nascimento; 3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso); 8. Título de Eleitor; 9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; 11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 14. Comprovante de Escolaridade; 15. Declaração contendo endereço residencial; 16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 17. Declaração de Bens; 18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função; 19. Número de Conta Bancária em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário); 19. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município; 20. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 31 de Janeiro de 2012

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF Nº 02		
Candidato	Classificação	Inscrição
VERONI MADALENA GONÇALVES	1º	048

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF Nº 08		
Candidato	Classificação	Inscrição
MARLI SALETE CARBONI SEGANFREDO	2º	253

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:673ECDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 2.933/20011 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro, do dia **16/01/2012 ao dia 14/02/2012, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
17. Declaração de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Número de Conta Bancária em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário);
20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 13 de Janeiro de 2012

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Candidato	Classificação	Inscrição
HEIDA LIDIANY PIRES DIAS	16º	124

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:BA9F45E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI 564/2012 PROJETO VERBA INDENIZATORIA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a criação de verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população do Município de Jangada-MT e dá outras providências.”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jangada - MT, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população sob a título de Verba Indenizatória “Ajuda de custo”, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), dentro da permissibilidade constitucional prevista na EC nº. 47, de 05 de Julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo nº. 10.374-8/2008, que originou o Acórdão nº. 13/2009.

Parágrafo único. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, afim de auscultar as suas reivindicações, para futuras providências legislativas.

Art. 2º A Verba Indenizatória “Ajuda de Custo”, ora instituída, será incluída mensalmente na folha de pagamento, não incidindo quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal, sendo atribuída aos parlamentares como receita não tributária para efeitos de imposto de renda.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Jangada – MT, 11 de Janeiro de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:4AB6A857

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028-2012

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou os candidatos aprovados no concurso público, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que os candidatos nomeados para os cargos de provimento efetivo não compareceram para tomarem posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 4º. do Decreto n. 010/2012, de 16.01.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto de nomeação dos candidatos abaixo relacionados que não tomaram posse nos respectivos cargos dentro do prazo de 30(trinta) dias a saber:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		NÍVEL	GRAU
01	FABIO KAWATI	01	01

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO		NÍVEL	GRAU
01	LUENIL ZAIRONE DE FREITAS SCHURIG	01	01

CARGO: ENFERMEIRO		NÍVEL	GRAU
01	KESCIMARA ALVES DE PAIVA	01	01

CARGO: FONOAUDIOLOGO		NÍVEL	GRAU
01	CLARIANA GARCIA CESTARI	01	01

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL		NÍVEL	GRAU
01	NAPOLEON MERCADO ORTEGA	01	01

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA		NÍVEL	GRAU
01	ANDRÉ LUIZ NEIRA RODRIGUES	01	01

CARGO: PEDREIRO		NÍVEL	GRAU
01	ANTONIO FELICIANO DE AMORIM	01	01

CARGO: NUTRICIONISTA		NÍVEL	GRAU
01	DEBORA MARIA GRAMULHA	01	01

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA		NÍVEL	GRAU
01	MARCIO LOPES	01	01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 15 de Fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:FE271BB2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2012

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Av Gabriel Muller nº 053 – Módulo 02, Juína (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.709.778/0001-25, neste ato representada, pelo Diretor Geral Sr. **HERTON HOFFMANN**, vem através do presente edital e em cumprimento a legislação vigente, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de

2011, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2012.

Juína (MT), 14 de fevereiro de 2012

HERTON HOFFMANN

Diretor Geral

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:3B6882E3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 420/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº **001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;

- q)** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
r) Comprovante Residência;
s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
u) Ti Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 420/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – GARI

Classificação	Inscrição	Candidato
12º	001557	JOSEANA WALDERMURE DE MORAES

II – MECÂNICO

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	002981	JOSE APARECIDO MAGALHÃES

III – TÉCNICO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Classificação	Inscrição	Candidato
19º	003463	ADRIANA SIQUEIRA FERREIRA

IV – TÉCNICO EM TRANSPORTE

Classificação	Inscrição	Candidato
17º	001290	CLEITON PINHEIRO FERREIRA
18º	004761	MILTON LEITE DE CAMPOS

V – TÉCNICO INFRA-ESTRUTURA

Classificação	Inscrição	Candidato
14º	002991	PAULO VIEIRA DE MELO
15º	000310	DEOVANDINO PEREIRA DA SILVA

VI – AUXILIAR DE SALA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
83º	005847	ELIANE PINHEIRO FERREIRA MACIEL

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:34EEF717

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 421/2012.

Considera Facultativo o Ponto nos Órgãos integrantes da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Juína-MT na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Juína-MT, no dia 20 de Fevereiro de 2012, em virtude das festividades do Carnaval 2012, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando - se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BEF4072E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 422/2012

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011/JUINA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 02 (dois) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias legíveis, toda documentação a seguir relacionada:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de pessoa física no Ministério da fazenda – **CPF/MF**;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

- f) Cartão do PIS/PASEP;
 g) Carteira Nacional de Habilitação;
 h) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
 i) Declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 j) Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo;
 k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
 l) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
 m) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 n) Declaração de que não ocupa cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
 o) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
 p) Comprovante de endereço (atualizado);
 q) Ti Sanguínea;

Art. 4º. A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 422/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR A 30 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
35º	092	SIRLEIA RIBEIRO

II – PROFESSOR B 30 HORAS MATEMÁTICA – ENS. FUNDAMENTAL (Zona Urbana)

Classificação	Inscrição	Candidato
3º	013	DESILEI GOMES DE SOUZA PAIVA
4º	083	MAIKI ZANIOLO ARVANI

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0B5486EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2011, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Juína;

Data – 28 de Fevereiro de 2012;

Horário – 15h 00min.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína/MT, 16 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:5870642C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012-TP.

Objeto: Fornecimento de **Combustível Tipo “Óleo Diesel”** na **quantia de 115.000 (cento e quinze mil) litros.**

Abertura: Dia **07 de Março de 2012, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Juruena - MT, em 16 de fevereiro de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:D3EA3AE7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 010/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oste - MT

Contratada: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Considerando a justificativa apresentada pela Srª. Aparecida das Dores Nobre de Azevedo – Chefe de Gabinete e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Lambari D'Oeste - MT, 29 de dezembro de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:E658333C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT

CONTRATADA: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 023/2010

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação do Contrato de serviços de Assessoria e Consultoria de Controle Interno, abrangendo as áreas de Contabilidade, Administração, Planejamento, Auxílio no

desenvolvimento das Normas e Legislação inerentes a Unidade Central de Controle Interno e na aderência as normas das demais unidades administrativas.

1.1.2 – Estimar o valor a ser empenhado no exercício financeiro de 2012.

1.1.3 – Indicação do recurso orçamentário para cobrir as despesas do presente termo aditivo no exercício financeiro de 2012.

VALOR: R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) valor bruto, irá ser pago em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos moldes do contrato original.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 010/2011, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

ORIGEM: Contrato nº. 010/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2011.

Lambari D’Oeste – MT, 29 de Dezembro de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:BFC84A2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012

Nº DO CONTRATO: 56/2012

DATA:10/02/2012

CREDOR: DSS CONSTRUÇÃO, TELEC. E INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATO A ADESAO PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO VOIP,

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 02033/2012, 02031/2012

VALOR: R\$ 108501.40 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROC. LICITATÓRIO: ADESAO Á PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 2/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:2B5D7629

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2012

Objeto: Aquisição de materiais elétricos específicos para balizamento e iluminação do Aeroporto Municipal Bom Futuro de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 05 de Março de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 05 de Março de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 05 de Março de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOLHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:88EAAF47

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2012-REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmara de ar, protetor e óleo lubrificante para uso na manutenção da frota de veículos da administração pública Municipal de Lucas do Rio Verde.

Dia: 02 de Março de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 02 de Março de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 00 horas, do dia 02 de Março de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Fevereiro de 2012

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:FE14B345

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2012 para realização de revisão nos veículos da Administração Pública Municipal, com as empresas: Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda, no valor estimado de R\$ 1.882,72 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); Monaco Moto Center Ltda, no valor estimado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Brasil Central Máquinas e Equipamentos Ltda no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais);Torino Comércio de Veículos Ltda no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais);Paloma Distribuidora de Veículos Ltda no valor estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);Bressan Lamonatto & Cia Ltda no valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma.

Lucas do Rio Verde MT, 16 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:1A645AFA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012-REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

Objeto do Pregão: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Data: 15/02/2012

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais); Lote 0002 a empresa: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.849,00 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais); Lote 0005 a empresa: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos); Lote 0006 a empresa: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta reais); Lote 0009 a empresa: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).
Lucas do Rio Verde MT, 15 de fevereiro de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador: D9E3D38F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 021/2012**

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para manutenção do Departamento de Trânsito e Sinalização Viária: Postes, Placas de trânsito, tinta para pintura, parafusos, para uso no Loteamento Venturini e vários pontos da cidade do Município de Lucas do Rio Verde MT.

Data: 16/02/2012

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA EPP, com o valor total de R\$ 41.399,00 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais); Lote 0002 a empresa: MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais); Lote 0003 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais); Lote 0004 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de fevereiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador: F8789657

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2012**

Objeto do Pregão: Aquisição de portas e janelas para uso na construção da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde-MT.

Data da realização: 16 de Janeiro de 2012.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); Lote 0002 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 51.756,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de fevereiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador: 80F549DC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR 001/2012**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR 001/2012**

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido.

Objeto; Aquisição de 2000 kits para semana da água 2012, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 1º/03/2012. Edital Completo e complementar: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 1º/03/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Fevereiro de 2012

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador: DDD9AD53

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2012

Objeto: Contratação de Empresa especializada do ramo de Engenharia Sanitária para realizar a Gestão dos Resíduos produzidos pelo Município, compreendendo os seguintes Serviços: 1 - TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPACTÁVEIS, DOMICILIARES;

Abertura: O recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas ocorrerá às 07:45 horas do dia 20/03/2012, sendo que a Sessão pública de abertura será às 08:00 horas do mesmo dia, na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, o edital completo estará disponível aos interessados no endereço acima especificado, durante o horário de expediente, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e no site do SAAE: www.saaelrv.com.br – Fone: (65) 3549-7713. Fundamento Legal: Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT 16 de fevereiro de 2012

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador: 5362153F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2012

Na publicação do diário Oficial Dos Municípios na pag. 55 do dia 13 de fevereiro de 2012, Onde se Lê: “MARIO E THIZIL” ”MENINOS DA COHAB” e ”AXÉ VIOLA” LEIA –SE ”MENINOS DA COHAB” e ”AXÉ VIOLA” E ONDE SE

LÊ: : VALOR GLOBAL: R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) LEIA- SÊ VALOR GLOBAL: R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Luciara – MT, 13 de fevereiro de 2012.

PARASSU SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012

Tipo: Menor Preço GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições, torna público aos interessados o aviso de resultado de Licitação na modalidade de Tomada de Preço realizada no dia 02 de Fevereiro de 2012, às 14:30 horas, para a “Contratação de MEDICO e PSICOLOGA, vencedores para Medico o Sr. Dr. JOÃO SERGIO ALVES FERREIRA; valor mensal R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) e Plantão diário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e para os serviços Psicólogos a GABRIELA DA SILVA SANCHES com a proposta de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) mensal.

Luciara, 06 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIO BONFADA FILHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:E0DC7405

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL ATO NORMATIVO Nº 055 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

“COLOCA A DISPOSIÇÃO AS CONTAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SINVALDO SANTOS BRITO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto;

RESOLVE

Art. 1º - Colocar a disposição as Contas do **EXERCÍCIO DE 2011** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para análise dos representantes dos municípios consorciados, Conselho Diretor, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, e todos os cidadãos em geral.

Art. 2º - O Balanço Geral seguiu a normativa da Lei 4.320/64, Instruções Normativas do TCE e Estatuto do Consórcio em seus Balançetes e Balanço Geral elaborado e analisado pelo Conselho Fiscal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, e ficará a disposição durante 60 dias a contar desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, aos vinte e três dias do mês Janeiro de ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se

SINVALDO SANTOS BRITO

Presidente do Cispv

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D83D5F54

PREFEITURA MUNICIPAL BALANÇO GERAL DE 2011

Coloca a disposição as **CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para análise dos representantes dos municípios consorciados, Conselhos Diretor, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, e todo cidadão em geral, através do ato normativo nº 055/2012, sendo que as contas encontram-se a disposição na Sede do Consórcio Intermunicipal, localizada na Rua Dois, nº 356, Bairro ZC1 001, na Cidade de Matupá/MT, no horário 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m de Segunda a Sexta feira;

SINVALDO SANTOS BRITO

Presidente do Cispv

Declaro que recebi este aviso para publicação em ____/____/2012

Sendo o mesmo afixado no mural do(a)_____
A partir desta data de recebimento.

Nome:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3D777EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RESULTADO PP 005/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 14 DE FEVEREIRO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL – para Contratação de Médico Veterinário e Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura”, através do Edital nº. 007-2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedores do Presente Licitação: CELSO COSTA LUZ R\$ 90.647,00 - GILVAN OTAVIO MERETI R\$ R\$ 79.305,00 - ANTONIO MILTON LIMA GOMES R\$ 10.190,00 - GERONILSON CARVALHO DA SILVA R\$ 10.190,00

Matupá – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:33536C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 021/2012

CONTRATO Nº. 021/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, www.matupa.mt.gov.br e www.matupa.mt.gov.br/Transparencia
Valor/Global: R\$ 7.150,00
Vigência: 02/02/2012 à 31/12/2012
Fonte Código Geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 7.150,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:994846E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 019/2012**

CONTRATO Nº. 019/2012
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: FABIANA DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Casa da Criança, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social de Matupá.
Valor/Global: R\$ 7.700,00
Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012
FONTE CÓD. GERAL: 09.002.08.244.0028.2037.339036 “258” R\$ 7.700,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:38FF4AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 020/2012**

CONTRATO Nº. 020/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO: Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Matupá Folia 2012, nos dias 18,19,20 e 21/02/12, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança e Estrutura Superior de Palco com cobertura, em Atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.
Valor/Global: R\$ 60.000,00
Vigência: 01/02/2012 à 21/03/2012
Fonte Código Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 “335” R\$ 60.000,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:F896CA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N 165/2011**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 165/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de Obras de Execução de Sinalização viária horizontal e vertical de diversas ruas do Município de Matupá/MT.
OBJETIVO: Alterar a vigência para 21/07/2012.
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:737037F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 022/2012**

CONTRATO Nº. 022/2012
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de Saúde, do município de Matupá/MT.
Valor/Global: R\$ 29.487,22
Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Dotação: 08.002.10.301.0025.2033.339030 “189”
08.002.10.302.0021.2025.339030 “199”
08.002.10.302.0022.2026.339030 “200”
08.002.10.302.0024.2031.339030 “209”
08.002.10.301.0025.2034.339030 “194”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:04C1F91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 023/2012**

CONTRATO Nº. 023/2012
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de Saúde, do município de Matupá/MT.
Valor/Global: R\$ 25.929,00
Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Dotação: 08.002.10.301.0025.2033.339030 “189”
08.002.10.302.0021.2025.339030 “199”
08.002.10.302.0022.2026.339030 “200”
08.002.10.302.0024.2031.339030 “209”
08.002.10.301.0025.2034.339030 “194”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:FF7D4407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 024/2012**

CONTRATO Nº. 024/2012
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de Saúde, do município de Matupá/MT.
Valor/Global: R\$ 38.320,14
Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Dotação: 08.002.10.301.0025.2033.339030 “189”
08.002.10.302.0021.2025.339030 “199”
08.002.10.302.0022.2026.339030 “200”
08.002.10.302.0024.2031.339030 “209”
08.002.10.301.0025.2034.339030 “194”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:9E628CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 025/2012**

CONTRATO Nº. 025/2012
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: L. A. DALLA PORTA JÚNIOR
OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de Saúde, do município de Matupá/MT.
Valor/Global: R\$ 13.958,45
Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Dotação: 08.002.10.301.0025.2033.339030 “189”
08.002.10.302.0021.2025.339030 “199”
08.002.10.302.0022.2026.339030 “200”
08.002.10.302.0024.2031.339030 “209”
08.002.10.301.0025.2034.339030 “194”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:0D67CD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 026/2012**

CONTRATO Nº. 026/2012
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: R. J. HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à secretaria municipal de Saúde, do município de Matupá/MT.

Valor/Global: R\$ 40.454,47
 Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
 Dotação: 08.002.10.301.0025.2033.339030 “189”
 08.002.10.302.0021.2025.339030 “199”
 08.002.10.302.0022.2026.339030 “200”
 08.002.10.302.0024.2031.339030 “209”
 08.002.10.301.0025.2034.339030 “194”

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7E5131F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 429 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 028/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa n.º 028 de 27 de dezembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, OTIMIZANDO OS GASTOS COM A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NECESSÁRIOS AO SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT”.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Isaque da Silva Gomes
Código Identificador:BD1C7611

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2012.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 321676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.339.441/0001-76, e Inscrição Estadual n.º 13361324-0, estabelecida na Avenida Curió, n.º 20, Quadra 149, bairro CPA IV, cidade de Cuiabá, neste ato representada pelo Sr. Clayton Marcelo de Amorin, portador do CIRG n.º 10313141 SSP/MT e CPF n.º 780.766.921-72 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei

Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Mesas, Cadeiras, Talheres e Utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais em Eventos**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2012, para Registro de Preços.

LOTE: 3 GARFO DE MESA

Seq. Item Descrição

3 33990 GARFO DE MESA COM LAMINA E CABO EM ACO INOX ,COM DIMENSOES DE 178X23X18 MM.

Quantidade: R\$ 2.000,00

Valor Unitário: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

Valor Total: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

LOTE: 4 COLHER DE MESA

Seq. Item Descrição

4 33985 COLHER DE MESA COM LAMINA E CABO EM ACO INOX COM DIMENSOES DE 177X39X24 MM.

Quantidade: R\$ 2.000,00

Valor Unitário: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

Valor Total: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

LOTE: 5 FACA DE MESA

Seq. Item Descrição

5 33988 FACA DE MESA SERRILHADA COM LAMINA E CABO EM ACO INOX 4", COM FIO SERRILHADO , COM DIMENSOES DE 205X19X2 MM.

Quantidade: R\$ 2.000,00

Valor Unitário: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

Valor Total: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de: R\$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS)

1.2. Os produtos deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 03 (Três) parcelas iguais a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, instalação, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de
Administração.....04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 02/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2012 a proposta da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME classificada em Prominente Fornecedor no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME

CNPJ nº 10.339.441/0001-76

Clayton Marcelo de Amorin

CPF nº 780.766.921-72

DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI

Assessor Jurídico

Testemunhas:

ANDRÉA NAVARROS BORGES

CPF nº 667.155.551-68

VIVIANY TURQUE PACHECO

CPF nº 634.856.979-15

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:93E21A20

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 321676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, e Inscrição Estadual n.º 13359115-8, estabelecida a Rua Capitão Costa, n.º 10, bairro Planalto Ipiranga, cidade de Cuiabá, neste ato representada pela Sra. Maria José dos Reis Neto, portador do CIRG n.º 358584 SSP/MT e CPF n.º 320.455.901-78 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Mesas, Cadeiras, Talheres e Utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais em Eventos**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2012, para Registro de Preços.

LOTE: 1 CADEIRA

Seq. Item Descrição

1 33969 CADEIRA DE POLIPROPILENO (TIPO POLTRONA), VIRGEM, COM BRACOS, MONOBLOCO, EMPILHAVEIS, PRTECAO UV, COM SELO DO INMETRO.

Quantidade: 1.882

Valor Unitário: R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Valor Total: R\$ 89.959,60 (oitenta e nove mil reais novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

LOTE: 2 MESA

Seq. Item Descrição

2 33968 MESA DE POLIPROPILENO, 70X70 CM, VIRGEM, MONOBLOCO, EMPILHAVEIS, PRTECAO UV, COM SELO DO INMETRO.

Quantidade: 408

Valor Unitário: R\$ 71,00 (setenta e um reais)

Valor Total: R\$ 28.968,00 vinte e oito mil reais novecentos e sessenta e oito reais)

LOTE: 6 PRATO RASO

Seq. Item Descrição

6 33983 PRATO RASO DE PORCELANA, REDONDO, COR BRANCA, LISO, COM 26 CM DE DIAMETRO.

Quantidade: 2.000

Valor Unitário: R\$ 10,00 (dez reais)

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LOTE: 7 PEGADOR DE SALADA

Seq. Item Descrição

7 33980 PEGADOR PARA SALADA TOTALMENTE FEITO EM ACO INOX, COM DIMENSOES DE 280X10X10 MM

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 14,00 (quatorze reais)

Valor Total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

LOTE: 8 CONCHA COM BOJO

Seq. Item Descrição

8 33975 COLHER COM BOJO PROFUNDO, TOTALMENTE FEITA EM ACO INOX, COM DIMENSOES DE 248X58X28 MM

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos)

Valor Total: R\$ 87,00 (oitenta reais)

LOTE: 9 CONCHA COM BOJO

Seq. Item Descrição

9 33976 CONCHA COM BOJO PROFUNDO, TOTALMENTE FEITA EM ACO INOX, COM DIMENSOES DE 258X90X82 MM

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 19,00 (dezenove reais)

Valor Total: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

LOTE: 10 ESCUMADEIRA

Seq. Item Descrição

10 33978 ESCUMADEIRA TOTALMENTE FEITA EM ACO INOX, COM DIMENSOES DE U 280X95X51 MM

Quantidade: 10

Valor Unitário: R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 155,00 (cento e cinquenta reais)

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de: R\$ 139.499,60 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

1.2. Os produtos deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 03 (Três) parcelas iguais a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67, Da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos não aceitos ficarão à disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, instalação, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de
Administração.....04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 02/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2012 a proposta da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO -

ME classificada em Prominente Fornecedora no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME
CNPJ nº 10.226.940/0001-57
Maria José Dos Reis Neto
CPF nº 320.455.901-78

DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI
Assessor Jurídico

Testemunhas:

ANDRÉA NAVARROS BORGES
CPF nº 667.155.551-68

VIVIANY TURQUE PACHECO
CPF nº 934.856.979-15

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:F422C543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ão) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

VALDETE AVELINA DA SILVA
CPF/MF 004847591-24
Beneficiário Original

GERALDO BASÍLIO DE SOUZA
CPF/MF 781621301-87
Pretendente

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:3552E003

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviços de realização de Shows Artísticos no Carnaval de Praia 2012, na Praia Nortefly, Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, Município de Nortelândia-MT, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, compreendendo shows com as bandas: COBRA E CORAL, BUANA e HABITU'S.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, “caput” e inciso III.

Processo: Inexigibilidade 001/2012

Cobertura Orçamentária:

0328-05.003.13.392.0017.1060-3390.39.00.00.00

Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

Autorização: em 15/02/2012, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Ratificação e Homologação: em 16/02/2012, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:CF412A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 11.783.569/0001-97.

Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Objeto: Prestação de Serviços de realização de Shows Artísticos no Carnaval de Praia 2012, na Praia Nortefly, Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, Município de Nortelândia-MT, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, compreendendo shows com as bandas: COBRA E CORAL, BUANA e HABITU'S, que possuem exclusividade com o Contratado.

Dotação Orçamentária:

0328-05.003.13.392.0017.1060-3390.39.00.00.00

Vigência: Ass. 16.02.2012 – Vcto: 15.03.2012

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:62FF5CA1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 525 de 12 de dezembro de 2011, APRESENTA para apreciação e homologação do Prefeito Municipal o relatório do Resultado Final conforme justificativas a seguir:

Considerando, a realização das provas: teóricas e práticas do Processo Seletivo Edital nº 002/2011, realizadas nas datas de 05 de fevereiro de 2012;

Considerando, que não houve recursos impetrados para avaliação da Banca Examinadora do Processo Seletivo;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo;

Considerando, que o resultado prévio final com o quantitativo de aproveitamento dos candidatos foi apresentado em data de 09 de fevereiro de 2012, conforme cronograma de previsão do concurso e

não houve qualquer contestação com relação às notas apresentadas e quanto a classificação;

Conclui-se que chegou ao final as atividades da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, repassando à Administração Municipal para a devida homologação, as informações constantes do Resultado Final publicado em data de 14 de fevereiro de 2012, por nível de escolaridade, cargo concorrido e local de trabalho, relação por ordem cronológica de classificação dos candidatos Aprovados; de classificação dos candidatos que atenderão ao Cadastro de Reserva e, informa ainda que não houve requerimento de Candidatos PNEs portadores de Necessidades Especiais.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de fevereiro de 2012.

CLAUDINEI CORDEIRO

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Presidente

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:130BF9B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 034/2012**

Súmula: Dispõe sobre a Homologação do Edital Complementar Nº 004, que apresenta o Resultado Final e a classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital Complementar Nº 004 de 14 de fevereiro de 2012, que apresenta o resultado final e a classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Nova Bandeirantes-MT, 15 de fevereiro de 2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:E3EE2E49

**PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina o artigo 48 da Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49 e Lei Orgânica Municipal, artigo 84, comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2011, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de fevereiro de 2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:B93580E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 18/2012**

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.”

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de instituir uma comissão responsável pela avaliação dos Bens Moveis e Imóveis do Município, com objetivo de adequação legal.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Nova Canaã do Norte/MT, para o ano de 2012, os seguintes membros:

– ROMUALDO KOTHE
– ELOIZ CARLOS DE FARIAS JÚNIOR
– JOÃO VIEIRA DA SILVA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
Em, 14 de Fevereiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:1DC16947

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº. 004/2012, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, TENDO COMO ESCOPO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, PARA OS MESES DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2012”. Data de abertura das propostas: 08/03/2012; Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:0172ED16

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
06/2012**

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PACIENTES** Vencedor(es): **ELIANE CEZARIO DE AMORIM, CNPJ 10.603.301/0001-63: GLOBAL - R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:FECE38F3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 09/2012**PREGÃO: Nº 05/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM), podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa **HANNELISE REITER PATTIS ME**, CNPJ 10.638.136/0001-85 nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARÁS DE AR**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 11(onze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Pneu 1000 R 20 Borrachudo	UND	FATE	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
02	02	Pneu 1000 R 20 Liso	UND	FATE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
03	18	Pneu 1400 X 24, 16 lonas – lameiro	UND	FATE	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
04	10	Pneu 17,5 R 25, 16 lonas	UND	FATE	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00

		– lameiro				
05	36	Pneu 175/70 R 13	UND	FATE	R\$ 140,00	R\$ 5.040,00
06	28	Pneu 185/70 R 14	UND	FATE	R\$ 235,00	R\$ 6.580,00
07	28	Pneu 235/75 R 15	UND	FATE	R\$ 452,00	R\$ 12.656,00
08	12	Pneu 235/70 R 16	UND	FATE	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00
09	32	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo	UND	FATE	R\$ 1.300,00	R\$ 41.600,00
10	46	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	UND	FATE	R\$ 1.260,00	R\$ 57.960,00
11	30	Pneu 215/75 R 17,5 Borrachudo	UND	FATE	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00
12	15	Pneu 215/75 R 17,5 Liso	UND	FATE	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
13	06	Pneu 900/20 Borrachudo	UND	FATE	R\$ 804,00	R\$ 4.824,00
14	03	Pneu 900/20 Liso	UND	FATE	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL do Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 05/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser

resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

Município de Nova Maringá

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Contratante

HANNELISE RAITER PATIS ME

Hannelise Raiter Patis

Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

CPF: 667.623.161.15

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:F2C6D6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 10/2012

PREGÃO: Nº 05/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM), podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa **HANNELISE REITER PATTIS ME**, CNPJ 10.638.136/0001-85 nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARÁS DE AR**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 11(onze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	18	Protetor Aro 24	UND	AND	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
02	75	Camará de Ar p/ Pneu 275/80 R22,5	UND	MAGNUN	R\$ 90,00	R\$ 6.750,00
03	6	Camará de Ar p/ Pneu 1000x20	UND	MAGNUN	R\$ 81,00	R\$ 486,00
04	20	Camará de Ar p/ Aro 13/14	UND	MAGNUN	R\$ 33,00	R\$ 660,00
05	6	Protetor de Aro 20	UND	AND	R\$ 26,00	R\$ 156,00
06	10	Camará de Ar p/ Pneu 17,5x25	UND	MAGNUN	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
07	10	Protetor de Aro p/ pneu 17,5x25	UND	AND	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
08	18	Camará de Ar p/ Pneu 1400x24	UND	MAGNUN	R\$ 187,00	R\$ 3.366,00
09	30	Camará de Ar P/ Pneu 215/75 R 17,5	UND	MAGNUN	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
10	50	Protetor p Aro 22,5	UND	AND	R\$ 43,24	R\$ 2.162,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL do Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços

registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 05/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

Município de Nova Maringá

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Contratante

PNEUS VIA NOBRE LTDA
Anisio Rodrigues Carvalho Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES
CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:46CB950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE APRESENTAÇÃO DE
DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2011.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Nova Maringá – MT, por seu Prefeito Municipal, **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2011.

A audiência será realizada no dia 28/02/2012, a partir das 19h30m, na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 51 E, Bairro Centro, Nova Maringá – MT.

Nova Maringá - MT, 16 de fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:2B8BE887

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

2ª ATA -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012

Ao(s) dezois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 08/2012, de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de proceder a verificação da documentação apresentada pela empresa MOIRES LUIZ WITT ME, CNPJ 37.466.570/0001-81, após o uso das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 para apresentação de documentação fiscal. Fazendo-se a verificação da certidão apresentada, constatou-se que a mesma apresentou a referida documentação em plena validade, ficando, portanto habilitada e sendo a ela adjudicados os itens por ela vencidos. Feito isso, encaminha-se o processo à Prefeita Municipal para análise e competente homologação e contratação da empresa adjudicatária do presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:E791978C

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas: MOIRES LUIZ WITT ME, CNPJ: 37.466.570/0001-81 no valor total de R\$ 77.427,03 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos) e ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO ME CNPJ: 00.656.619/0001-59 no valor total de R\$ 1.291.757,30 (um milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 16 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:7D174E0A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2012

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO ME e MOIRES LUIZ WITT ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MOIRES LUIZ WITT ME

CNPJ: 37.466.570/0001-81

ENDEREÇO: ROD. MT 208, SETOR INDUSTRIAL, N. MONTE VERDE-MT

TELEFONE: (66) 3597-1130

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Marca
9	21328	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL 1/2 LT	UNIDADE	48	6,90	331,20	TECFIL
22	21389	FILTRO DE AR AP 4440-MB 1519	UNIDADE	2	125,00	250,00	TECFIL
24	21379	FILTRO DE AR AP 9834 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	2	72,50	145,00	TECFIL
25	23882	FILTRO DE AR AP 9834 - MB 1113	UNIDADE	1	72,50	72,50	TECFIL
26	21385	FILTRO DE AR AP 9834 - MB 2013	UNIDADE	2	72,50	145,00	TECFIL
27	21367	FILTRO DE AR AP 9834 - W20 E CUMINS	UNIDADE	2	72,50	145,00	TECFIL
28	23878	FILTRO DE AR AP 9834 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	2	72,50	145,00	TECFIL
46	28555	FILTRO DE DIESEL PSC 72/2 VW24220 CUMINS	UNIDADE	16	15,18	242,88	TECFIL
47	28556	FILTRO DE DIESEL PSC 970/1 VW 24220 CUMINS	UNIDADE	16	52,1	833,60	TECFIL
51	21387	FILTRO DIESEL 1 LITRO - MB 1519	UNIDADE	20	15,30	306,00	TECFIL
52	21364	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	20	6,90	138,00	TECFIL
53	21391	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO- FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	20	6,90	138,00	TECFIL
54	21383	FILTRO DIESEL 1/2 LITRO MB 2013	UNIDADE	20	6,90	138,00	TECFIL
56	21365	FILTRO DIESEL PSC 410 - W20 E CUMINS	UNIDADE	20	36,00	720,00	TECFIL

57	21371	FILTRO DIESEL PSC 410 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	20	36,00	720,00	TECFIL
58	21377	FILTRO DIESEL PSC 410- FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	10	36,00	360,00	TECFIL
59	21378	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	10	15,18	151,80	TECFIL
60	23879	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - W20E CUMINS	UNIDADE	20	15,18	303,60	TECFIL
61	21372	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - WA 180 CUMINS	UNIDADE	20	15,18	303,60	TECFIL
64	21381	FILTRO DIRECAO PH 346 - FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	1	11,00	11,00	TECFIL
65	21363	FILTRO DIRECAO PH 346 - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	2	11,00	22,00	TECFIL
66	21392	FILTRO DIRECAO PH 346- FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	2	11,00	22,00	TECFIL
67	23884	FILTRO DIRECAO PH 346 MB 1113	UNIDADE	1	11,00	11,00	TECFIL
68	21384	FILTRO DIRECAO PH 346- MB 2013	UNIDADE	2	11,00	22,00	TECFIL
118	17961	OLEO HIDRAULICO SAE 68 EMBALAGEM C/ 20 LITROS	UNIDADE	60	133,00	7.980,00	TUTELA
121	23888	OLEO LUBRIF. P/ ENGRENAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 140 EMB. DE 20 LITROS	UNIDADE	20	222,00	4.440,00	TUTELA
122	15830	OLEO LUBRIF. P/ ENGRENAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 90 EMB. DE 20 L	UNIDADE	105	230,00	24.150,00	TUTELA
124	23889	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO SAE 10W BALDE 20 LITROS	UNIDADE	170	182,50	31.025,00	TUTELA
133	24072	OLEO P/ TRANSMISSAO AUTOM E DIRECAO HIDRAULICA ATF EMB C/ 01 LITRO	UNIDADE	15	12,39	185,85	TUTELA
134	17986	OLEO P/ TRANSMISSAO AUTOM E DIRECAO HIDRAULICA ATF EMB C/ 20 LITROS	UNIDADE	10	253,50	2.535,00	TUTELA
135	30822	OLEO TRANSMISSAO TDH ESPECIAL 10W30 EMB. C/ 20 LITROS	UNIDADE	6	239,00	1.434,00	TUTELA
					TOTAL	77.427,03	

CREDOR: ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO ME

CNPJ: 00.656.619/0001-59

ENDEREÇO: ROD MT 208, SETOR INDUSTRIAL, N. MONTE VERDE-MT

TELEFONE: (66) 3597-1111

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	30777	ADITIVO ANTIESPUMANTE E ANTICORROSIVO PARA RADIADORES EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	30	17,45	523,50	MAX PARTS
2	14984	ALCOOL COMBUSTIVEL COMUM.	LITRO	4000	2,59	10.360,00	
3	21280	FILTRO AR FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	20	15,00	300,00	TECFIL
4	21276	FILTRO AR VW/GOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	4	15,00	60,00	TECFIL
5	21361	FILTRO C 17225-3 P/ VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	2	64,00	128,00	TECFIL
6	21279	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	20	13,50	270,00	TECFIL
7	28552	FILTRO COMBUSTIVEL 6732-71-6112 N B15285GD555-3C	UNIDADE	12	15,00	180,00	TECFIL
8	21330	FILTRO COMBUSTIVEL CARGO 1618 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	5	15,00	75,00	TECFIL
10	21329	FILTRO COMBUSTIVEL DRENO REF WIX 33472 CARGO 1618 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	4	42,00	168,00	TECFIL
11	21282	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001- GASOLINA	UNIDADE	9	15,00	135,00	TECFIL
12	21340	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	10	13,00	130,00	TECFIL
13	21352	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	10	98,00	980,00	TECFIL
17	21337	FILTRO COMBUSTIVEL VW KOMBI ANO/MOD 2008- FLEX	UNIDADE	10	17,00	170,00	TECFIL

18	21288	FILTRO COMBUSTIVEL VW/FUSCA ANO 95 MOD 96	UNIDADE	3	7,00	21,00	TECFIL
19	21275	FILTRO COMBUSTIVEL VW/GOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	10	23,00	230,00	TECFIL
20	28557	FILTRO DE AGUA PSA 331 VW 24220 CUMINS	UNIDADE	16	49,00	784,00	TECFIL
21	23887	FILTRO DE AR - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	2	49,00	98,00	TECFIL
23	21390	FILTRO DE AR AP 5460-FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	2	91,00	182,00	TECFIL
29	28558	FILTRO DE AR EXT ARS 9839 VW 24220	UNIDADE	14	105,00	1.470,00	TECFIL
31	21341	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	10	15,00	150,00	TECFIL
32	28548	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2008/2008 - FLEX	UNIDADE	10	15,00	150,00	TECFIL
33	28559	FILTRO DE AR INT ASR 839 VW 24220	UNIDADE	14	60,00	840,00	TECFIL
34	21353	FILTRO DE AR MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	12	70,00	840,00	TECFIL
35	28561	FILTRO DE AR MICRONIBUS MARCA/MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16 - MOTOR DIESEL MODELO FIC TURBO 04 CILINDROS	UNIDADE	8	115,00	920,00	TECFIL
36	28562	FILTRO DE AR MICRONIBUS - MBENZ / MARCOPOLLO - MOTOR DIESEL 04 CILINDROS / 115CV	UNIDADE	14	70,00	980,00	TECFIL
37	21358	FILTRO DE AR PATROLA CATERPILLAR 112 HP 4209	UNIDADE	3	135,00	405,00	TECFIL
38	21350	FILTRO DE AR RENALT MASTER ANO/MOD 2007 DIESEL	UNIDADE	12	77,00	924,00	TECFIL
39	28545	FILTRO DE AR S 10 ANO/MODELO 2010/2011 FLEX	UNIDADE	12	57,00	684,00	TECFIL
41	21334	FILTRO DE AR VEICULO FORD F 1000 ANO/MOD 1987	UNIDADE	5	64,00	320,00	TECFIL
42	21338	FILTRO DE AR VW KOMBI ANO/MOD 2008-FLEX	UNIDADE	10	38,00	380,00	TECFIL
43	30778	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2008/2008 - FLEX	UNIDADE	12	13,00	156,00	TECFIL
44	28563	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRONIBUS - MBENZ / MARCOPOLLO - MOTOR DIESEL 04 CILINDROS / 115CV	UNIDADE	14	122,00	1.708,00	MAN
45	28546	FILTRO DE COMBUSTIVEL S 10 ANO/MODELO 2010/2011 FLEX	UNIDADE	12	17,00	204,00	TECFIL
48	30821	FILTRO DE MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TL 75 2006 PSL 123	UNIDADE	10	24,00	240,00	TECFIL
55	21360	FILTRO DIESEL P/ PATROLA CATERPILLAR KC 114	UNIDADE	20	29,00	580,00	TECFIL
62	30781	FILTRO DIESEL PSL 493 - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	6	24,00	144,00	TECFIL
63	21388	FILTRO DIRECAO 4440-MB 1519	UNIDADE	2	11,30	22,60	TECFIL
69	23877	FILTRO DO AR FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001-GASOLINA	UNIDADE	3	14,50	43,50	TECFIL
70	28569	FILTRO DO AR FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - ANO/MOD 2010 FLEX	UNIDADE	5	15,50	77,50	TECFIL
72	28567	FILTRO DO COMBUSTIVEL VEICULO FORD F 1000 ANO/MODELO 1987	UNIDADE	6	6,50	39,00	TECFIL
73	28570	FILTRO DO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - ANO/MOD 2010 FLEX	UNIDADE	5	13,50	67,50	TECFIL
75	28554	FILTRO HIDRAULICO 07063-51100 (07000-15155) N B15285GD555-3C	UNIDADE	2	98,00	196,00	TECFIL
76	21375	FILTRO HIDRAULICO 417 -60-B 1120- WA 180 CUMINS	UNIDADE	4	68,00	272,00	TECFIL
77	21369	FILTRO HIDRAULICO PSH 211 - W20 E CUMINS	UNIDADE	4	134,00	536,00	TECFIL
78	28568	FILTRO LUBRIFICANTE - VEICULO FORD F 1000 ANO/MODELO 1987	UNIDADE	5	24,00	120,00	TECFIL

79	21386	FILTRO LUBRIFICANTE 412111- MB 1519	UNIDADE	12	38,00	456,00	TECFIL
80	21362	FILTRO LUBRIFICANTE 90541 - VEICULO F 14000 MOTOR MWM	UNIDADE	21	30,00	630,00	TECFIL
81	21331	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO 1618 ANO 95- MOTOR MWM	UNIDADE	4	45,00	180,00	TECFIL
82	21281	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 1.5 ANO/MOD 2001- GASOLINA	UNIDADE	10	15,00	150,00	TECFIL
83	21339	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2001/2002 GASOLINA	UNIDADE	8	19,00	152,00	TECFIL
84	21278	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2004 GASOLINA	UNIDADE	20	19,00	380,00	TECFIL
85	30779	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1000 ANO/MOD 2008/2008 - FLEX	UNIDADE	6	19,00	114,00	TECFIL
86	28571	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - ANO/MOD 2010 FLEX	UNIDADE	4	19,00	76,00	TECFIL
87	21393	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1418 MOTOR FORD	UNIDADE	12	47,00	564,00	TECFIL
88	21351	FILTRO LUBRIFICANTE MB SPRINTER CDI 313 ANO/MOD 2005 DIESEL	UNIDADE	12	17,00	204,00	TECFIL
89	28565	FILTRO LUBRIFICANTE MICRONIBUS - MBENZ / MARCOPOLLO - MOTOR DIESEL 04 CILINDROS / 115CV	UNIDADE	14	16,00	224,00	TECFIL
90	28566	FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS MARCA/MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16 - MOTOR DIESEL MODELO FIC TURBO 04 CILINDRO	UNIDADE	6	66,00	396,00	TECFIL
92	21327	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 352	UNIDADE	15	23,50	352,50	TECFIL
93	21326	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 366	UNIDADE	15	17,00	255,00	TECFIL
94	23881	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 1113	UNIDADE	4	23,50	94,00	TECFIL
95	21382	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 2013	UNIDADE	12	23,50	282,00	TECFIL
96	21359	FILTRO LUBRIFICANTE PATROLA CATERPILLAR 554004	UNIDADE	12	45,00	540,00	TECFIL
97	21380	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- FORD F 12000 CUMINS	UNIDADE	10	43,00	430,00	TECFIL
98	21368	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- W20 E CUMINS	UNIDADE	12	43,00	516,00	TECFIL
99	21374	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280- WA 180 CUMINS	UNIDADE	12	43,00	516,00	TECFIL
100	21348	FILTRO LUBRIFICANTE RENALT MASTER ANO/MOD 2007 DIESEL	UNIDADE	12	50,00	600,00	TECFIL
101	28547	FILTRO LUBRIFICANTE S 10 ANO/MODELO 2010/2011 FLEX	UNIDADE	12	15,00	180,00	TECFIL
103	21336	FILTRO LUBRIFICANTE VW KOMBI ANO/MOD 2008- FLEX	UNIDADE	10	20,00	200,00	TECFIL
105	21274	FILTRO LUBRIFICANTE VW/GOL 1.6 POWER ANO 2004 MODELO 2005-FLEX	UNIDADE	10	20,00	200,00	TECFIL
106	23886	FILTRO LUBRIFICANTE W 934 - TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDADE	6	24,00	144,00	TECFIL
107	21376	FILTRO TRANSMISSAO 3234-16-11140- WA 180 CUMINS	UNIDADE	3	54,00	162,00	TECFIL
108	21370	FILTRO TRANSMISSAO D 62932 W 20 E CUMINS	UNIDADE	3	66,00	198,00	TECFIL
109	23880	FILTRO TRANSMISSAO ELEMENTO 885935 PATROL CARTERPILAR	UNIDADE	4	165,00	660,00	TECFIL
110	30820	FILTRO TRANSMISSAO TRATOR NEW HOLLAND TL 75 2006 BT 287	UNIDADE	5	67,00	335,00	BALDWIN
111	17963	FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	152	17,00	2.584,00	VARGAS
112	14983	GASOLINA COMUM TIPO C INCOLOR E S/ AMARELADA IMPUREZAS.	LITRO	59340	3,53	209.470,20	COMUM
113	17962	GRAXA A BASE SABAO DE CALCIO P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS DE VEICULOS GRAU NLGI 2 EMBALAGEM C/ 170 KG	UNIDADE	12	900,00	10.800,00	GIRUX
114	14986	GRAXA AZUL A BASE DE LITIO PARA ROLAMENTOS BALDE C/ 20kg	UNIDADE	13	340,00	4.420,00	GIRUX

115	30776	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM SPRAY EMB. C/ 300 ML	UNIDADE	30	10,00	300,00	Autofast
116	21354	OLEO 2 TEMPOS P/ MOTOSERRA 1L/50L EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	200	8,50	1.700,00	Ipiranga
117	18203	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	359500	2,65	952.675,00	COMUM
119	17985	OLEO LUBRIF. CLASSIF. API SF/CC 4T SAE 20W50 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	96	15,00	1.440,00	IPIRANGA
120	28573	OLEO LUBRIF. P/ ENGRELAGENS FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - ANO/MOD 2010 FLEX - EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	6	15,00	90,00	LUBRAX
123	21311	OLEO LUBRIF. P/ ENGRELAGENS AUTOMOTOMOTIVAS NIVEL API GL 5 SAE 90 EMB. DE 200 LITROS	UNIDADE	3	2.300,00	6.900,00	IPIRANGA
125	24073	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 API GL-5 EMB. DE 01 LITRO	UNIDADE	10	15,00	150,00	LUBRAX
126	17958	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 EMB. C/ 20 LITROS	UNIDADE	261	202,00	52.722,00	IPIRANGA
127	21325	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 EMB. C/ 200 LITROS	UNIDADE	3	1.850,00	5.550,00	IPIRANGA
128	18423	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRELAGENS AUTOMOTIVAS (EP) CLASSIF. API GL-5 SAE 90 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	20	14,00	280,00	LUBRAX
129	30894	OLEO MULTIV. SEMI-SINTETICO P/ MOTORES A GAS/ALCOOL E GNV CLASSIF API SL SAE 15W40- EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	260	21,00	5.460,00	IPIRANGA
130	30780	OLEO MULTIV. SINTETICO P/ MOTORES FLEX GAS/ALCOOL E GNV. CLASSIF API SL SAE 5W30 EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	10	33,00	330,00	IPIRANGA
131	30895	OLEO MULTIVISCOSO P/ MOTOR 15W40 EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UNIDADE	30	13,00	390,00	LUBRAX
132	18483	OLEO MULTIVISCOSO P/ CAMBIO CLASSIF API GL-4 SAE 80W EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	3	14,00	42,00	LUBRAX
					TOTAL	1.291.757,30	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e no distrito de São José do Apuy no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 03 (três) dias contados da Ordem de Entrega**.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita

pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0029- Transporte Escolar
2013 - Manutenção do Transporte Escolar
113 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
185 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
202 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Atenção Básica
0036- Bloco de Vigilância em Saúde
2031- Bloco III – Vigilância em Saúde
245 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
276 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
296 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
313 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
359 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 06/2012**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 16 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

MOIRES LUIZ WITT ME

CNPJ: 37.466.570/0001-81

ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO ME

CNPJ: 00.656.619/0001-59

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:9E398F73

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas: NAMIER LUIS MONTEIRO ME, CNPJ: 11.392.401.0001-50 no valor total de 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.909.336.0001.98, no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 16 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:9A04C95E

PREFEITURA MUNICIPAL

2ª ATA -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012

Ao(s) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 08/2012 com a finalidade de proceder a verificação da documentação apresentada pela empresa VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 09.206.273/0001-61, após o uso das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 para apresentação de documentação fiscal. Mesmo com a prorrogação do prazo de entrega da documentação fiscal faltante, a empresa não entregou as certidões faltantes dentro do prazo estabelecido pela LC 123/2006, ficando, portanto DESABILITADA. Levando-se em consideração que não houve outros participantes fica a licitação cancelada. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão.

ARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:FA50FE5F

PREFEITURA MUNICIPAL

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ/MF nº 09.101.298/0001-56, estabelecida na Av. Perimetral Rogério Silva, Setor Ap-F2, Alta Floresta - MT, de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o sexto termo aditivo do Contrato nº. 53/2010 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 30 de junho de 2010, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT para fins de prorrogação do Prazo de Execução estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), ficando o mesmo vigente até a data de 17 de setembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 16 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE

BEATRIZ F. SUECK LEMES

Contratante

BURITIS COM. E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 09.101.298/0001-56

Contratada

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

CPF 984.401.601-00

RG 1438360-8 SSP/MT

JUAREZ APARECIDO MACIEL

CPF: 566.262.589-15

RG: 3.931.256-6 SSP/PR

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:2E68D9A9

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 01/2012 de 03 de janeiro e 2012 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2012 no dia 08/03/2012 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MEDINDO 41,60 M² NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA – PA MONTE VERDE NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local), mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de guia emitida pelo setor de tributação e paga em qualquer agência bancária. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:9988973A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO TOMADA DE PREÇOS 03/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 01/2012 de 03 de janeiro e 2012 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 03/2012 no dia 08/03/2012 às 11:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MEDINDO 41,60 M² NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local), mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de guia emitida pelo setor de tributação e paga em qualquer agência bancária. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:D82485BE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 10/2012 no dia 06/03/2012 às 08:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL - CONTROLE DA FARMÁCIA, GESTÃO DA EDUCAÇÃO, GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIAMENTO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM AMBIENTE WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site

www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 16 de fevereiro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:75EC273C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 11/2012** no dia **06/03/2012** às **11:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUY. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2012**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 16 de fevereiro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:3F1E4882

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, Estado de Mato Grosso, torna público o **Balanço Geral** do exercício de 2011, nos moldes da Lei 4320/64, Lei complementar 101/00 e Regulamentações do STN, a qual ficará no período de 15/02/12 a 15/04/12, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o **Balanço Geral** do exercício de 2011 será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetida ao exame apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital.

Publique-se,

Nova Nazaré - MT, 14 de fevereiro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B47EEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 971 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre o retorno de servidor que se encontra afastado temporariamente, e dá outras providências”.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocado a servidora pública **ANA PAULA JUSTINO DE FARIA**, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de **Telefonista**, que se encontra afastado temporariamente por motivos particulares, a retornar aos seus serviços a partir do dia 06 de Fevereiro de 2012, ficando assim desconsiderado a concessão do afastamento.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 807 de 04 de março de 2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 06 dias de Fevereiro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:004D543E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-CONVITE
001/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE DE PREÇOS 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 4.500 METROS DE MEIO FIO E SARJETAS NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos. Após análise da documentação, a comissão verificou que a empresa RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME não cumpriu o item 3.1.3, portanto foi inabilitada, e Em razão das empresas COMPACTA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME e M. W.V TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, participantes terem no quadro societário serem parentes e um sócio para duas empresas, a comissão resolve revogar o presente certame sob pena de cometer crime descrito no art. 90 da Lei 8.666/1993, e revoga a licitação com base no artigo 49 da mesma, considerando a ocorrência de vício insanável, e em razão de não obter licitantes suficientes para apresentação de propostas válidas nesta modalidade de licitação PERMANECE REVOGADA.

Nova Olímpia-MT, 15 de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ELIETE MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:E45DB870

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-CONVITE
DE PREÇOS 003/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE DE PREÇOS 003/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MUROS E CALÇADAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 13 DE MAIO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT».

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, Após análise da documentação, a comissão verificou que a empresa RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME e NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não cumpriram, o item 3.1.13, e a empresa MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, não cumpriu o item 3.1 no que diz respeito, documentos originais ou cópia autenticadas, e a empresa E.S.S. BULOOW-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, cumpriu todos os requisitos de habilitação. Em seguida a Comissão divulga o resultado da habilitação, comunicando que o presente deverá ser divulgado, sob pena de cometer crime descrito da Lei 8.666/1993, e revoga a licitação com base no artigo 49 da mesma, considerando a ocorrência de vício insanável, e em razão de não obter licitantes suficientes para apresentação de propostas válidas nesta modalidade de licitação PERMANECE REVOGADA.

Nova Olímpia-MT, 16 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
 Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:C729700D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2012

Objeto: Locação de prédio em alvenaria destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais

Fundamento Legal: art. 24, caput, inciso x, da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Locador: Valdirene Ana Custodio Soares

Código Orçamentário: 05.05008.13.392.0008.2523.3.3.90.39.00.00-999

Nova Olímpia-MT, 16 de fevereiro de 2012.

ELIETE MARIA DA SILVA

Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

Publicado por:
 Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:BC85AEAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.012.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA. Data de abertura dos envelopes: **02/03/2.012, às 10h00min** (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirá-la na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362, no horário das 7h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min.

Nova Xavantina – MT, 16 de fevereiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
 Luismar Bernardes da Silva
Código Identificador:3EF2B1F6

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 008-2012

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 01 de março de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 17 de fevereiro de 2.012.

WALMIR

Pregoeiro

ARRUDA

COSTA

Publicado por:
 Walmir Arruda Costa
Código Identificador:744F88F5

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO FINAL: CARGOS: MOTORISTA E PROFESSOR -
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

Gabarito Final

Cargo: MOTORISTA

- 1 – B
- 2 – D
- 3 – D
- 4 – B
- 5 – C
- 6 – C
- 7 – D
- 8 – B
- 9 – A
- 10 – B
- 11 – D
- 12 – C
- 13 – B
- 14 – D
- 15 – B
- 16 – A
- 17 – A
- 18 – C
- 19 – D
- 20 – B
- 21 – B
- 22 – D
- 23 – C
- 24 – C
- 25 – B
- 26 – A
- 27 – C
- 28 – B
- 29 – B
- 30 – D
- 31 – C
- 32 – B
- 33 – D

34 – B
35 – A
36 – B
37 – A
38 – C
39 – C
40 – A

Gabarito FINAL**Cargo: PROFESSOR**

1 – A
2 – B
3 – B
4 – C
5 – B
6 – B
7 – D
8 – A
9 – D
10 – B
11 – C
12 – D
13 – A
14 – B
15 – B
16 – C
17 – B
18 – B
19 – D
20 – C
21 – C
22 – B
23 – D
24 – C
25 – A
26 – D
27 – D
28 – D
29 – C
30 – A
31 – B
32 – C
33 – A
34 – C
35 – B
36 – A
37 – B
38 – D
39 – B
40 – D

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FDC61F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Edeme Engenharia Ltda EPP
OBJETO: Aditivo de valor de R\$ 37.120,56 (trinta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos) ao contrato nº.153/2010, objeto construção de escola padrão com seis salas de aula: escola Municipal Deus é Amor.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:1588E22F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 923/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

“SÚMULA”:Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto (DAE), do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **Faz saber que a Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 35% (trinta e cinco) por cento, nos valores das Tarifas de fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto (DAE), do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, conforme estabelece no **anexo único**, da presente Lei, passando a ser parte integrante da mesma.

Parágrafo Único. O reajuste que trata o presente artigo vigorará a partir de **1.º (primeiro)** de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, 01 de fevereiro de 2012.

RESIDENCIAL-CATEGORIA 1				RESIDENCIAL CLASSE 1	
FAIXA M³		VOLUME	ALÍQUOTA	VALORES	
TIPO	INTERVALO	POR FAIXA	PREÇO POR M³	DA FAIXA	ACUMULADO
R.1	0 a 10	10	1,35	13,5	13,50
R.2	11 a 20	10	1,35	13,5	27,00
R.3	21 a 30	10	2,02	20,2	47,20
R.4	31 a 40	10	2,67	26,7	73,90
R.5	Acima de 40		4,29		
COMERCIAL - CATEGORIA 2				COMERCIAL CLASSE 1	
FAIXA M³		VOLUME	ALÍQUOTA	VALORES	
TIPO	INTERVALO	POR FAIXA	PREÇO POR M³	DA FAIXA	ACUMULADO
C.1	0 a 10	10	1,89	18,90	18,90
C.2	Acima de 1		2,83		
INDUSTRIAL - CATEGORIA 3				INDUSTRIAL CLASSE 1	
FAIXA M³		VOLUME	ALÍQUOTA	VALORES	
TIPO	INTERVALO	POR FAIXA	PREÇO POR M³	DA FAIXA	ACUMULADO
I.1	0 a 10	10	2,21	22,10	22,10
I.2	ACIMA DE 10		3,28		
PODER PÚBLICO - CATEGORIA 4				PODER PÚBLICO CLASSE 1	
FAIXA M³		VOLUME	ALÍQUOTA	VALORES	
TIPO	INTERVALO	POR FAIXA	PREÇO POR M³	DA FAIXA	ACUMULADO
P.1	0 a 10	2,14	21,40	21,40	21,40
P.2	ACIMA DE 10	3,49			

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:65BC0A80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 017/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CONTRATADA: JULIO CESAR DYBA TURISMO - ME
Objeto: As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem de comum acordo, tendo em vista a conveniência da Administração, rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 017/2011, autuado no Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 007/2011, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Paranaíta/MT, 16/02/2011

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:8F2EE72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 002/2012 levado a efeito às 09h00min horas do dia 16 de Fevereiro de 2012, foi declarada vencedora do certame a empresa J AFONSO DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 86.806.098/0001-94.

Paranaíta/MT, 16 de Fevereiro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:BE00252E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 008/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: GOSOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer deste Município, segundo sua necessidade GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no quantitativo previsto no mapa comparativo, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição..

Valor Global: R\$ 108.125,04 (cento e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Período: 10 de fevereiro de 2012 à 10 de fevereiro 2013.

Dotação Orçamentária: 169 – 12.361.0015.2019.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo..

Poconé-MT, 10 de fevereiro de 2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:76410E85

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 009/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: BEZERRA & FERNANDES LTDA.

Objeto O presente contrato tem por objeto serviços a serem prestados de Show para animação no Carnaval Folia Pantaneira 2012, com as Bandas Comunicasom, Luar Nascete e Nova Versão, nos dias 17/18//19/20/21 de fevereiro de 2012 na Praça da Matriz deste Município de Poconé - MT.

Valor Global: R\$ R\$ 108.000.00 (cento e oito mil reais).

Período: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: 233 – 33.90.39000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Poconé-MT, 13 de fevereiro de 2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:314E57CA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: LOGOS PROPAGANDA LTDA

Objeto: CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 04 de outubro de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:D485093C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.

ADIAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a empresa executora do concurso público *Activa Assessoria* e a Comissão do Concurso Público nº 001/2011, designada pela Portaria Nº 145/2011, de 23 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2011, e o Regulamento do Concurso Público aprovado pelo Decreto Nº. Nº. 986 de 16 de dezembro de 2011, através do presente edital **TORNA PÚBLICO o adiamento da homologação das inscrições do Concurso Público**; a referida homologação ocorrerá no dia **17 de fevereiro de 2012**.

Pontal do Araguaia – MT, 15 de fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:7B9B8895

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Avenida José Antonio de Farias, s/nº. Centro, Porto Estrela-MT., com horário de funcionamento das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone **(65) 3384-1157**, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº. 002/2012** faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, do tipo convite para **aquisição de Materiais e Consumo e Expediente** para a manutenção Legislativo Municipal, conforme o descrito no item 1.0 do edital, que se realizará no dia **24 de fevereiro de 2012 às 11:30 horas**, na sede da Câmara

Municipal, demais informações e edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação em horário normal de expediente.

Porto Estrela, 13 de fevereiro de 2012.

MACLEIDES FERREIRA SOARES

Presidente Cpl

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:1DF24519

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR AO PREGÃO PRESENCIAL
08/2012**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº1, de 09 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 1385 em 13 de Janeiro de 2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital e Pregão Presencial nº 08/2012. Ficando da Seguinte Forma:

Onde se Lê:

7.1.4 a) **Demonstrações contábeis de 2011 e Balanço patrimonial de 2010**, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 02 (Três) meses da data da apresentação da proposta;

Anexo I Item 3

A contratada executará os serviços com ferramentas, maquinários e veículos fornecidos pela contratante, compreendendo os serviços: Urbanização, Ajardinamento, Capinação, varrição de ruas, roçada mecânica de áreas verdes, pintura de meio-fio, limpezas manuais e desobstrução de boca de lobo, Lavagem especial de locais públicos, limpeza e ajardinamento de Praças, remoção de faixas e propagandas, coleta e transporte de resíduos Hospitalar, coleta e transporte de resíduos de estabelecimentos de serviços de saúde, coleta e transporte de galhos e entulhos, poda de arvores, Coleta e transporte de resíduos sólidos (urbanos, domiciliares, comercial, etc...).

3.1.5 O entulho deverá ser retirado em caminhões do contratante e destinado ao lixão, depósito de lixo existente e utilizado pela prefeitura.

Anexo I Item 9 – DO TRANSPORTE

O transporte dos entulhos deverá ser executado, pela contratante até o local destinado e toda as despesas com combustível, pneus, serviços de oficina mecânica ou qualquer outras despesas que venha ter com os veículos utilizados na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade do contratante.

Leia se:

7.1.4 a) **Demonstrações contábeis de 2011 e Balanço patrimonial de 2010**, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 02 (dois) meses da data da apresentação da proposta;

Anexo I Item 3

A contratada executará os serviços com ferramentas, maquinários e veículos fornecidos pela contratada, compreendendo os serviços: Urbanização, Ajardinamento, Capinação, varrição de ruas, roçada mecânica de áreas verdes, pintura de meio-fio, limpezas manuais e desobstrução de boca de lobo, Lavagem especial de locais públicos, limpeza e ajardinamento de Praças, remoção de faixas e propagandas, coleta e transporte de resíduos Hospitalar, coleta e transporte de resíduos de estabelecimentos de serviços de saúde, coleta e transporte de galhos e entulhos, poda de arvores, Coleta e transporte de resíduos sólidos (urbanos, domiciliares, comercial, etc...).

3.1.5 O entulho deverá ser retirado em caminhões da contratada e destinado ao lixão, depósito de lixo existente e utilizado pela prefeitura.

Anexo I Item 9 – DO TRANSPORTE

O transporte dos entulhos deverá ser executado, pela contratada até o local destinado e todas as despesas com combustível, pneus, serviços de oficina mecânica ou quaisquer outras despesas que venha ter com

os veículos utilizados na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:164B2F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora Sra. Benilza da Costa Silva Caldeira”

O Prefeito Municipal do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. **Benilza da Costa Silva Caldeira**, Contratada no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente à João Higor da Silva Caldeira, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 06.02.2012 e com término em 05.10.2016, e Ingrid da Silva Caldeira, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 06/02/2012 e com termino em 12/05/2020, conforme processo administrativo do Recursos Humanos nº. **2012.02.0001**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resgistre-se, publique-se, cumpre-se.

Porto Estrela – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:D91A8A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora Sra. Giselda Ferreira da Silva”

O Prefeito Municipal do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. **Giselda Ferreira da Silva**, Contratada no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente à Alexandre da Silva Teixeira, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 06.02.2012 e com término em 21.12.2016, conforme processo administrativo do Recursos Humanos nº. **2012.02.0002**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resgistre-se, publique-se, cumpre-se.

Porto Estrela – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9371019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora Sra. Soeli Regina de O. Silva”

O Prefeito Municipal do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. **Soeli Regina de O. Silva**, Contratada no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente à Samuel Seehagel de Oliveira Silva, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 06.02.2012 e com término em 19.08.2017, conforme processo administrativo do Recursos Humanos nº. **2012.02.0003**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Estrela – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:1F91F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2.012.

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe a Srª. **Benedia da Costa Silva**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1111513-0 SSP/MT e CPF nº 799.912.891-00**, concursado no cargo de Agente de Serviço Público, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 1, classe “B” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Fevereiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:FE1A0A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2.012.

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe a Srª. **Rosimeire Benedita de Assunção**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1554179-7 SSP/MT e CPF nº 000.893.311-17**, concursado no cargo de Agente de Serviço Público, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 2, classe “C” da Lei Municipal Complementar nº. 15/2008 de 07 de Abril de 2008, (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Fevereiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:31938BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2.012.

(QUE CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE).

O PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 003/2006 “INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção de Classe o Sr. **Jorge Alves Fernandes**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1036293-2 SSP/MT e CPF nº 799.969.901-25**, concursado no cargo de Assistente Técnico da Saúde, com carga horária de 40h semanais, com vencimento de acordo com o anexo II, nível 10, classe “C” da Lei Municipal Complementar nº. 003/2006 de 05 de Dezembro de 2006, (“INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Fevereiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:2CE3C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2012

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr. RUBENS FARIA JUNIOR**, Portador da Cédula de Identidade **RG. Nº. 0819460-2 SSP/MT e CPF. Nº. 570.716.161-91**, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE AGUA URBANA E RURAL**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 06 de Fevereiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:C80D027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2012

(QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2006, de 05.12.2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela,
Considerando o requerimento do servidor Gilmar Sandi

RESOLVE

Artigo 1º) – Conceder licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal o **Sr. GILMAR SANDI**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 00519, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura. Do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Artigo 2º) – O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início 15 de Fevereiro de 2012 e termino em 15 de Maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, ao 15 dias de Fevereiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9245B366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2011

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no CNPJ Sob o nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº.: 802.262 e CPF nº.: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK s/n Centro – Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FERRARI & E FERRARIA LTDA**, situada à Avenida José Antonio de Farias s/n – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Senhor **Hemerson Vegas Ferrari**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 736.873 SSP/MT e CPF nº.: 616.512.491-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Porto Estrela – MT, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, regidas sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº. **004/2011** conforme Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 30 (Trinta) dias, até 31/01/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato original nº. 004/2011.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas..

Porto Estrela/MT, 30 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:54901B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2011

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no CNPJ Sob o nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº.: 802.262 e CPF nº.: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK s/n Centro – Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 71.358.766/0001-90, com sede a Rua dos tupinambás, 460, sala 601 Centro , Belo Horizonte MG, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11478846 SSP/MG, CPF nº. 749.856.396-72, residente e domiciliado na Rua Humaitá, n. 829 – bairro Padre Eustaquio- Belo Horizonte - MG, aqui denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**

CONTRATO, regidas sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº. **035/2011** conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 60 (Sessenta) dias, até 29/02/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº. 035/2011.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas..

Porto Estrela/MT, 30 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:E7AEADA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2009**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº.: 802.262 e CPF nº.: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK s/n Centro – Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA**, pessoa jurídica devidamente cadastrada no CNPJ sob. nº 86.952.587/0001-54, situada à Rua. Antonio Hortolani nº 53-N, Centro, Tangara da Serra/Mt, neste ato representado por seu proprietário, **ISMAEL F. DE TOLEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Hortolani nº 79-N, centro, Tangara da Serra/MT, portador do CPF nº 081.959.628-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 020/2009, conforme art.57, inc.II da Lei 8.666/93, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 41 (Quarenta e um) dias, até 10/02/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 020/2009.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas..

Porto Estrela/MT, 30 de Dezembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

ISMAEL FELICIO DE TOLEDO

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:2DF8877A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2011**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no CNPJ Sob o nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº.: 802.262 e CPF nº.: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK s/n Centro – Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Dental Centro Oeste LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 13.182.033-8, com sede à Rua Prof. João Felix, Nº. 635- – Bairro Baú - Cuiabá -MT, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios-diretores, Sr. Fabio Spada, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.048.611-9 SSP/MT e CPF nº. 694.859.251-15, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, regidas sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº. **024/2011** conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 6 (Seis) meses, até 30/06/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº. 024/2011.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela/MT, 30 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:536A74C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2011.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no **CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 802.262 SSP/MT e CPF nº 460.361.801-87, residente e domiciliado a Rua JK s/nº – Porto Estrela - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J.I. Construtora Ltda-ME** - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 10.879.025/0001-60**, com sede na Av. Deputado Emanuel Pinheiro nº 294, bairro São Raimundo- Barra do Bugres - MT, neste ato representada por seu Socio Proprietario **Sr. Joedes Izidio Barbosa**, brasileiro, residente na Av. Deputado Emanuel Pinheiro nº 294, bairro São Raimundo, Barra do Bugres - MT, Portador da Cedula de Identidade **RG nº 828.219 SSP/MT e CPF nº 514.417.561-91**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 006/2011, conforme art. 65, inc. II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 90 (Noventa) dias, com termino previsto para 30/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 006/2011.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela/MT, 30 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:A558C99A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Público nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2011, de 18 de fevereiro de 2011, homologado em 01/04/2011, através do Decreto nº 110/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 01 de abril de 2011, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**INSTRUTOR DE LABORATORIO DE INFORMATICA
INSC. NOME NOTA
142 Karoline Santos Ramos 4**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 16 de fevereiro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:175EB30C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em 03(três) linhas do Transporte Escolar 2012 neste município: 06- Região da Mata Grande; 11-Região Comunidade Córrego Seco e 16- Trajeto desde os retiros da Fazenda Aruanã até a fazendo Campo Alto.

Favorecidos:

L. RODRIGUES DA COSTA-ME CNPJ: 13.108.714/0001-60, linha 06- Valor global do Contrato R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais); OLINDINA MARIA DA SILVA, CNPJ: 14.984.135/0001-43 linha 11- Valor global do contrato R\$ 32.083,32 (trinta e dois mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e D. C. DE ALMEIDA-ME CNPJ: 13.073.934/0001-03 linha 16- Valor global do Contrato R\$ 30.262,89(trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), os referidos valores, poderá haver acréscimo ou diminuição de acordo com o calendário letivo).

Fundamento Legal Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 Justificativa Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 001/2012. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com a Justificativa constantes do Processo de Dispensa n.º 01/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 17 de Fevereiro de 2012.

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:F9C7E274

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 005/2012**

DATA: 02 de Fevereiro de 2012

“NOMEIA TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARALUCIA PINTO PEREIRA, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a Senhora MARIA JOSE MARTINS ABREU, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 78599 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 003.115.571-55, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/nº. Setor Cinco de Maio, Ribeirão Cascalheira/MT, para o Cargo de Tesoureiro DAS-2, junto ao Gabinete do Fundo Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

MARALÚCIA P. PEREIRA

Secretária Mun. de Saúde

Portaria 002/2012

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:999FC027

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 006/2012**

DATA: 02 de Fevereiro de 2012

“NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARALUCIA PINTO PEREIRA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a Senhora LETÍCIA VIEIRA VIDA FEITOSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1656073-6 SJSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 008.479.281-79, residente e domiciliado na Rua Natal, s/nº, Cinco de Maio, Ribeirão Cascalheira/MT, para o Cargo de Diretor de Departamento DAS-3, junto ao Gabinete do Fundo Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

MARALÚCIA P. PEREIRA

Secretária Mun. de Saúde
Portaria 002/2012

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A3FE9CA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE ERRATA DO CONTRATO 020/2011

ERRATA

CONTRATO N. 020/2011

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT

Contratada : Empresa Ruti Rainha Laboratório De Análises Clínicas Ltda

Modalidade: Pregão Presencial n. 004/2011 e como consta do Processo Licitatório nº 12/2011.

Justificativa: O art. 57 da Lei nº 8.666/93, rege a matéria relativa aos prazos e as durações dos contratos ficam vinculados a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Visando a correção de folha material ocorrida na vigência dos contratos no exercício financeiro/2011, procedendo a errata das seguintes cláusulas:

NO CONTRATO NA CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, onde lê se

O prazo de execução do presente Contrato firmado por tempo determinado de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, passa a ter o seguinte termo “ O prazo de execução do presente Contrato firmado será de 1 (um) mês e 10 (dez) dias.

Ribeirão Cascalheira – MT 02 de Janeiro de 2012.

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:E999ADE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE ERRATA DO CONTRATO 019/2011

ERRATA

CONTRATO N. 019/2011

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT

Contratada : Empresa R. J. DE RIOJA –ME

Modalidade: Pregão Presencial n. 004/2011 e como consta do Processo Licitatório nº 12/2011 .

Justificativa: O art. 57 da Lei nº 8.666/93, rege a matéria relativa aos prazos e as durações dos contratos ficam vinculados a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Visando a correção de folha

material ocorrida na vigência dos contratos no exercício financeiro/2011, procedendo a errata das seguintes cláusulas:

NO CONTRATO NA CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, onde lê se

O prazo de execução do presente Contrato firmado por tempo determinado de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, passa a ter o seguinte termo “ O prazo de execução do presente Contrato firmado será de 1 (um) mês e 10 (dez) dias.

Ribeirão Cascalheira – MT 02 de Janeiro de 2012.

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:6734B1F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL 002.2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2012

O SENHOR NEILSON CUSTODIO DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio Branco - MT, referente ao exercício financeiro de 2011, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Rio Branco - MT, 15 de fevereiro de 2012.

NEILSON CUSTODIO DE FARIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sebastiana Alencar da Silva
Código Identificador:904CE76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012

OBJETO: AQUISICAO DE PEÇAS DESTINADO AO CORSA SEDAN PLACA KAT 6018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

VALOR: R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais)

DATA: 08 de Fevereiro de 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Presidente Da CPL

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:BD79BA68

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 029 - 2012

De 16 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação, de pessoa ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Secretario Municipal de Infra Estrutura a pessoa de Miguelito Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 16 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:6BBC5D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TOMADA DE PREÇO 01/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 01/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global**, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 05 de Março de 2012, ÀS 9:00 (HORÁRIO LOCAL)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço pertinentes a **EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM 8.040KM DE EXTENSÃO NO PERÍMETRO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NO P.A RAIZAMA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 12h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o recolhimento da taxa através de recibo expedido pela Prefeitura Municipal, a importância de 150,00(cento e cinquenta reais). Rosário Oeste/MT, 16 de Fevereiro 2012.

SIDNEY BENEDITO MALHEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:8BD11D13

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2012 - Locação de 01 (um), Imóvel Comercial situada à Rua Espírito Santo, cód. L 20, nº 201, Bairro Cachoeira, no Município de Salto do Céu –MT, um Imóvel dividido em três salas- Sendo um Banheiro, Sala de Recepção e uma Sala Particular, construção em alvenaria de boa estrutura e acabamento, pintura excelente, porta de vidro, piso de Cerâmica e forro de madeira, repartições de PVC, telha romana, parte elétrica em bom estado, banheiro ladrilhado em cerâmica a uma altura de 1,5 m, destina-se ao Conselho Tutelar. Contratado: **APARECIDO CRISPIM DA CONCEIÇÃO**. Valor Global R\$ 7.464,00 (Sete Mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); Período: 02/01/2012 a 31/12/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:4C58C195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2012 - Locação de 01 (um), Imóvel Residencial situada à Avenida Mato Grosso, Bairro Centro, no Município de Salto do Céu – MT, Imóvel concluído há aproximadamente 05 (cinco) anos na região central de Salto do Céu - MT, Construção em Alvenaria de boa estrutura e acabamento de boa qualidade, destina-se ao CREAS. Contratado: **AIRTON CEZAR MELO DUARTE**. Valor R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais); Período: 02/01/2012 a 31/12/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:C8211B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2012 - O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**. Valor Global R\$ 34.758,00 (Trinta e quatro Mil setecentos e cinquenta e oito Reais) Período: 02/01/2012 a 31/12/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:4817B555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2012 - Contratação direta de empresa especializada na manutenção do site da prefeitura municipal. Contratado: **A. DALCICO - ME**. Valor Global R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais); Período: 05/01/2012 a 31/12/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:F7E55C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2012 - contratação de Químico para realizar análise físico-química e bacteriológica da água Realizado pelo DAE

(Departamento de Água e Esgoto) da Cidade de Salto do Céu - MT. Contratado: **MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO**. Valor Global R\$ 1.712,00 (Mil setecentos e doze Reais); Período: 05/01/2012 a 02/03/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:86356B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2012 - Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA. Contratado: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA**. Valor Global R\$ 544.987,11 (Quinhentos e quarenta e quatro Mil novecentos e oitenta e sete Reais e onze Centavos); Período de 120 dias após expedida a ordem de serviços.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:3E522D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2012 - Contratação de Assistente social para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as atividades essenciais dos munícipes pelos Programas Sociais CRAS e CREAS. Contratada: **ELIANA PAES SIMOES DE OLIVEIRA**. Valor Global R\$ 2.762,96 (Dois Mil setecentos e sessenta e dois e noventa e seis Centavos); Período: 16/01/2012 a 02/03/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:A732D9E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2012 - Prestação de Serviços Especializados em Telefonia Móvel Pessoal, compreendida na área de serviços da Prestadora. Mediante sessão de uso de aparelhos em comodato; plano de 4.000 minutos compartilhados, Valor do minuto 0,25 centavos (4000 x 0,25= R\$ 1000,00), 27 novas linhas, valor da assinatura R\$ 6,00 (29x 6,00= R\$ 174,00), tarifa zero em todas as linhas, à R\$ 5,00 (29*x 5,00= 145,00); Valor total do Plano R\$ 1.319,00 (Hum Mil Trezentos e Dezenove Reais); Mensal. Contratado: **VIVO S.A.** Valor Global R\$ 15.828,00 (Quinze Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais); Período: 18/01/2012 a 31/12/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:3CE3D9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2012 - Prestação de serviços de empresa especializada em serviços continuados de informática com aquisição de licença de uso ou cessão de uso, treinamento do usuário, manutenção e suporte e atualização dos softwares: contabilidade publica e execução orçamentária gerenciamento de folha de

pagamento, protocolo, almoxarifado, compras, licitações, patrimônio, frotas, tributos, saneamento, educação e saúde. Contratado: **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME**. Valor Global R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro Mil e Setecentos reais); Período: 01/02/2012 a 31/12/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:36143812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2012 - Prestação de serviços de Assessoria e envio nas informações relativas ao APLIC a serem enviados ao TCE-MT; e serviços de levantamento físico patrimonial de bens móveis e imóveis. Contratado: **SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**. Valor Global R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e quatrocentos reais); Período: 01/02/2012 a 31/12/2012.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:D1D8E83A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de locação de imóvel urbano destinado ao Conselho Tutelar; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) **Processo: Nº 009/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 05.004.08.243.0090.2051.339036; f) Valor: R\$ 7.464,00 (Sete Mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais); g) **Autorização: em 02/01/2012**, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) **Ratificação: em 02/01/2012**, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:EE63B94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de locação de imóvel urbano destinado ao CREAS (Centro de Referência de Assistência Social); c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) **Processo: Nº 010/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 05.002.08.244.0090.2043.339036; f) Valor: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais); g) **Autorização: em 02/01/2012**, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) **Ratificação: em 02/01/2012**, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:E11373AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de empresa especializada na manutenção do site da prefeitura municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso I e II; d) **Processo: Nº 011/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 03.003.04.122.0003.2015.339039; f) Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos reais); g) **Autorização: em**

05/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) **Ratificação: em 05/01/2012, por Oswaldo Katsuo Minakami.**

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:E01E8E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Químico; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 012/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.004.17.512.0080.2039.339036; f) Valor: R\$ 1.712,00 (Mil setecentos e doze Reais); g) **Autorização: em 05/01/2012, por Oswaldo Katsuo Minakami**; h) **Ratificação: em 05/01/2012, por Oswaldo Katsuo Minakami.**

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:B9843A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Assistente Social por dispensa de licitação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 013/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 05.002.08.244.0090.2048.339036; f) Valor: R\$ 2.762,96 (Dois Mil setecentos e sessenta e dois e noventa e seis Centavos); g) **Autorização: em 16/01/2012, por Oswaldo Katsuo Minakami**; h) **Ratificação: em 16/01/2012, por Oswaldo Katsuo Minakami.**

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:A13AA6E1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/GAPRE/2012

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora a Sra. **Geane Nunes do Nascimento**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 1º - Fica demitida a servidora em cargo Efetivo, a Sra. **GEANE NUNES DO NASCIMENTO**, ocupante de o Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - A citada Servidora foi nomeada pela portaria nº 003/GAPRE/2009 de 16 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 003/GAPRE/2009 de 16 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:A6A0C5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA: POSTO BEGE II LTDA**, CNPJ nº 07.248.318/0001-35. **CONTRATO Nº.: 003/2012. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇOS POR ITENS:

0021 - 02.001.04.122.1002.2002.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 16.800,00
0028 - 02.001.04.122.1002.2055.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 6.720,00
0037 - 03.001.04.122.1003.2005.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 13.120,00
0070 - 04.002.10.301.1014.2052.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 33.960,00
0136 - 05.002.08.244.1015.2076.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 6.720,00
0171 - 06.002.12.361.1011.2033.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 76.160,00
0211 - 07.001.20.122.1017.2067.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 17.520,00
0258 - 09.001.26.782.1005.2014.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 178.640,00
0289 - 10.001.23.695.1018.2072.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 8.080,00
0296 - 13.001.15.451.1006.2015.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 20.880,00

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 102.480,00, referente ao item 01, R\$ 276.120,00, referente a item 02, conforme descrição do Edital de Licitação. O valor total é de R\$ 378.600,00, quando feita à conferência pela Secretaria competente do Município, autorizará a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Tesouraria a efetuar o pagamento em 30 dias úteis, após e conforme a etapa de entrega do objeto e da nota fiscal/fatura.

DO PRAZO E VIGENCIA/CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2012, e término em 31 de Dezembro de 2012, sendo que poderá ser celebrado Termos Aditivos, desde que ambas as partes estejam de acordo.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 001/2012.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:41D72BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Estopas Mil Produtos de Limpeza LTDA EPP, CNPJ nº 11.978.499/0001-22. **CONTRATO Nº.: 004/2012. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇOS POR ITENS:

0021 - 02.001.04.122.1002.2002.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 270,00

0028 – 02.001.04.122.1002.2055.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 81,00
 0070 – 04.002.10.301.1014.2052.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 878,00
 0136 – 05.002.08.244.1015.2076.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 198,00
 0171 – 06.002.12.361.1011.2033.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 2.799,00
 0211 – 07.001.20.122.1017.2067.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 3.430,00
 0258 – 09.001.26.782.1005.2014.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 18.867,80
 0296 – 13.001.15.451.1006.2015.339030.000000 – Material de Consumo - Valor total de R\$ 352,80

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.490,00, referente ao item 03, R\$ 2.124,00, referente ao item 04, R\$ 9.126,00, referente ao item 05, R\$ 999,00, referente ao item 06, R\$ 840,00, referente ao item 07, R\$ 3.840,00, referente ao item 08, R\$ 800,00, referente ao item 09, R\$ 2.736,00, referente ao item 10, R\$ 1.080,00, referente ao item 11, R\$ 705,60, referente ao item 12 e R\$ 3.136,00, referente ao item 13, conforme descrição do Edital de Licitação. O valor total é de R\$ 26.876,60, quando feita à conferência pela Secretaria competente do Município, autorizará a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Tesouraria a efetuar o pagamento em 30 dias úteis, após e conforme a etapa de entrega do objeto e da nota fiscal/fatura.

DO PRAZO E VIGENCIA/CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2012, e término em 31 de Dezembro de 2012, sendo que poderá ser celebrado Termos Aditivos, desde que ambas as partes estejam de acordo.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 001/2012.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:DC66A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** H.M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ (MF) nº. 07.194.644/0001-07. **CONTRATO Nº.:** 005/2012. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e suporte contábil, auditoria, perícia, administrativa, planejamento, gestão pública, prestação de contas, gestão fiscal, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como revisão de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, participação na elaboração da LDO e LOA, audiências públicas, e quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu – MT.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.001.04.122.1003.2005.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 59.070,00 que será dividida em 11 parcelas iguais de R\$ 5.370,00, que serão pagas até o 15.º dia útil do mês subsequente ao vencido, descontados os encargos legais, e mediante documento fiscal.

DA VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 001/2012.

Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de Fevereiro de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:39D86DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIIPAL Nº 011/2012

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, com os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Geni Marmet

Marise Batista da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Laura Vicunha Gomes de Oliveira

Francimery Moraes da Silva Marreiros

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Vice-Presidente: Carlene Piva Fioravante de Souza

Mariane Ferreira Fontalva silva

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Presidente: Wesley Pereira da Silva

Elui José Martins

Representante da ADEX-Associação de Desenvolvimento do Xingu

Lorena Britzius

José Sadi de Miranda Soares

Representante das Igrejas Evangélicas

Secretário: Josué Nunes Rato (igreja Ciadseta)

Eurides da Silva Ribeiro (Igreja Adventista)

Representante da Igreja Católica

Neli Carvalho Gaboardi

Nelson Ceron

Representante da Maçonaria

Francisco Terra Pinto

Eliseu Caetano

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o Decreto nº. 054/2009 de 17 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:4035B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/SAD/2012

“DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedida **Promoção de classe** de acordo com Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, para o servidor relacionado abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Promoção de Classe
Célio Soares da Silva	Guarda	Classe A para Classe B

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

LILIANE CRISTINA FEDRIGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:2D0B9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012

Objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação. Modalidade Pregão Presencial nº005/2012, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 02 de Março de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 16/02/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16/02/2012.

ASTOR ALBRECHT

Pregoeiro Suplente

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:438DACFE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012 - GP

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/09 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

O Prefeito Municipal, o Sr. Domingos da Silva Neto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 899/10 da Prefeitura de Santa Terezinha-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos aos quais foram aprovados, e no interesse da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, os candidatos classificados, conforme consta do Anexo Único do Edital Complementar nº 001/2009 – 05, de 08 de março de 2.010.

ASSISTENTE SOCIAL

LETYCIA PIRES OLIVEIRA

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão **comparecer ao**

Departamento Pessoal, sito à Rua: 25 s/n, no prazo de 30 dias, a partir desta data **13 de FEVEREIRO de 2012**, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar fotocópias autenticadas de toda documentação que comprove:

01- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

02- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

03- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;

04- Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

05- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

06- Não haver infringido as leis constantes deste Edital (**Apresentar declaração**);

07- Não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (**Apresentar declaração**);

08- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;

09- Cédula de Identidade;

10- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11- Cartão do PIS/PASEP;

12- Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**);

13 02 (duas) fotos 3X4 colorida

14 - Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho será a que está definida no Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – MT, em 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:9A143075

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2012

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Sílvio Souto Felisbino, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, respeitadas as normas da estrutura funcional do Poder Executivo Municipal, e consoante as normas gerais do Direito Público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 20 de fevereiro de 2012 em decorrência do período carnavalesco.

Parágrafo único: O ponto facultativo de que trata esta portaria se estenderá até as 13:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2012 em decorrência da quarta-feira de cinzas.

Artigo 2º - Os órgãos públicos municipais estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Artigo 3º - Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2012, a partir das 13:00 horas, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, Estado de Mato Grosso aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa. 16.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:E9155A08

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2012

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO ESTADO DE MATO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

O Senhor Silvio Souto Felisbino, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que,

I – As contas do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT, referente ao Balanço Geral do exercício 2011, estarão à disposição de qualquer contribuinte, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2012 a 15 de abril de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral nº 155, nesta cidade, no horário de expediente ao Público.

II – Durante o período de disposição das contas do Poder Executivo de Santo Afonso-MT, fica designada a servidora **JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com o encargo de atender aos interessados.

III – Durante o período de publicação e disposição das referidas contas do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, questionar-lhes sua legitimidade e legalidade, podendo denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Egrégio Tribunal de Contas deste Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, e até perante o Ministério Público.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, gabinete do Prefeito Municipal e Serviço de Contabilidade Pública, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2012. 15/02/2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:5CBFD9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2012

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, INFORMATIZAÇÃO E DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. AELIXES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 1702654-7 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.557.391-06, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, INFORMATIZAÇÃO E DE PUBLICIDADE** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:BAD027AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2012

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DORIEDES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 1190261-2 - SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.900.271-20, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:D1FAFB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2012**

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDUARDO QUIRINO MONTEIRO**, brasileiro, convivente, portador da Cédula e Identidade RG Nº. 404773/MS, e CPF Nº. 368.381.791-72, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:DAB74F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2012**

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **VALDIVINA ONEIDE MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 0958802-7 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 631.195.441-91, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre devido a Reestrutura a Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Afonso aprovada pela Lei Municipal nº 309 de 12 de dezembro de 2011, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:61B318A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2012**

SÚMULA: EXONERA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MÁRCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1084349-3 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.966.991-15, do cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência administrativa e de comum acordo, e a servidora é efetiva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT como Assistente Social e não terá prejuízo algum em relação a exoneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:965F356A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2012****SÚMULA:** EXONERA SERVIDOR EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Servidor **REGÉRIO FELIX DA SILVA**, portador do RG sob o nº. 4210853 - DGPC/GO, e CPF nº. 939.223.531-34, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA CNH C, D e E**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Urbanismo e Obras Públicas.

Art. 2º - A exoneração se dá a pedido do servidor, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:F95C3425**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
Nº 008/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2012**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FRETE SOB ENCOMEDA (POR KILO), PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, firmado em 15/02/2012.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT - CNPJ: 03.918.869/0001-08

FAVORECIDA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA - CNPJ: 06.344.615/0001-11

ITENS: (1, 2, 6, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29) da Ata descrita acima.

VALOR GLOBAL: R\$ 297.480,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 15 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:F3E4B97E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 007/2012**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de empresa devidamente autorizada pela ANATEL para prestação do serviço móvel pessoal (SMP) em sistema digital pós-pago na modalidade local para tráfego de voz no município de São José do Rio Claro/MT.**

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 02 de março de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 16 de fevereiro de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:5DB6D3B4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº03/2012**

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2011, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	353	WANDERLEY STRUZIATO FILHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	115	MONICA JAQUELINE ISAIAS ARAUJO
2	240	ROZINAURIA RODRIGUES DIAS
3	77	MARCIANA GOUVEIA DOS SANTOS
CONTADOR:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	352	ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
COZINHEIRA:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	38	LEONILDA GODOY
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	104	OSVALDO CANDIDO DE MADUREIRA
MOTORISTA – P.A. POUSO ALEGRE:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	293	MIGUEL DE SOUZA FILHO
OPERADOR DE MÁQUINAS:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	207	JOAO CARLOS OPENCOSKI
TORNEIRO MECÂNICO:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	231	FABIO ADRIANO DE SOUZA

São José do Rio Claro – MT, 14 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:6D3078F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 054/2012**

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situada na Rua Paraíba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

FISCAL DE TRIBUTOS:		
Colocação	Inscrição	Nome
17	331	LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS
MONITOR(A) II:		
Colocação	Inscrição	Nome
26	563	LUZIA APARECIDA ALVES SOARES
27	36	CRISTIANE DA SILVA AGUIAR
28	511	JOZELIA IZAIAS
29	137	GISLAINE LIMA DE OLIVEIRA
30	373	FLAVIO SOARES DA SILVA
31	171	OZEIAS DE SOUZA COSTA
32	294	ROZILEIDE MARTINS DA SILVA

São José do Rio Claro – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:AFF6D41E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012**

OBJETO: “Execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Várias Ruas do Município de São José do Xingu, em conformidade com Planilha Orçamentária, Projeto e Memorial Descritivo. Data e Hora Abertura: dos Envelopes dia 06-03-2012 às 10:00 horas (Horário de Brasília), Local: Sala de Licitações da CPL. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo fone: (66) 368-1109.

São José do Xingu – MT, 17 de fevereiro de 2.102

FERNANDA ALVES BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:ECA37DEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2011**

Gilberto Mendes Leoncini, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as Contas Municipais de Governo e Gestão, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, estão à disposição dos munícipes pelo período de 60 (sessenta)

dias, a partir de 15/02/2012, junto à sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, São José do Xingu - MT, em horário normal de funcionamento do Poder Executivo Municipal.

São José do Xingu - MT, em 15 de fevereiro de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:51A3C087

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PR 01-2012**

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial 01/2012.

Procedimento Administrativo 38/2012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 002/2012, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 01/2012 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** Futura e eventual **aquisição de peças para manutenção de veículos de acordo com as necessidades da prefeitura municipal de São José do Xingu** - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital.

Em face da propostas de preços, o pregoeiro declarou as seguintes empresas vencedoras do certame.

Empresas vencedoras:

EPRESAS	CNPJ	VALOR
AMORIM MAQ. PECAS E SERV. LTDA	36.906.550/0001-11	R\$ 44.334,35
NIUSMAR MENDES & CIA LTDA	03.924.581/0001-46	R\$ 126.997,66

VALOR TOTAL R\$ 171.332,01 (Cento e Setenta e um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e um centavo)

São José do Xingu – MT, 10 de Fevereiro de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:8A7FC4EA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PR 03-2012**

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial 03/2012.

Procedimento Administrativo 110/2012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 002/2012, torna público aos interessados que na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 03/2012** ,: menor preço por item, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviço no ramo de assessoria de imprensa realizando trabalhos de divulgação através de rádio FM referente aos serviços, obras, esclarecimentos, e afins com o objetivo de informar aos munícipes os procedimentos públicos, também ficando a encargo da mesma planejar e produzir programa de publicidade das atividades deste poder executivo.

Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa vencedora:

EPRESA	CNPJ	VALOR
A. J. SOARES - ME	08.021.129.0001 - 98	R\$ 59.950,00

VALOR TOTAL R\$ 59.950,00 (Cinquenta e nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

São José do Xingu – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:B4265059**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 SRP Nº 013/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2012 – SRP 013/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmite, solicitada pelas Secretarias Municipais do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: LAZARO, GIMENEZ & CIA LTDA ME, CNPJ/MF 01.945.358/0001-50, ITENS Nº 01,02.

Homologado em 15 de Fevereiro de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:A7371E20**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 SRP Nº 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2012 – SRP 011/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Locação de Estrutura para Eventos e Banheiro Químico, visando atender as ações da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: MARCATO CENSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF 11.065.514/0001-41, ITENS Nº 01,02,03; IRINEU TONIELO SCALABRIN, CNPJ/MF 01.897.230/0001-68, ITENS Nº 04,06,07,08,10,11,12,13,14,15,18,19; V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP, CNPJ/MF 07.778.699/0001-58, ITENS Nº 05,09; BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ/MF 04.673.393/0001-55, ITENS Nº 16,17. Os itens 20 e 21 foram cancelados na cessão. Homologado em 15 de Fevereiro de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:B3B3F4D7**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 SRP Nº 012/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 011/2012 – SRP 012/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Desarmada para atuar em eventos da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF 10.597.560/0001-29, ITENS Nº 01,02,03,04.

Homologado em 15 de Fevereiro de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:95AA7466**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e especialmente o que dispõe na Lei Municipal nº 1308/2009, alterada pela Lei nº 1365, de 08 de setembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Sinop, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Titular: Jaqueline Juelg

Suplente: Adriano Satter

b) 01 (um) representante da Secretaria da Cidade;

Titular: Adelaide Cristina Berti Gomes

Suplente: Cristina Martins e Martins

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Itamar José Martins

Suplente: Arli Aide de Oliveira

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

Titular: José Aparecido Marques de Assis

Suplente: Angela Maria Souza Marquetti

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Adriana Kagueiama Casturino

Suplente: João de Deus da Silva Filho

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: Gislaine A. D. Langer

Suplente: Clovis Sanches

g) 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;

Titular: José Everaldo de Souza Macedo

Suplente: Rinaldo Ferreira da Silva

h) 01 (um) representante do SAAES;

Titular: Janete Ines Eidt

Suplente: Juarez Ribeiro Costa

01 (um) representante da Câmara Municipal de Sinop;

Titular: Valentino Deungaro

Suplente: Anderson Maciel Ciriaco

01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;

Titular: Eliel Alves Ferreira

Suplente: Elen A. S. de Paula Matricardi

01 (um) representante da Embrapa – Unidade de Sinop.

Titular: Renato de Aragão R. Rodrigues

Suplente: Ingo Isernhagen

l) 01 (um) representante da UFMT – Campus de Sinop;

Titular: Roselene Schneider

Suplente: Adilson Pacheco de Souza

m) 01 (um) representante da UNEMAT – Campus de Sinop;

Titular: Edneuzia Alves Trugillo

II – representantes das entidades não-governamentais, das universidades e da sociedade civil organizada:

a) 01 (um) representante da ONG CODENORTE;
 Titular: Munefumi Matsubara
 Suplente: José Guilherme Rosa Bustamente

b) 01 (um) representante da ONG ECODAN;
 Titular: Marco Antonio França de Paula
 Suplente: Paulo Henrique Alves dos Santos

c) 01 (um) representante da ONG ADETEC;
 Titular: Juliano Proença Coelho
 Suplente: Rosane Fritsch Dill

d) 01 (um) representante da CDL;
 Titular: Edmundo da Costa Marques Neto
 Suplente: Maria Carmentila dos Santos

e) 01 (um) representante da ACES;
 Titular: Ivaldo Roso Junior
 Suplente: Amadeu Rampazzo Junior

f) 01 (um) representante da UNIC – Campus de Sinop;
 Titular: André Luiz Nonato Ferraz
 Suplente: Alcilene Meneses Ferreira

g) 01 (um) representante do CREA – Inspeção de Sinop;
 Titular: Edgar Nogueira Demarqui

h) 01 (um) representante da AENOR;
 Titular: Marcos Santos da Rosa
 Suplente: Sérgio Plens de Andrade

i) 01 (um) representante do SINDUSMAD;
 Titular: Cristiane de Oliveira
 Suplente: Neuza Tropiani Chibiaque

j) 01 (um) representante do Sindicato Rural;
 Titular: Orlando César Julio
 Suplente: Edilma Silva Reis

k) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
 Titular: Carlos Roberto Previdelli
 Suplente: Fernando Ulysses Pagliari

l) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 Titular: Lídia Gomes Moreira
 Suplente: Rosângela de Brito Souza

m) 01 (um) representante da USAMB.
 Titular: Antonio Santana da Silva
 Suplente: Francisco Antonio de Brito

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO,
 EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Cumpra-se

ROGÉRIO RODRIGUES
 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desen. Sustentável

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2D74BF01

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **103/2011** - REFERENTE
 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
 DETERMINADO Nº 103 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **TATIANA KOWALSKI VIEIRA**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 20.02.2012 e término em 20.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2097 – Desenvolvimento das Ações do CAPS**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **20 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TATIANA KOWALSKI VIEIRA**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1447220F

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **97/2011** - REFERENTE
 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
 DETERMINADO Nº 97 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **DANIEL JEFFERSON DA SILVA**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10.02.2012 e término em 10.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **10 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DANIEL JEFFERSON DA SILVA**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D3FA0A62

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **98/2011** - REFERENTE
 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
 DETERMINADO Nº 98 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 14.02.2012 e término em 14.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **14 de fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7AC32462

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **99/2011** - REFERENTE
 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
 DETERMINADO Nº 99 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**
 Contratado: **JAIRO ALVES BARBOSA**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 17.02.2012 e término em 17.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **17 de fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JAIRO ALVES BARBOSA**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FCFD6A8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **100/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100 /2011
 Contratante: **Município de Sinop – MT**
 Contratado: **MICHELLE ALPINO BITTENCOURT PADOVAN**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.02.2012 e término em 03.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **03 de fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MICHELLE ALPINO BITTENCOURT PADOVAN**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7EB9A519

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **111/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 111 /2011
 Contratante: **Município de Sinop – MT**
 Contratado: **CRISTIANO PASIANI**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27.02.2012 e término em 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CRISTIANO PASIANI**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:66307B3C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **113/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 113 /2011
 Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **ERICO FOLCHINI DA SILVEIRA**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27.02.2012 e término em 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ERICO FOLCHINI DA SILVEIRA**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:DDE5BFDD

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **114/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 114 /2011
 Contratante: **Município de Sinop – MT**
 Contratado: **IDEMAR DOS SANTOS**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27.02.2012 e término em 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IDEMAR DOS SANTOS**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0301A80C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **115/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115 /2011
 Contratante: **Município de Sinop – MT**
 Contratado: **ILIDIO COUTO MOREIRA**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27.02.2012 e término em 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ILIDIO COUTO MOREIRA**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:31627D63

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **116/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 116 /2011
 Contratante: **Município de Sinop – MT**
 Contratado: **LUCIANO RAYMUNDO HUBER**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27.02.2012 e término em 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIANO RAYMUNDO HUBER**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:0254603A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **117/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 117 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **MARIA CRISTINA COELHO**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27.02.2012 e término em 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA CRISTINA COELHO**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:E4B9F53C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **102/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 17.02.2012 e término em 17.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde (PSF)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **17 de fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:D7B6A0E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **120/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 120 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27.02.2012 e término em 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde (PSF)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:B9B6AA6C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **121/2011** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 121 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **YARA MARIA KONESKI DE ABREU**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27.02.2012 e término em 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde (PSF)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e YARA MARIA KONESKI DE ABREU**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:ED697977

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00006/2012**

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **Daniel Jefferson da Silva**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme inciso I do art. 2º - CASO DE EMERGÊNCIA, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **Médico Pediatra - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.065,37 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **13.02.2012 à 13.08.2012.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal – PAM**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012.**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Daniel Jefferson da Silva**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:05756956

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00003/2012.Contratante: **Município de Sinop – MT**Contratado: **Ricardo Franco Pereira**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Cargo: **Médico Infectologista - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Local de Trabalho: **Serviço de Atendimento Especializado - SAE**Remuneração Mensal: **R\$ 6.753,82 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**Vigência: **01.02.2012 a 01.08.2012**Dotação: **14.0.10.0.0.10.305.0020.2133 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações SAE**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 - Salário Família

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Fevereiro de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ricardo Franco Pereira****Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:445F21EE**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00005/2012.**Contratante: **Município de Sinop – MT**Contratado: **Roberta Kazue Pineze**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Cargo: **Médico Clínico Geral - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Local de Trabalho: **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**Remuneração Mensal: **R\$ 6.753,82 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**Vigência: **07.02.2012 a 07.08.2012**Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2097 - Desenvolvimento das Ações do CAPS**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 - Salário Família

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **07 de Fevereiro de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Roberta Kazue Pineze****Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:3692440E**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00001/2012.**Contratante: **Município de Sinop – MT**Contratado: **Rosane Teresinha de Souza**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Cargo: **Médico Ortopedista - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**Remuneração Mensal: **R\$ 5065,37 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**Vigência: **12.01.2012 a 12.07.2012**Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 - Salário Família

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12 de Janeiro de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosane Teresinha de Souza****Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:250673B5**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00002/2012.**Contratante: **Município de Sinop – MT**Contratado: **Meridiana Balbinot**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Cargo: **Médico Clínico Geral - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**Remuneração Mensal: **R\$ 6753,82 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**Vigência: **16.01.2012 a 16.07.2012**Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 - Salário Família

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Janeiro de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Meridiana Balbinot****Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:8EA73AA6**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00004/2012.**Contratante: **Município de Sinop – MT**Contratado: **Laercio Joao Lazzarotto**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Cargo: **Médico Pediatra - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**Remuneração Mensal: **R\$ 5.065,37 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**Vigência: **03.02.2012 a 03.08.2012**Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 - Salário Família

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **03 de Fevereiro de 2012**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Laercio Joao Lazzarotto****Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:B2507B31

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2012

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público a realização de licitação, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário nos bairros Setor Industrial Norte I e Setor Industrial Norte II, no município de Sinop/MT, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações nela introduzidas na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, sendo que as obras objeto desta Licitação serão contratadas em regime de empreitada a preço unitário. Preço Máximo: R\$ 2.385.495,00. Data da Abertura da Licitação: às 14h00minh (horário de Brasília) 13h30 min (horário Mato Grosso), do dia 26 de março de 2012 na sede do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Sinop/MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia do dia 23/02/2012 até o dia 23/03/2012, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de depósito em espécie, recolhido à conta do SAAES no Banco do Brasil – Agência 1180-0 – Conta Corrente n.º 37002-9, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT - SAAES, na Avenida dos Jacarandás, 3960, nesta cidade de Sinop/MT, no telefone (66) 3517-1150, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail sae@sinop.mt.gov.br, sob a responsabilidade da Comissão Especial de Licitação. Sinop/MT, 16 de fevereiro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:992A569B

SAAES
PORTARIA Nº 009/2012

DATA: 06 de Fevereiro de 2012

SÚMULA: Torna pública a entrada em exercício, quadro efetivo, do servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, do servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
VANDERLEI BARBOSA VALENTE	ENCANADOR	10	06.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de Fevereiro de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor do Saaes

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:F9E81183

SAAES
PORTARIA Nº 010/2012

DATA: 07 de Fevereiro de 2012

SÚMULA: Torna pública a entrada em exercício, quadro efetivo, do servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, do servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
EMERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR LABORATÓRIO	DE 09	07.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de Fevereiro de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor do Saaes

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:613A9099

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 034/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, Sr. ALTECIR BERTUOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando a solicitação do Servidor;

ü Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **ALTECIR BERTUOL**, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 11.08.2003 a 10.08.2008.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:EE5C4F98

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 035/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, Sr. JUBAR LEITE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando a solicitação do Servidor;
ü Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **JUBAR LEITE DA SILVA**, lotado no cargo de Motorista I, 90 (noventa) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 25.08.2003 a 24.08.2008.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado em três parcelas da seguinte forma:

I – A 1ª parcela na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012.

II – A 2ª parcela na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2013.

III – A 3ª parcela na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:788BF0EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 036/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA EFETIVA, Srta. CARINE MARIA STRIEDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando a solicitação da Servidora;
ü Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, à servidora, Srta. **CARINE MARIA STRIEDER**, lotada no cargo de Gestor Legislativo, 90 (noventa) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 20.08.2003 a 19.08.2008.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado em três parcelas da seguinte forma:

I – A 1ª parcela na folha de pagamento do mês de março de 2012.

II – A 2ª parcela na folha de pagamento do mês de março de 2013.

III – A 3ª parcela na folha de pagamento do mês de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 e fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:E3D2E2BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 038/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA EFETIVA, Sra. JANETE ROEFERO ARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando a solicitação da Servidora;
ü Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, à servidora, Sra. **JANETE ROEFERO ARO**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 20.12.2004 a 19.12.2009.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado em duas parcelas da seguinte forma:

I – A 1ª parcela na folha de pagamento do mês de abril de 2012.

II – A 2ª parcela na folha de pagamento do mês de abril de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 e fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:67B51CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 039/2012

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, Sr. LEOCIR JOSE FACCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando a solicitação do Servidor;
ü Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **LEOCIR JOSE FACCIO**, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 90 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01.08.2003 a 31.07.2008.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado em três parcelas da seguinte forma:

I – A 1ª parcela na folha de pagamento do mês de maio de 2012.

II – A 2ª parcela na folha de pagamento do mês de maio de 2013.

III – A 3ª parcela na folha de pagamento do mês de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:F39B731C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 037/2012**

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando a solicitação do Servidor;

ü Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.01.2005 a 26.01.2010.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:56F0CA11

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 033/2012**

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

DETERMINA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO DO

CARNAVAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Marisa de Fátima dos Santos Netto, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

• Considerando o Decreto nº 013/2012, de 15 de fevereiro de 2012, do Executivo Municipal;

• Considerando o período das festas de carnaval no mês de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que haverá feriado e ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, no período do carnaval de 2012, conforme a tabela abaixo:

MÊS	DIA	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
Fevereiro	20 – Segunda-feira	Ponto Facultativo
Fevereiro	21 – Terça-feira	Carnaval – Feriado Nacional

Art. 2º - A Câmara Municipal retornará ao atendimento normal no dia 22 de fevereiro de 2012 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:B48E3BBC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Sorriso**, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, situada na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, em Sorriso, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO MUNICIPAL **CLOMIR BEDIN**, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Sorriso/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Paulo Pierezan

Código Identificador:A40B657F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
019/2012**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 019/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Consultas Especializadas

para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: FLAVIO ALEXANDRINO LITVINSKI, CPF Nº 016.342.959-60

Seq.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
3	CONSULTA - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGICA	UNIDADES	2.000	R\$ 70,00

Total do vencedor R\$ 140.000,00

SORRISO – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8944806B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 019/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Procedimentos Cirúrgicos em Usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ Nº 14.974.927/0001-37

Seq.	Descrição	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	CIRURGIA ADENOAMIGDALECTOMIA	UNIDADES	36	R\$ 2.789,16	R\$ 100.409,76
2	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA	UNIDADES	10	R\$ 2.088,44	R\$ 20.884,40
3	CIRURGIA AMIGDALECTOMIA	UNIDADES	10	R\$ 1.638,60	R\$ 16.386,00
5	CIRURGIA ANTERIOR/POSTERIOR CPP	UNIDADES	5	R\$ 2.076,62	R\$ 10.383,10
6	CIRURGIA ANTERIOR/POSTERIOR + SLING CPP	UNIDADES	10	R\$ 2.348,88	R\$ 23.488,80
7	CIRURGIA ESPORAO CALCANEIO	UNIDADES	4	R\$ 2.226,18	R\$ 8.904,72
8	CIRURGIA HEMOROIDECTOMIA	UNIDADES	5	R\$ 1.417,15	R\$ 7.085,75
9	CIRURGIA HERNIA INCISIONAL BILATERAL SEM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 2.148,26	R\$ 6.444,78
10	CIRURGIA HERNIA INCISIONAL UNILATERAL COM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 1.494,69	R\$ 4.484,07
12	CIRURGIA HERNIA INGUINAL BILATERAL SEM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 1.994,78	R\$ 5.984,34
13	CIRURGIA HERNIA INGUINAL UNILATERAL COM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 1.604,13	R\$ 4.812,39
14	CIRURGIA HERNIA INGUINAL UNILATERAL SEM USO DE TELA	UNIDADES	3	R\$ 1.473,13	R\$ 4.419,39
16	CIRURGIA HISTERECTOMIA + SLING	UNIDADES	8	R\$ 2.592,61	R\$ 20.740,88
17	CIRURGIA HISTERECTOMIA TOTAL	UNIDADES	10	R\$ 2.224,40	R\$ 22.244,00
18	CIRURGIA LAQUEADURA	UNIDADES	5	R\$ 1.646,21	R\$ 8.231,05
19	CIRURGIA SEPTOPLASTIA	UNIDADES	20	R\$ 3.018,29	R\$ 60.365,80
20	CIRURGIA SEPTOPLASTIA TURBINECTOMIA	UNIDADES	15	R\$ 3.812,01	R\$ 57.180,15
21	CIRURGIA TURBINECTOMIA	UNIDADES	10	R\$ 2.134,83	R\$ 21.348,30
22	CIRURGIA VARIZES BILATERAL	UNIDADES	20	R\$ 2.741,90	R\$ 54.838,00
23	CIRURGIA UNILATERAL VARIZES	UNIDADES	20	R\$ 1.501,99	R\$ 30.039,80
24	CIRURGIA VASECTOMIA	UNIDADES	10	R\$ 484,21	R\$ 4.842,10
TOTAL					R\$ 493.517,58

SORRISO – MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:61B19C20

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 014/2012 P S 007/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 17/02/2012 - às 08:00 horas:

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11040	ELIANE MENDES DAS NEVES	32,75	32,50	65,25	20	CLASSIFICADO
11208	MARIA ELISÂNGELA RODRIGUES SOUZA DE	34,00	30,00	64,00	21	CLASSIFICADO
11523	ROSINEI DA SILVA	39,00	25,00	64,00	22	CLASSIFICADO

Professor Matemática – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11277	FERNANDA RAUBER ANSCHAU	29,00	37,50	66,50	10	CLASSIFICADO

Professor Anos Iniciais – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11155	DAIANA DANIELA SOARES	33,30	30,00	63,30	47	CLASSIFICADO

Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena:

11600	ELISMARA NAZOKEMAI CRISTINA	5,00	15,00	20,00	46	CLASSIFICADO
11604	ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE	12,00	0,00	12,00	47	CLASSIFICADO
11364	JOSIANE GONÇALVES CAZZUNI	10,00	0,00	10,00	48	CLASSIFICADO
11602	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	10,00	0,00	10,00	49	CLASSIFICADO
11612	NELDIANE ZOINAZOKEMAERO	5,00	0,00	5,00	50	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 22/02/2012 e 23/02/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

- l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
 p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
 q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
 r. Declaração de grau de parentesco
 s. Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
 b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:10EDAD65

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº** **001/SAMAE/2012**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação abaixo citada, no dia **27 de MARÇO DE 2012, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62- N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; EEE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NOS SETORES NORTE (N) E OESTE (W) DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br ou www.samaetga.com.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 16 de Fevereiro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Presidente da Cel

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:9EFC2ADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 008/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012, tendo por objeto o para futura e eventual, aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Tapurah-MT, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos.

Cuja abertura se deu em 13 de Fevereiro às 08:00 horas, constatou-se que as empresas KRAUSE & KRAUSE LTDA e M.A.E DA SILVA ME não apresentaram a proposta em arquivo de mídia, conforme exigido no item 6.2.5 do edital, ficando assim as propostas desclassificadas no certame. Sendo assim, devido o descredenciamento da empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, e a inabilitação das empresas KRAUSE & KRAUSE LTDA e M.A.E DA SILVA o Pregoeiro neste caso decidiu CANCELAR a presente da licitação pelo fato de que a continuidade do mesmo estaria infringindo os princípios da competitividade, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Tapurah 16/02/2012

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:41D21825

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04.2012

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 05/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 05/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 04/2011**, teve como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas municipais, e gêneros alimentícios para cozinha central e produtos de limpeza para a Secretarias: Educação, Saúde, Gabinete do Prefeito, Planejamento e Fazenda, Obras e Transporte, Agricultura, Meio Amb. e Saneamento e Secretaria da Ação Social, tendo como vencedoras as empresas: ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS-ME, K.S UMANN – ME e GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de fevereiro de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:F898B3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Revoga a portaria n.º 296/2010 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Revogar a Portaria N.º 296/2010 que Nomeia o Sra Paulo Vicente da Silva, brasileiro, portador do RG N.º 163818 SSP/MS, inscrito no CPF sob N.º 403.629.731-72, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. II – Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:52B5F48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Ronady Costa Ferreira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Ronady Costa Ferreira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2152005-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 748.605.181-87, para o cargo em comissão de **Agente de Correio Comunitário**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:FD48D732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Ricardo Dalalba, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Ricardo Dalalba**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2102482-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 038.558.771-65, para o cargo em comissão de **Agente de Correio Comunitário**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:96CA6AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Fatima Salete Ferrari, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Fatima Salete Ferrari**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18402291-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 016.938.391-13, para o cargo em comissão de **Agente de Correio Comunitário**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:7B684B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Fatima Salete Ferrari, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Fatima Salete Ferrari**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18402291-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 016.938.391-13, para o cargo em comissão de **Agente de Correio Comunitário**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE**

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:7CFA63C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Elaine Maisa Maciel, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Elaine Maisa Maciel**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4052226075 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 581.769.181-72, para o cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:3297C742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Karin Daiane Dias, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Karin Daiane Dias**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2161824-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 041.183.051-19, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE**

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:4F255426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Lilian Silvana Felipetto Viegas, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Lilian Silvana Felipetto Viegas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10897518 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 888.825.351.34, para o cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE**

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:5F60938E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2012**

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a Sra. Maira Taisa Szablewski, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a Sra. **Maira Taisa Szablewski**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1074599-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 499.532.140-34, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. II – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:364EB7A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

Proponente: SAYONARA FRANDOLOSO – ME

Nome Fantasia: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 12.974.888/0001-42.

Endereço: Rua Joaçaba, nº 40 – Sala 03 - Centro – UNIÃO DO SUL – MT.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Exames Laboratoriais Básicos, para atendimentos de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem prestados no Laboratório da Contratada, durante o exercício de 2012, de conformidade com a descrição e quantitativo dos exames no Anexo I da presente Justificativa de Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 85.993,32 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2012, contado da data de assinatura do Contrato.

Motivo da Dispensa de Licitação: Necessidade de o município ofertar com urgência um adequado atendimento aos pacientes necessitados de exames laboratoriais básicos, através de atendimento local, sem necessidade de deslocamentos de pacientes para outros municípios, o que gera economia ao erário municipal e comodidade aos pacientes. Diante do acima exposto e presentes as razões de urgência no atendimento de situação emergencial na área da saúde pública local, e considerando que a proponente supra encontra-se apta e qualificada para suprir as necessidades da Administração Municipal, sendo assim, esta Comissão de Licitações recomenda ao Chefe do Poder Executivo a contratação direta da proponente SAYONARA FRANDOLOSO - ME, com dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente. Esta dispensa de licitação também se justifica pelo fato de não haver neste município outras empresas do ramo laboratorial para competir numa licitação convencional, já que os

serviços deverão ser realizados na sede deste município, onde a única empresa do ramo existente é a supramencionada.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 03/2012.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5821CA66

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 055/2012.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, OSNI LENTZ, portador do RG nº 001231754 SSP/MS, do CPF nº 773.786.521-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, símbolo/referência SAE-03, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 15 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:15692D3F

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

Na publicação do Edital de Convocação Nº 01/2012, referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição nº 1405, de 10 de fevereiro de 2012, páginas 148 e 149, onde se lê: “UNIÃO DO SUL – MT, 08 de fevereiro de 2011.” Leia-se: UNIÃO DO SUL – MT, 08 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D8B7FD5C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais.
Nº do Contrato: Nº 017/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: José Marcelo Souza Abreu - CPF/MF nº 918.680.681-53.

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Orientação, Execução, Controle e Acompanhamento do envio das Tabelas do programa APLIC 2012, do Município de União do Sul (Poder Executivo), de acordo com as Tabelas e Lay-Outs estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais exigências previstas pela legislação contábil vigente.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada, no período de março até dezembro de 2012.

Cód. Dotação Orçamentária:

(48) 04.001.04.123.0007.2.006-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Vigência: Até 31/12/2012.

Data de assinatura: 15/02/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ MARCELO SOUZA ABREU

Contratado

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6426E5D5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL 01/2012 PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2011

A Câmara Municipal de Várzea Grande - MT, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Art. 31 § 3º da Constituição Federal, torna público que o Balanço Geral do Exercício de 2011 ficará a disposição da população, na sede do Poder Legislativo, localizada à Av. Castelo Branco S/Nº. Jardim Imperador na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, até o final do Exercício de 2012, conforme disposição do Art. 49 da LRF.

DIVULGUE-SE, PUBLIQUE-SE

Várzea Grande – MT; 15 de Fevereiro de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C5A09C1C

DAE/VG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 00/2012

Contratada: SEMET – SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços Técnicos Profissionais.

Fundamentação Legal: Licitação Dispensada c.c as normas do Ministério do Trabalho

Do Amparo Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 c/suas alterações.

Dotação: Recursos Próprios

Prazo: 12(Doze) meses

Assinatura: 06/02/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:86E03270

PREFEITURA MUNICIPAL C O M U N I C A D O

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado à Av. Castelo Branco nº 2500 –Bairro Água Limpa, Varzea Grande - MT., em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais deste Município de Várzea Grande, referente ao exercício financeiro de 2011, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições para apreciação, na Controladoria Geral, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de Dezembro de 2012.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4138DF44

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº.08/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº. 12/11. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, capacitada para execução de serviços de Aterro Sanitários abrangendo a execução da: Guarita no Lixão e da execução de Cerca Frontal na BR 070 a 06 km do Trevo do Lagarto. Valor Global: R\$ 63.369,15 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 26.03.15.122.2-2050 Elemento de Despesa: 4.4.51.00.999 – O.S.T. Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/02/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura / SIRLEI ARAUJO DE FARIA - FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AD3952C0

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 141/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Jeferson Luis Ribeiro Correa, do cargo em Comissão de Secretário Executivo – Recursos Humanos – DGA 8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D889CF5B**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 142/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Fátima Aparecida Mendes, no cargo em Comissão de Secretária Executiva – Recursos Humanos – DGA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4E679476**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 145/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Sandra Mara Tabosa, do cargo em Comissão de Coordenadora da Policlínica Marajoara – DGA 4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:183D0614**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº05/2012/GAB/SME/VG****PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO**

Constitui a comissão que ficará responsável pela análise, orientação e acompanhamento de documentos referentes ao **PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (PDE) INTERATIVO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) e REGIMENTO ESCOLAR** das Instituições Públicas Educacionais (**EMEBs /CMEIs**) do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, onde estabelece que no âmbito do Poder Público, deve sempre se primar pela supremacia do interesse público sobre o particular e

pela legalidade, probidade, moralidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de analisar, orientar e acompanhar os programas e projetos executados pelas Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino dentre eles o PDE INTERATIVO, o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)** e o **REGIMENTO ESCOLAR**, visando o adequado funcionamento e expansão da Educação Básica, bem como o aprimoramento da qualidade do ensino;

Considerando a necessidade de organizar e estruturar os referidos documentos em conformidade com a Legislação específica, visando a regularização das Unidades Escolares (EMEBs e CMEIs) no que diz respeito a autorização, renovação de autorização, credenciamento e convalidação de estudos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão que ficará responsável pela análise, orientação e acompanhamento das Unidades Escolares do Município no que diz respeito ao PDE INTERATIVO, ao PPP e ao Regimento Escolar, que será composta por representantes dos seguintes setores: Legislação e Normas, Programas e Projetos, Gestão Escolar e Setor Pedagógico (Educação Infantil/ Educação Especial e Ensino Fundamental).

Art. 2º - Todas as ações realizadas pela Comissão, para ter validade, deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Compõe a referida Comissão, os nomes abaixo relacionados, os quais ficarão sobre a coordenação da primeira:

1. Elza Soares da Costa/ Programas e Projetos
2. Adriana Roberta Ferreira dos Santos / Educação Especial
3. Fátima Abrão Nassarden Paiva/ Legislação e Normas
4. Adélis Luiza da Silva e Silva/ Gestão Escolar
5. Nailza da Costa Barbosa/ Gestão Escolar
6. Maurícia Mendes da Silva/ Educação Infantil
7. Érica Silva Alencar Meirelles/ Ensino Fundamental

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 16 de fevereiro de 2012.

PROF. ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco nº 2500 – Bairro: Água Limpa

CEP 78150-000 – Várzea Grande - MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FA80A58A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** IRINEU TONIETO SCALABRIN; **VALOR:** R\$ 60.000,00; **VIGÊNCIA:** 13/02/2012 ATÉ 22/02/2012; **OBJETO:** SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA DE PALCO COM COBERTURA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2012, A SER REALIZADO NA PRAÇA 13 DE MAIO, ENTRE OS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2012; **DATA:** 13/02/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:DBCD58E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
001/2012

Objeto: Prestação de serviços artísticos de apresentação de 01 (um) show com duração de 01:30 Hs (uma hora e trinta minutos) com a atração artística “RAÇA NEGRA”, a ser realizado no dia 19 de março de 2012, Na praça central de Vila Bela no Evento “dos 260 anos de emancipação política de Vila Bela da Santíssima Trindade”.

Valor: R\$ **79.170,00** (setenta mil cento e setenta reais)

Em favor de: **E. M PAIS MARTINS - ME - CNPJ: 11.422.526/000186** - representante do Artista

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo

Vila Bela da Ssª Trindade- MT

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:36113BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PARCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado parcial da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012, para aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e utilidades domésticas, teve como vencedora do lote 01 a empresa: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA – ME com proposta no valor de R\$ 511.000,75 (quinhentos e onze mil e setenta e cinco centavos) Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 14 de fevereiro de 2012.

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F9DCA13A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 05/01/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.301.995,60	9.120.907,90	1.831.773,72	20,08	9.365.005,19	102,68	-244.097,29
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	6.585.495,60	8.886.970,60	1.748.725,59	19,68	8.900.981,95	100,16	-14.011,35
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	397.095,60	456.680,29	41.419,26	9,07	438.983,38	96,12	17.696,91
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	345.295,60	430.138,03	40.751,41	9,47	414.053,77	96,26	16.084,26
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	51.800,00	26.542,26	667,85	2,52	24.929,61	93,92	1.612,65
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00	43.516,10	11.486,59	26,40	31.986,70	73,51	11.529,40
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	18.500,00	43.516,10	11.486,59	26,40	31.986,70	73,51	11.529,40
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	279.000,00	375.570,90	109.886,07	29,26	375.570,90	100,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.818.900,00	7.577.198,66	1.580.789,92	20,86	8.022.975,44	105,88	-445.776,78
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	5.638.900,00	7.275.869,49	1.504.699,42	20,68	7.797.736,77	107,17	-521.867,28
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	180.000,00	301.329,17	76.090,50	25,25	225.238,67	74,75	76.090,50
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	434.004,65	5.143,75	1,19	31.465,53	7,25	402.539,12
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	4.507,69	0,00	-4.507,69
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	6.000,00	461,62	88,57	19,19	461,62	100,00	0,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	53.000,00	32.301,88	4.872,31	15,08	22.163,35	68,61	10.138,53
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	13.000,00	401.241,15	182,87	0,05	4.332,87	1,08	396.908,28
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.716.500,00	233.937,30	83.048,13	35,50	464.023,24	198,35	-230.085,94
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.555.000,00	233.937,30	83.048,13	35,50	464.023,24	198,35	-230.085,94
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.375.000,00	233.937,30	83.048,13	35,50	464.023,24	198,35	-230.085,94
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.301.995,60	9.120.907,90	1.831.773,72	20,08	9.365.005,19	102,68	-244.097,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.443.495,60	9.120.907,90	1.831.773,72	20,08	9.365.005,19	102,68	-244.097,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	978.438,93	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.443.495,60	9.120.907,90	1.831.773,72	20,08	10.343.444,12	102,68	-244.097,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.770.736,29	2.895.756,22	13.666.492,51	1.821.306,62	10.660.882,11	1.874.824,03	10.343.444,12	75,68	3.323.048,39
DESPESAS CORRENTES	6.969.656,29	2.940.027,23	9.909.683,52	1.680.342,10	9.405.383,30	1.724.387,09	9.098.728,12	91,82	810.955,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.375.138,00	1.502.590,15	4.877.728,15	696.129,33	4.605.783,03	712.527,60	4.600.259,31	94,31	277.468,84
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.592.518,29	1.439.437,08	5.031.955,37	984.212,77	4.799.600,27	1.011.859,49	4.498.468,81	89,40	533.486,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.290,00	-44.271,01	3.642.018,99	140.964,52	1.255.498,81	150.436,94	1.244.716,00	34,18	2.397.302,99
Investimentos	3.523.890,00	-85.258,23	3.438.631,77	121.846,54	1.052.119,50	131.318,96	1.042.259,47	30,31	2.396.372,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	162.400,00	40.987,22	203.387,22	19.117,98	203.379,31	19.117,98	202.456,53	99,54	930,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	114.790,00	0,00	114.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.790,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.770.736,29	2.895.756,22	13.666.492,51	1.821.306,62	10.660.882,11	1.874.824,03	10.343.444,12	75,68	3.323.048,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.770.736,29	2.895.756,22	13.666.492,51	1.821.306,62	10.660.882,11	1.874.824,03	10.343.444,12	75,68	3.323.048,39
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.770.736,29	2.895.756,22	13.666.492,51	1.821.306,62	10.660.882,11	1.874.824,03	10.343.444,12	75,68	3.323.048,39

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:941224E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 05/01/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.770.736,29	13.666.492,51	1.821.306,62	10.660.882,11	1.874.824,03	10.343.444,12	100,00	75,68	3.323.048,39
LEGISLATIVA	803.081,38	857.047,68	63.222,90	433.071,69	70.063,60	428.435,27	4,14	49,99	428.612,41
Ação Legislativa	99.500,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00
Administração Geral	703.581,38	807.297,68	63.222,90	433.071,69	70.063,60	428.435,27	4,14	53,07	378.862,41
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.688.257,39	1.614.780,53	261.682,69	1.616.942,35	289.865,03	1.581.282,84	15,29	97,93	33.497,69
Administração Geral	887.360,00	1.069.466,72	177.292,82	1.071.652,57	194.077,79	1.052.300,10	10,17	98,39	17.166,62

Administração Financeira	703.400,00	472.820,88	78.288,54	472.802,05	89.685,91	456.495,01	4,41	96,55	16.325,87
Controle Interno	60.309,93	48.967,93	6.101,33	48.962,73	6.101,33	48.962,73	0,47	99,99	5,20
Ordenamento Territorial	37.187,46	23.525,00	0,00	23.525,00	0,00	23.525,00	0,23	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	506.652,52	697.196,78	102.417,20	693.374,16	109.007,87	690.188,91	6,67	98,99	7.007,87
Administração Geral	36.960,00	26.468,39	1.264,52	26.264,39	1.564,52	26.264,39	0,25	99,23	204,00
Assistência ao Idoso	36.150,00	16.472,00	7.635,00	16.448,22	7.575,00	16.168,22	0,16	98,16	303,78
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.300,00	86.694,47	17.775,05	86.669,31	20.051,61	86.173,09	0,83	99,40	521,38
Assistência Comunitária	333.342,52	567.561,92	75.742,63	563.992,24	79.816,74	561.583,21	5,43	98,95	5.978,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.909.200,00	2.500.735,26	437.609,17	2.477.737,00	453.241,60	2.402.356,67	23,23	96,07	98.378,59
Administração Geral	75.700,00	63.129,66	12.701,26	63.110,71	13.341,26	62.516,09	0,60	99,03	613,57
Atenção Básica	1.004.900,00	1.894.755,90	351.167,15	1.872.346,45	360.633,58	1.804.214,48	17,44	95,22	90.541,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	566.500,00	327.031,04	29.747,97	326.484,12	35.273,97	320.164,09	3,10	97,90	6.866,95
Vigilância Sanitária	106.000,00	653,00	0,00	652,46	0,00	318,75	0,00	48,81	334,25
Vigilância Epidemiológica	156.100,00	215.165,66	43.992,79	215.143,26	43.992,79	215.143,26	2,08	99,99	22,40
TRABALHO	103.700,00	144.478,30	27.064,90	144.477,66	27.092,57	144.477,66	1,40	100,00	0,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.700,00	144.478,30	27.064,90	144.477,66	27.092,57	144.477,66	1,40	100,00	0,64
EDUCAÇÃO	2.849.245,00	2.663.090,73	473.149,37	2.625.479,75	492.160,06	2.604.223,51	25,18	97,79	58.867,22
Ensino Fundamental	2.246.500,00	2.279.417,03	400.443,81	2.242.915,15	419.454,50	2.224.617,09	21,51	97,60	54.799,94
Ensino Superior	46.250,00	8.730,00	1.979,46	8.729,46	1.979,46	8.729,46	0,08	99,99	0,54
Educação Infantil	512.685,00	345.038,70	64.391,47	343.951,15	64.391,47	340.992,97	3,30	98,83	4.045,73
Educação de Jovens e Adultos	43.810,00	29.905,00	6.334,63	29.883,99	6.334,63	29.883,99	0,29	99,93	21,01
CULTURA	179.850,00	153.014,15	32.142,26	155.510,01	32.269,53	151.244,77	1,46	98,84	1.769,38
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	169.350,00	153.014,15	32.142,26	155.510,01	32.269,53	151.244,77	1,46	98,84	1.769,38
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	433.000,00	640.602,68	90.056,39	640.564,81	92.863,06	621.729,85	6,01	97,05	18.872,83
Infra-estrutura Urbana	418.000,00	640.602,68	90.056,39	640.564,81	92.863,06	621.729,85	6,01	97,05	18.872,83
Serviços Urbanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	652.400,00	446.511,06	36.468,33	434.298,63	76.313,39	427.476,85	4,13	95,74	19.034,21
Saneamento Básico Urbano	597.500,00	369.976,56	36.105,05	360.579,29	61.078,14	350.957,51	3,39	94,86	19.019,05
Abastecimento	54.900,00	76.534,50	363,28	73.719,34	15.235,25	76.519,34	0,74	99,98	15,16
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	43.016,60	0,00	43.013,55	0,00	27.643,05	0,27	64,26	15.373,55
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	43.016,60	0,00	43.013,55	0,00	27.643,05	0,27	64,26	15.373,55
Meteorologia	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	817.310,00	342.531,82	2.384,13	343.545,98	4.823,13	342.785,98	3,31	100,07	-254,16
Administração Geral	36.960,00	38.810,00	1.500,00	38.418,58	3.563,00	38.718,58	0,37	99,76	91,42
Abastecimento	748.850,00	298.476,26	884,13	299.897,15	1.260,13	299.837,15	2,90	100,46	-1.360,89
Extensão Rural	31.500,00	5.245,56	0,00	5.230,25	0,00	4.230,25	0,04	80,64	1.015,31
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.750,00	6.640,33	0,00	6.640,08	0,00	6.640,08	0,06	100,00	0,25
Reforma Agrária	45.750,00	6.640,33	0,00	6.640,08	0,00	6.640,08	0,06	100,00	0,25
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	148.719,00	5.503,20	148.496,61	5.503,20	126.089,25	1,22	84,78	22.629,75
Energia Elétrica	40.000,00	148.719,00	5.503,20	148.496,61	5.503,20	126.089,25	1,22	84,78	22.629,75
TRANSPORTE	430.000,00	3.205.745,58	269.626,28	810.156,25	197.957,29	704.100,15	6,81	21,96	2.501.645,43
Transporte Rodoviário	430.000,00	3.205.745,58	269.626,28	810.156,25	197.957,29	704.100,15	6,81	21,96	2.501.645,43
DESPORTO E LAZER	122.000,00	87.592,01	19.979,80	87.573,58	23.663,70	84.769,28	0,82	96,78	2.822,73

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	122.000,00	87.592,01	19.979,80	87.573,58	23.663,70	84.769,28	0,82	96,78	2.822,73
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.790,00	114.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.790,00
Reserva de Contingência	114.790,00	114.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.790,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.770.736,29	13.666.492,51	1.821.306,62	10.660.882,11	1.874.824,03	10.343.444,12	99,9999	75,6847	3.323.048,39
FONTE:									

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1DF9FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	762.538,53	688.442,49	708.940,42	677.635,00	803.954,20	792.399,52	798.246,82	1.684.498,45	578.941,96	714.947,25	801.471,66	1.187.051,14	10.199.067,44	9.954.170,60
Receitas Tributária	29.204,80	28.986,30	38.169,24	10.800,30	35.450,04	40.062,30	157.853,24	30.647,99	14.470,81	11.919,10	17.937,51	23.481,75	438.983,38	456.680,29
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	548,64	17,10	0,00	203,60	3.521,10	6.144,60	3.034,56	4.236,27	2.604,60	997,33	332,87	991,89	22.632,56	22.632,56
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	681,06	344,48	274,40	114,26	4.888,00	10.727,88	132.727,68	9.297,42	0,00	0,00	5.010,28	10.802,60	174.868,06	179.951,17
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.649,04	18.426,51	13.305,18	9.262,13	16.641,09	9.714,57	9.916,61	13.529,19	11.866,21	10.921,77	10.820,10	5.522,18	143.574,58	143.574,58
Outras Receitas Tributárias	14.326,06	10.198,21	24.589,66	1.220,31	10.399,85	13.475,25	12.174,39	3.585,11	0,00	0,00	1.774,26	6.165,08	97.908,18	110.521,98
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.477,98	2.056,60	2.762,67	2.068,84	2.678,13	2.634,64	2.240,92	3.580,33	0,00	0,00	5.711,89	5.774,70	31.986,70	43.516,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.746,41	5.755,21	7.833,63	4.058,41	9.813,07	8.389,67	10.732,62	134.844,29	8.227,45	14.284,07	11.275,15	98.610,92	375.570,90	375.570,90
Transferências Correntes	667.095,16	649.474,75	658.096,28	654.665,05	752.524,45	737.144,12	625.778,06	1.510.708,15	556.243,70	688.744,08	764.027,18	1.056.559,95	9.321.060,93	8.644.398,66
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	325.588,85	350.774,23	228.992,55	303.528,91	348.387,65	314.444,41	265.687,00	881.505,91	275.345,52	361.922,24	305.919,18	554.218,61	4.516.315,06	3.783.276,66
Cota Parte do ICMS	98.352,63	100.197,88	130.371,42	108.168,37	143.795,39	121.766,85	126.379,90	375.049,19	163.181,15	153.073,30	157.281,04	134.940,98	1.812.558,10	1.509.292,53
Cota Parte do IPVA	1.598,44	2.508,71	4.066,38	7.131,31	4.864,92	7.692,64	5.253,65	12.374,60	6.946,22	1.687,55	2.874,20	2.196,90	59.195,52	48.423,19
Transferências de Recursos do FUNDEB	96.052,61	100.934,82	106.658,17	103.651,37	131.486,81	96.042,88	108.329,34	112.434,34	102.266,85	109.460,37	127.506,27	120.400,20	1.315.224,03	1.315.224,03
Outras Transferências Correntes	145.502,63	95.059,11	188.007,76	132.185,09	123.989,68	197.197,34	120.128,17	129.344,11	8.503,96	62.600,62	170.446,49	244.803,26	1.617.768,22	1.988.182,25
Outras Receitas Correntes	2.014,18	2.169,63	2.078,60	6.042,40	3.488,51	4.168,79	1.641,98	4.717,69	0,00	0,00	2.519,93	2.623,82	31.465,53	434.004,65
DEDUÇÕES (II)	106.508,97	113.813,94	90.871,13	104.818,08	124.275,82	110.198,64	101.702,98	103.801,86	89.239,86	113.057,00	116.643,70	123.153,51	1.298.085,49	1.062.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	106.508,97	113.813,94	90.871,13	104.818,08	124.275,82	110.198,64	101.702,98	103.801,86	89.239,86	113.057,00	116.643,70	123.153,51	1.298.085,49	1.062.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	656.029,56	574.628,55	618.069,29	572.816,92	679.678,38	682.200,88	696.543,84	1.580.696,59	489.702,10	601.890,25	684.827,96	1.063.897,63	8.900.981,95	8.892.170,60

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:ED5B002A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº. 1.926/2012.

SÚMULA:
“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 955/2011;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2012 do Processo Seletivo Simplificado 002/2012;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Adm.e Planejamento

ANEXO-PARTE INTEGRANTE DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.1.926/2012 O QUAL VERSA SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2012 NA FORMA QUE SE SEGUE:

Nº. DE INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
15	IVANIR DA SILVA ROCHA	0903136-7	15-APROVADO
07	GIRNEY ALENCAR DE SOUZA	0318755-1	13- APROVADO
17	CRAUDÉ DOS SANTOS	708327	11 - APROVADO
13	MARCIA MARCIANO DO AMARAL	22002807	11 -APROVADO
04	ADAIR MARTINS	5706364-5	10 -APROVADO
20	SANDRA DA SILVA PONTES ANDRADE SANTOS	18791318	10 -APROVADO
06	ROSANE DE CAMARGO RAMOS	1413478-8	9,0 -APROVADO
21	MARIA SELMA ASSUNÇÃO SOUZA	1329143	8,0 -APROVADO
02	MARIA APARECIDA NUNES	1995569-3	8,0 - APROVADO
08	ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA	0913950-8	8,0 -APROVADO
19	VANDERLEIA CARDOSO PEREIRA	596592	8,0 -APROVADO
01	JEOVANA JARDINI BRANDÃO	387631	8,0 - APROVADO
10	LUCELIA RITA DA SILVA	2044867-8	7,0-CLASSIFICADO
09	LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER	2129553-2	6,0- CLASSIFICADO
22	SOLANGE DOS REIS	1556899-7	6,0 -CLASSIFICADO
03	CELIA ARAUJO DOS REIS	1782772-8	6,0 -CLASSIFICADO
16	TCHARLA ABREU MIRANDA	000944629	6,0 -CLASSIFICADO
18	OZIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	000686518	5,0 -CLASSIFICADO
14	LUCIANE MARTINS DE ANDRADE	1346294-6	3,0 -CLASSIFICADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01	GERALDA GUERRA DE JESUS	17076151830	AUX..ENFERMAGEM	1,0-APROVADO
----	-------------------------	-------------	-----------------	--------------

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:A4CC31F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	SQUERSATTO	MOURA	VALOR MENOR	VENCEDOR	
1	49	PCT	Achocolatado: em pó, embalagem de 500g.	R\$ 2,59	R\$ 2,70	R\$ 2,59	SQUERSATTO	
2	506	PCT	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg	R\$ 4,85	R\$ 4,90	R\$ 4,85	SQUERSATTO	
3	40	KG	Alho, sem estragos	R\$ 9,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	MOURA	
4	5	kg	Apresentado	R\$ 8,75	R\$ 7,10	R\$ 7,10	MOURA	
5	13	UNID	Amido de milho: fino, embalagem de 500g	R\$ 3,62	R\$ 6,60	R\$ 3,62	SQUERSATTO	
6	309	PCT	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	R\$ 8,10	R\$ 8,90	R\$ 8,10	SQUERSATTO	
7	186	KG	Batata Inglesa, sem estragos	R\$ 2,40	R\$ 1,99	R\$ 1,99	MOURA	
8	76	KG	Beterraba, sem estragos	R\$ 3,10	R\$ 3,50	R\$ 3,10	SQUERSATTO	
9	12	PCT	Bebida Láctea Fermentada sem adição de sabor (iogurte natural integral), embalagem de 200ml, contendo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	R\$ 2,10		R\$ 2,10	SQUERSATTO	
10	180	PCT	Bolacha água e sal, pacote com 400 grs, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico	R\$ 3,40	R\$ 2,98	R\$ 2,98	MOURA	
11	150	PCT	Bolacha doce, pacote contendo 400 grs	R\$ 3,35	R\$ 2,98	R\$ 2,98	MOURA	
12	70	KG	Café 100% café	R\$ 12,00	R\$ 10,90	R\$ 10,90	MOURA	
13	174	500 gr	Café 100% café	R\$ 6,00	R\$ 5,45	R\$ 5,45	MOURA	
14	10	CX	caldo de galinha com 24 unid de 21grs	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	SQUERSATTO	SORTEIO
15	35	PCT 10gr	Camomila	R\$ 0,87	R\$ 0,85	R\$ 0,85	MOURA	
16	19	PCT 10g	Canela em pó	R\$ 0,87	R\$ 0,85	R\$ 0,85	MOURA	
17	60	PCT	Canjica amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo 1, embalagem plástica 500g	R\$ 1,64	R\$ 1,30	R\$ 1,30	MOURA	
18	20	PCT 500g	Canjiquinha(Quirera) subproduto do grão de milho de cor amarela	R\$ 1,68	R\$ 1,30	R\$ 1,30	MOURA	
19	15		Carne de segunda, em pedaços,embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos)	R\$ 9,29	R\$ 8,90	R\$ 8,90	MOURA	
20	47	KG	Carne de costela , embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras)	R\$ 6,98	R\$ 6,90	R\$ 6,90	MOURA	
21	308	kg	Carne de segunda, moída , embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos)	R\$ 8,60	R\$ 8,98	R\$ 8,60	SQUERSATTO	
22	30	KG	Carne patim , embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura)	R\$ 11,60	R\$ 11,50	R\$ 11,50	MOURA	
23	46	KG	Carne: de primeira em PALETA ,embalada em saso plástico de 1,0 KG, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)	R\$ 9,29	R\$ 9,50	R\$ 9,29	SQUERSATTO	
24	236	KG	Carne: de primeira em BIFE , tipo coxão mole, patinho, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem	R\$ 11,60	R\$ 12,50	R\$ 11,60	D	
25	6	kg	Carne: de primeira em Alcatra ,embalada em saco plástico de 1,0 KG, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)	R\$ 15,59	R\$ 12,50	R\$ 12,50	MOURA	
26	99	KG	Carne: de segunda , apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de	R\$ 9,29	R\$ 9,50	R\$ 9,29	SQUERSATTO	

			gordura, cartilagem e aponevroses).					
27	12		Carne: de segunda tipo bisteca , embalada em saco plástico transparente de 1,0 kg apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).	R\$ 10,80	R\$ 8,50	R\$ 8,50	MOURA	
28	40	kg	Carne: de Terceira, tipo músculo, embalada em saco plástico transparente de 1,0kg, PICADO EM CUBOS PEQUENOS (3x3CM) apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).	R\$ 8,60	R\$ 7,90	R\$ 7,90	MOURA	
29	195	KG	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos	R\$ 2,70	R\$ 2,50	R\$ 2,50	MOURA	
30	79	KG	Cenoura sem estragos	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,30	SQUERSATTO	
31	100	UNID	Chá mate, sortidos, unidade com 250 grs	R\$ 3,97	R\$ 4,00	R\$ 3,97	SQUERSATTO	
32	103	PCT	Chocolate em pó com açúcar pct com 400gr	R\$ 3,12	R\$ 2,70	R\$ 2,70	MOURA	
33	56	PCT	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, pct 100 grs	R\$ 4,14	R\$ 3,70	R\$ 3,70	MOURA	
34	5	Pct	Colorau: puro, embalagem plástica de 500g	R\$ 2,50	R\$ 2,95	R\$ 2,50	SQUERSATTO	
35	27	pct	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g	R\$ 1,65	R\$ 1,90	R\$ 1,65	SQUERSATTO	
36	12	la 400g	Composto alimentar em pó sabor artificial de morango, enriquecido em vitaminas e fonte de cálcio, ferro e magnésio	R\$ 7,90		R\$ 7,90	SQUERSATTO	
37	8	kg	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, embaladas em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	R\$ 6,99	R\$ 7,05	R\$ 6,99	SQUERSATTO	
38	13	PCT	Cravo da índia pct 10 gr	R\$ 0,87	R\$ 0,80	R\$ 0,80	MOURA	
39	15	UNID	Doce para pão de 400gr sabor sortido	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,30	SQUERSATTO	
40	58	PCT	Erva Doce embalagem 65gr	R\$ 0,87		R\$ 0,87	SQUERSATTO	
41	10	KG	ERVA P/ CHIMARRÃO	R\$ 7,70	R\$ 7,90	R\$ 7,70	SQUERSATTO	
42	48	UNID	Ervilhas em lata de 300 gr	R\$ 1,22	R\$ 1,45	R\$ 1,22	SQUERSATTO	
43	109	Lata 250GR	EXTRATO DE TOMATE	R\$ 1,94	R\$ 2,40	R\$ 1,94	SQUERSATTO	
44	6	Lata 350GR	Extrato de tomate	R\$ 1,94	R\$ 1,70	R\$ 1,70	MOURA	
45	106	KG	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg.	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	MOURA	SORTEIO
46	255	KG	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico.	R\$ 2,26	R\$ 2,50	R\$ 2,26	SQUERSATTO	
47	190	KG	Feijão: tipo 1, in natura, contando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	R\$ 6,10	R\$ 5,90	R\$ 5,90	MOURA	
48	20	UNID.	Fermento: biológico, seco, instantâneo, levedura natural, agente de reidratarão, embalagem de 125gr	R\$ 3,90	R\$ 4,60	R\$ 3,90	SQUERSATTO	
49	2	UNIDADES	Fermento: biológico, seco, instantâneo, levedura natural, agente de reidratarão, embalagem de 250gr	R\$ 11,00		R\$ 11,00	SQUERSATTO	
50	72	LT	Fermento: em pó, químico, embalagem de 100g	R\$ 2,19	R\$ 2,45	R\$ 2,19	SQUERSATTO	
51	270	KG	Frango PICADO EM PEDAÇOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO , embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	R\$ 5,30	R\$ 5,73	R\$ 5,30	SQUERSATTO	
52	320	KG	Frango, embalado em saco plástico, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios.	R\$ 5,30	R\$ 5,73	R\$ 5,30	SQUERSATTO	
53	52	KG	Fubá: de milho, cor amarela, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	R\$ 1,59	R\$ 1,90	R\$ 1,59	SQUERSATTO	
54	70	UNID	Gelatina 40 gr em pó diversos sabores	R\$ 0,85	R\$ 0,90	R\$ 0,85	SQUERSATTO	
55	60	LT	Leite de caixinha	R\$ 3,45	R\$ 3,20	R\$ 3,20	MOURA	
56	6	latas 395 grs	Leite Condensado	R\$ 4,05	R\$ 2,99	R\$ 2,99	MOURA	
57	26	UNID	Leite desidratado (em pó), sem adição de açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas A e D, embalagem de 400 Gr.	R\$ 10,80	R\$ 11,25	R\$ 10,80	SQUERSATTO	
58	6	cx c/ 12	Leite em pó NAN PRÓ 2 400gr	R\$ 390,72		R\$ 390,72	SQUERSATTO	
59	94	kg	Lingüiça fresca mista (linguiçinha tipo toscana para churrasco) sendo 50% carne bovina, 40% carne suína, 10% gordura, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária	R\$ 8,90	R\$ 9,50	R\$ 8,90	SQUERSATTO	
60	90	KG	LINGÜIÇA tipo salame contendo no máximo 25% gordura	R\$ 10,90	R\$ 11,90	R\$ 10,90	SQUERSATTO	
61	168	PCT	Macarrão: tipo espaguete fino, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g	R\$ 2,65	R\$ 1,89	R\$ 1,89	MOURA	
62	268	PCT	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g	R\$ 2,65	R\$ 1,89	R\$ 1,89	MOURA	
63	30	PCT	Macarrão: tipo picado, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g	R\$ 2,65	R\$ 1,89	R\$ 1,89	MOURA	
64	35	UNID	Margarina: 20% A 40% de lipídios, embalagem de 500g.	R\$ 4,98	R\$ 2,30	R\$ 2,30	MOURA	
65	4	KG	Margarina	R\$ 3,55	R\$ 4,50	R\$ 3,55	SQUERSATTO	
66	33	UNID	Margarina: 20% a 60% de lipídios, embalagem de 500gr	R\$ 4,88	R\$ 2,30	R\$ 2,30	MOURA	
67	50	UNID	Margarina: 80% de lipídios, embalagem de 500g.	R\$ 4,98	R\$ 5,50	R\$ 4,98	SQUERSATTO	
68	13	UNID	Milho para canjica	R\$ 1,69	R\$ 1,30	R\$ 1,30	MOURA	
69	17	UNID	Milho para pipoca grupo duro, classe amarelo, tipo 1, 500 g	R\$ 1,40	R\$ 1,90	R\$ 1,40	SQUERSATTO	
70	56	UNID	milho verde em lata 300 gr	R\$ 1,31	R\$ 1,45	R\$ 1,31	SQUERSATTO	
71	26	KG	MORTADELA	R\$ 5,50	R\$ 5,40	R\$ 5,40	MOURA	
72	8	UND	MOLHO DE PIMENTA	R\$ 2,02	R\$ 1,70	R\$ 1,70	MOURA	
73	7	kg	Mussarela	R\$ 17,25	R\$ 17,90	R\$ 17,25	SQUERSATTO	
74	383	LT	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	R\$ 4,20	R\$ 3,45	R\$ 3,45	MOURA	
75	15	KG	Ossinho para sopa, embalado em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária.	R\$ 1,10	R\$ 2,55	R\$ 1,10	SQUERSATTO	
76	79	DZ	Ovos	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	SQUERSATTO	
77	4	Pct	Orégano	R\$ 3,59	R\$ 0,80	R\$ 0,80	MOURA	
78	50	UND	PÃO CASEIRO	R\$ 3,90		R\$ 3,90	SQUERSATTO	
79	4	KG	Peito de frango congelado, embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	R\$ 8,50	R\$ 6,80	R\$ 6,80	MOURA	
80	10	KG	Pimentão, verde	R\$ 4,95	R\$ 4,75	R\$ 4,75	MOURA	
81	1	500GR	Polvilho doce	R\$ 2,49	R\$ 2,70	R\$ 2,49	SQUERSATTO	
82	1	500GR	Polvilho azedo	R\$ 3,20	R\$ 2,90	R\$ 2,90	MOURA	
83	3	UND	PIMENTA DO REINO 250GRS	R\$ 5,05		R\$ 5,05	SQUERSATTO	
84	57	PCT	Preparado sólido para refresco sabor artificial de laranja, uva, maracujá, entre outros, enriquecido em vitamina C, rendimento 10 litros , embalagem de 500g	R\$ 5,49	R\$ 2,49	R\$ 2,49	MOURA	
85	131	KG	Repolho, fisiologicamente desenvolvido, tipo primeira	R\$ 2,40	R\$ 2,70	R\$ 2,40	SQUERSATTO	
86	4	PCT 500g	Sagu	R\$ 1,88	R\$ 3,50	R\$ 1,88	SQUERSATTO	
87	95	KG	Sal: refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	R\$ 1,10	R\$ 1,25	R\$ 1,10	SQUERSATTO	
88	23	KG	Salsicha a Granel Suína	R\$ 5,25		R\$ 5,25	SQUERSATTO	
89	36	KG	Salsicha, embalado em saco plástico, apresentando cor e cheiro característico.	R\$ 5,25	R\$ 5,99	R\$ 5,25	SQUERSATTO	
90	8	la peq	Salsicha tipo viena, pronta para servir, embalagem latas de 300gr (peso líquido) íntegra, sem estufamentos, furos ou amassadas	R\$ 1,85	R\$ 2,30	R\$ 1,85	SQUERSATTO	
91	87	LT	Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, 250 gramas	R\$ 5,30	R\$ 5,90	R\$ 5,30	SQUERSATTO	
92	179	KG	tomate, com cor e sabor característicos e sem estragos	R\$ 4,80	R\$ 4,45	R\$ 4,45	MOURA	
93	47	UNID	Vinagre, embalagem de 750ml	R\$ 1,30	R\$ 1,49	R\$ 1,30	SQUERSATTO	
94						R\$ -		
			PRODUTOS DE LIMPEZA			R\$ -		
95	6	Pct c/8	Absorvente c/abas	R\$ 2,05	R\$ 2,50	R\$ 2,05	SQUERSATTO	
96	12	FD c/12	Água Mineral	R\$ 13,80	R\$ 12,00	R\$ 12,00	MOURA	
97	3	GALÃO 20L	Água Mineral	R\$ 11,00		R\$ 11,00	SQUERSATTO	
98	310	UNID	Água Sanitária a base de cloro, principio ativo hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p,	R\$ 2,15	R\$ 2,30	R\$ 2,15	SQUERSATTO	

			frasco de 1lt					
99	60	CX	Água Sanitária de 1lt cx com 12 uni	R\$ 25,80	R\$ 27,00	R\$ 25,80	SQUERSATTO	
100	3	CX	Água Sanitária de 5lt cx com 3 uni	R\$ 30,60	R\$ 35,00	R\$ 30,60	SQUERSATTO	
101	54	UNID	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96,0°GL)	R\$ 5,65	R\$ 5,70	R\$ 5,65	SQUERSATTO	
102	42	UNID	Álcool em gel	R\$ 3,95	R\$ 4,90	R\$ 3,95	SQUERSATTO	
103	49	UNID	Amaciante de 2 lt	R\$ 3,47	R\$ 5,90	R\$ 3,47	SQUERSATTO	
104	10	CX	Amaciante de 2 lt ; com 6 unidades; tubo azul	R\$ 20,82	R\$ 35,00	R\$ 20,82	SQUERSATTO	
105	16	CX	Anil em pedra	R\$ 4,38	R\$ 7,50	R\$ 4,38	SQUERSATTO	
106	1		Bacia de plástico pequena	R\$ 2,05	R\$ 4,90	R\$ 2,05	SQUERSATTO	
107	3	unid	Balde de plástico 8 litros	R\$ 2,65	R\$ 6,90	R\$ 2,65	SQUERSATTO	
108	2	unid	Balde de plástico 10 litros	R\$ 3,48	R\$ 7,20	R\$ 3,48	SQUERSATTO	
109	10	UND	Balde pedreiro	R\$ 6,51	R\$ 6,50	R\$ 6,50	MOURA	
110	16	UNID	Bateria 9W	R\$ 11,75	R\$ 8,50	R\$ 8,50	MOURA	
111	81	UNID	Bom ar tubo de 400ml	R\$ 7,60	R\$ 7,90	R\$ 7,60	SQUERSATTO	
112	82	UNID	Carga de Gaz	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00	MOURA	SORTEIO
113	10	unid	Cera líquida incolor	R\$ 2,16	R\$ 2,30	R\$ 2,16	SQUERSATTO	
114	50	UNID	Cera líquida verde	R\$ 2,16	R\$ 2,30	R\$ 2,16	SQUERSATTO	
115	60	UNID	Cera líquida vermelha	R\$ 2,16	R\$ 2,30	R\$ 2,16	SQUERSATTO	
116	20	UNID	Cera líquida amarela	R\$ 2,16	R\$ 2,30	R\$ 2,16	SQUERSATTO	
117	12	UNID.	Coador permanente de café	R\$ 3,97	R\$ 1,70	R\$ 1,70	MOURA	
118	122	UNID	Copo descartável 180 ml	R\$ 2,59	R\$ 2,50	R\$ 2,50	MOURA	
119	26	CX c/ 25 pct	Copo descartável 180 ml	R\$ 64,75	R\$ 62,50	R\$ 62,50	MOURA	
120	106	UNID	copo descartável 50ml	R\$ 1,18	R\$ 1,70	R\$ 1,18	SQUERSATTO	
121	3	CX C/ 100 UNID	Copo descartável 50ml	R\$ 59,00	R\$ 85,00	R\$ 59,00	SQUERSATTO	
122	4	UNID	Copo de alumínio p bebedouro	R\$ 6,25	R\$ 6,50	R\$ 6,25	SQUERSATTO	
123	10	unid	Copo em acrílico americano 400 ml	R\$ 3,47		R\$ 3,47	SQUERSATTO	
124	2	UNID	Cotonete	R\$ 1,26	R\$ 1,50	R\$ 1,26	SQUERSATTO	
125	3	UNID	Creme para cabelo (500gr)	R\$ 6,98	R\$ 7,50	R\$ 6,98	SQUERSATTO	
126	6	UNID	Creme dental 90gr	R\$ 1,62	R\$ 1,88	R\$ 1,62	SQUERSATTO	
127	20	UNID	Desinfetante limpeza Geral 500ml	R\$ 5,20	R\$ 3,40	R\$ 3,40	MOURA	
128	46	litro	Desinfetante uso Geral que elimina 99% das bactérias	R\$ 5,40	R\$ 6,60	R\$ 5,40	SQUERSATTO	
129	20	UNID	Desinfetante limpeza pesada 500ml(Veja)	R\$ 4,12	R\$ 3,80	R\$ 3,80	MOURA	
130	158	UNID	Desinfetante com princípio ativo cloreto de Alquil amido Propil Dimetil Benzil Amônio Cloreto de Dialquel Dimetil Amônio - 045% 2 litros	R\$ 4,30	R\$ 4,60	R\$ 4,30	SQUERSATTO	
131	25	cx c/ 6	Desinfetante com princípio ativo cloreto de Alquil amido Propil Dimetil Benzil Amônio Cloreto de Dialquel Dimetil Amônio - 045% 2 litros	R\$ 25,65		R\$ 25,65	SQUERSATTO	
132	164	UNID	Detergente liquido neutro incolor 500ml	R\$ 1,28	R\$ 1,38	R\$ 1,28	SQUERSATTO	
133	4	UNID	Desengordurante para limpeza de fogão	R\$ 3,95		R\$ 3,95	SQUERSATTO	
134	3	CX	Detergente liquido neutro incolor 500ml cx com 24 uni.	R\$ 30,90	R\$ 33,00	R\$ 30,90	SQUERSATTO	
135	10	UNID	Embalagem plástica rolo com 50 sacos para 5kg	R\$ 5,21		R\$ 5,21	SQUERSATTO	
136	10	UNID	Embalagem plástica rolo com 50 sacos para 3kg	R\$ 4,05		R\$ 4,05	SQUERSATTO	
137	6	UNID	Escova de lavar roupa	R\$ 2,10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	MOURA	
138	64	PCT	Espanja de aço composta de aço carbono, pct com 10 unidades	R\$ 1,89	R\$ 1,79	R\$ 1,79	MOURA	
139	3	FD	Espanja de aço com 14 pacotes de 60gr	R\$ 26,46	R\$ 25,00	R\$ 25,00	MOURA	
140	133	UNID	Espanja para louça lado amarela espuma de poliuretano com bactericida. Lado verde - fibra sintética com abrasivo	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,60	SQUERSATTO	SORTEIO
141	3	Pct	Estopa desfiada de algodão	R\$ 3,20	R\$ 2,60	R\$ 2,60	MOURA	
142	10	CX	Filtro p/ café nº 103	R\$ 2,90	R\$ 2,60	R\$ 2,60	MOURA	
143	36	UNID	Flanela p/ limpeza	R\$ 2,40	R\$ 2,60	R\$ 2,40	SQUERSATTO	
144	3	UNID	Garrafa Térmica de pressão com capacidade de 1 litro	R\$ 43,10	R\$ 47,00	R\$ 43,10	SQUERSATTO	
145	16	PCT	Guardanapo com 50unid	R\$ 0,90	R\$ 0,65	R\$ 0,65	MOURA	
146	5	CX	Guardanapo	R\$ 67,50		R\$ 67,50	SQUERSATTO	
147	13	UNID	Isqueiros	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,00	SQUERSATTO	
148	30	UNID	Limpa Alumínio 500ml	R\$ 2,37	R\$ 2,20	R\$ 2,20	MOURA	
149	30	UNID	Lixeira pequena p banheiro	R\$ 3,40	R\$ 2,60	R\$ 2,60	MOURA	
150	12	UNID	Lixeiro Telado	R\$ 36,10		R\$ 36,10	SQUERSATTO	
151	55	UNID	Lustra moveis	R\$ 2,98	R\$ 3,20	R\$ 2,98	SQUERSATTO	
152	55	UNID	Luvas de borracha tamanho G	R\$ 7,42	R\$ 3,80	R\$ 3,80	MOURA	
153	20	UNID	Luvas de borracha tamanho M	R\$ 7,42	R\$ 3,80	R\$ 3,80	MOURA	
154	32	UNID	Palha de aço	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,80	SQUERSATTO	
155	15	PCT	Palito de dente	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 0,30	SQUERSATTO	
156	25	CX	Papel Alumínio	R\$ 66,70		R\$ 66,70	SQUERSATTO	
157	14	Unidades	Óleo de Peroba	R\$ 5,20	R\$ 4,90	R\$ 4,90	MOURA	
158	7	UNIDADES	Pano p Chão flanelado	R\$ 6,90	R\$ 6,70	R\$ 6,70	MOURA	
159	6	UNID	Pano de chão grande azul 80x90	R\$ 6,90	R\$ 6,70	R\$ 6,70	MOURA	
160	25	UNID	Pano de chão algodão cru 140 75x50	R\$ 4,40	R\$ 5,75	R\$ 4,40	SQUERSATTO	
161	84	und	Pano de prato algodão	R\$ 2,90	R\$ 2,00	R\$ 2,00	MOURA	
162	228	UNID	Papel higiênico 60mt c 4 rolos	R\$ 3,45	R\$ 4,50	R\$ 3,45	SQUERSATTO	
163	6	fd	Papel higiênico 60mt c 64 rolos	R\$ 52,45	R\$ 72,00	R\$ 52,45	SQUERSATTO	
164	42	PCT	Papel higiênico 60mt c 8 rolos	R\$ 8,68	R\$ 8,70	R\$ 8,68	SQUERSATTO	
165	11	PCT	Papel Laminado 30cm x 7,5mt	R\$ 2,90	R\$ 4,50	R\$ 2,90	SQUERSATTO	
166	15	UNID	Papel Laminado 45cm x 8,0mt	R\$ 3,85	R\$ 4,90	R\$ 3,85	SQUERSATTO	
167	26	UNID	Papel pardo em bobina 38cm altura	R\$ 39,40		R\$ 39,40	SQUERSATTO	
168	6	Fardo	Papel toalha com 2 rolos de 20 x 22cm	R\$ 34,25		R\$ 34,25	SQUERSATTO	
169	65	UNID	Pedra Sanitária	R\$ 1,20	R\$ 1,30	R\$ 1,20	SQUERSATTO	
170	80	UNID	Pilhas AA Alcalina	R\$ 4,49	R\$ 3,95	R\$ 3,95	MOURA	
171	40	UNID	Pilhas palito Alcalina	R\$ 4,72	R\$ 4,90	R\$ 4,72	SQUERSATTO	
172	20	UNID	Pilhas média Alcalina	R\$ 10,05	R\$ 1,50	R\$ 1,50	MOURA	
173	16	UNID	PILHA GRANDE	R\$ 14,05	R\$ 1,50	R\$ 1,50	MOURA	
174	5	UNID	Prendedor de roupas de plástico c/12	R\$ 1,10	R\$ 0,85	R\$ 0,85	MOURA	
175	19	UNID	Querosene	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 7,90	MOURA	SORTEIO
176	7	Unidades	Rastelo tamanho grande	R\$ 14,80	R\$ 20,90	R\$ 14,80	SQUERSATTO	
177	5	unid	Rodo grande de plástico	R\$ 12,20	R\$ 13,50	R\$ 12,20	SQUERSATTO	
178	12	UNID	Rodo reforçado 40 cm	R\$ 5,85	R\$ 4,60	R\$ 4,60	MOURA	
179	17	UNID	Rodo reforçado 60 cm	R\$ 12,20	R\$ 13,50	R\$ 12,20	SQUERSATTO	
180	13	UNID	Rodo de passar cera com espuma	R\$ 5,99	R\$ 6,50	R\$ 5,99	SQUERSATTO	
181	2	UNID	Registro e mangueira para fogão	R\$ 18,60	R\$ 25,00	R\$ 18,60	SQUERSATTO	

182	217	UNID	Sabão em pó de 1kg	R\$ 4,80	R\$ 4,95	R\$ 4,80	SQUERSATTO	
183	83	UNID	Sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 unidades de 200gr	R\$ 5,45	R\$ 5,70	R\$ 5,45	SQUERSATTO	
184	1	cx	Sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 unidades de 200gr	R\$ 54,50		R\$ 54,50	SQUERSATTO	
185	126	unid	Sabonete em barra 90gr sortido	R\$ 0,65	R\$ 0,90	R\$ 0,65	SQUERSATTO	
186	364	UNID	Saco de Lixo 100 Lt	R\$ 2,40	R\$ 2,00	R\$ 2,00	MOURA	
187	238	PCT	Saco de lixo 15 lt	R\$ 2,40	R\$ 2,00	R\$ 2,00	MOURA	
188	406	PCT	Saco de Lixo 30lt	R\$ 2,40	R\$ 2,00	R\$ 2,00	MOURA	
189	285	PCT	Saco de Lixo 50lt	R\$ 2,40	R\$ 2,00	R\$ 2,00	MOURA	
190	8	kg	Sacola plástica grande reciclada	R\$ 8,50	R\$ 6,80	R\$ 6,80	MOURA	
191	10	UNID	Saquinhos de plásticos p/ 03kg	R\$ 0,15		R\$ 0,15	SQUERSATTO	
192	20	UNID	Saquinhos de plásticos p/ 05kg	R\$ 0,15		R\$ 0,15	SQUERSATTO	
193	1	KG	Sacola plástica média branca	R\$ 20,20	R\$ 6,50	R\$ 6,50	MOURA	
194	23	KG	Saponaceo cremoso 300ml	R\$ 4,85	R\$ 5,30	R\$ 4,85	SQUERSATTO	
195	25	UNID	Sapólio em pó	R\$ 3,30	R\$ 3,40	R\$ 3,30	SQUERSATTO	
196	4	UNID	Shampoo	R\$ 5,06	R\$ 4,90	R\$ 4,90	MOURA	
197	7	UNID	Soda Caústica	R\$ 9,40	R\$ 7,50	R\$ 7,50	MOURA	
198	2	KG	super klim	R\$ 4,05		R\$ 4,05	SQUERSATTO	
199	22	UNID	Toalha de rosto	R\$ 7,10	R\$ 10,90	R\$ 7,10	SQUERSATTO	
200	1	UNID	TINNER	R\$ 9,75	R\$ 9,90	R\$ 9,75	SQUERSATTO	
201	2	UNID	Tampinha p/pia	R\$ 1,40	R\$ 0,50	R\$ 0,50	MOURA	
201	15	unid	Torneira p filtro	R\$ 3,30	R\$ 4,90	R\$ 3,30	SQUERSATTO	
203	1	cx	Toucas p/ cozinha descartável	R\$ 27,50		R\$ 27,50	SQUERSATTO	
205	21	Unid	Vassoura palha	R\$ 9,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	MOURA	
206	46	UNID	Vassoura plástica	R\$ 6,80	R\$ 6,50	R\$ 6,50	MOURA	
207	7	UNID	Vela p/ filtro	R\$ 4,18	R\$ 4,20	R\$ 4,18	SQUERSATTO	

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:28D80DC8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – MENOR PREÇO POR ITEM

- DARCI BRAMBILA – ME

QTD	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
50	pct 2kg	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg	Itamarati	R\$ 4,10	R\$ 205,00
6	Kg.	Alho: cabeças de tamanho regular, sem estragos	Granel	R\$ 10,75	R\$ 64,50
4	Pct 30g	Açafrão		R\$ 0,70	R\$ 2,80
6	500g	Amido de milho		R\$ 5,60	R\$ 33,60
50	pct 5kg	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	Renatinha	R\$ 9,10	R\$ 455,00
40	Kg.	Batata: inglesa, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular.		R\$ 2,85	R\$ 114,00
12	pt	Bebida láctea fermentada sem adição de sabor (iorgute natural integral), embalagem de 200ml, contendo registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA		R\$ 1,95	R\$ 23,40
30	Kg.	Beterraba: tamanho regular, sem estragos		R\$ 4,10	R\$ 123,00
20	Kg.	Bolacha: água e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	Ninfa	R\$ 3,05	R\$ 61,00
20	Kg.	Bolacha: maisena ou leite, embalagem de 400g, em sua composição apresenta outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	Ninfa	R\$ 3,05	R\$ 61,00
10	pct 10g	Canela: em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica transparente de 10g.	Mika	R\$ 0,70	R\$ 7,00
20	500g	Canjica: amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plástica de 500g.	Zaeli	R\$ 2,10	R\$ 42,00
20	Kg.	Carne: de terceira, tipo músculo, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, PICADA EM CUBOS PEQUENOS (3X3cm) apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 8,05	R\$ 161,00
80	Kg.	Carne: de segunda, moída ou pedaços, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 9,10	R\$ 728,00
40	Kg.	Carne: de primeira tipo paleta, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, PICADA EM CUBOS PEQUENOS (3X3cm) apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 9,25	R\$ 370,00
6	la 400g	Composto alimentar em pó sabor artificial de morango, enriquecido em vitaminas e fonte de cálcio, ferro e magnésio, embalagem 500g	Nesquik	R\$ 5,95	R\$ 35,70
30	Kg.	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos		R\$ 2,80	R\$ 84,00
25	Kg.	Cenoura: tamanho regular, firme, sem estragos.		R\$ 4,10	R\$ 102,50
20	Kg.	Charque: tendo como ingredientes carne bovina e sal, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevrose).		R\$ 16,80	R\$ 336,00
25	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g.	Mika	R\$ 4,45	R\$ 111,25
12	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	Zaeli	R\$ 3,80	R\$ 45,60
20	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g.	Mika	R\$ 2,75	R\$ 55,00
30	Kg.	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg.	Londrina	R\$ 3,75	R\$ 112,50
20	Kg.	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Anaconda	R\$ 2,29	R\$ 45,80
30	Kg.	Feijão: tipo I, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg.	Massom	R\$ 6,30	R\$ 189,00
12	la 100g	Fermento: em pó, químico, embalagem de 100g.	Royal	R\$ 2,45	R\$ 29,40
4	pct 125g	Fermento: biológico, seco, instantâneo, embalagem de 125g	Saf	R\$ 4,10	R\$ 16,40

140	Kg.	Frango PICADO EM PEDAÇOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO, embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	Sadia	R\$ 7,75	R\$ 1.085,00
20	Kg.	Fubá: de milho, cor amarela, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	Zaeli	R\$ 2,65	R\$ 53,00
25	Kg.	Lingüiça fresca mista (linguicinha tipo toscana para churrasco) sendo 50% carne bovina, 40% carne suína, 10% gordura, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária.		R\$ 10,35	R\$ 258,75
30	500g	Macarrão: tipo espaguete fino, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	Galo	R\$ 2,75	R\$ 82,50
80	500g	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	Galo	R\$ 2,75	R\$ 220,00
30	250g	Margarina: 20% a 40% de lipídios, embalagem de 250g.	Mesa	R\$ 2,25	R\$ 67,50
8	pct 20g	Orégano		R\$ 0,80	R\$ 6,40
35	la 900ml	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	Sadia	R\$ 3,25	R\$ 113,75
30	Dz.	Ovos: de granja, tipo A.		R\$ 3,10	R\$ 93,00
6	500g	Preparado sólido para refresco sabor artificial de laranja, uva, maracujá, entre outros, enriquecido em vitaminas C, rendimentos 10 litros, embalagem de 500g	Brassuk	R\$ 5,05	R\$ 30,30
10	Kg.	Pimentão: verde, tamanho regular, médio, sem estragos		R\$ 6,80	R\$ 68,00
40	Kg.	Repolho: fisiologicamente desenvolvido, tipo primeira.		R\$ 3,50	R\$ 140,00
12	500g	Sagu	Zaeli	R\$ 2,80	R\$ 33,60
20	Kg.	Sal: refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	Ita	R\$ 1,25	R\$ 25,00
15	Kg.	SALSICHA A GRANEL SUÍNA		R\$ 5,90	R\$ 88,50
45	Kg.	Tomate: de vez, sem estragos.		R\$ 4,50	R\$ 202,50
6	lt 750ml	Vinagre, embalagem de 750ml	Zaeli	R\$ 3,68	R\$ 22,08
			TOTAL		R\$ 6.204,33
		MATERIAL DE LIMPEZA			
QTD	UND	Descrição			
85	Unid	Água sanitária	Qboa	R\$ 2,45	R\$ 208,25
4	Unid	Álcool	Cooper	R\$ 5,05	R\$ 20,20
2	Unid	Bandeja plástica para cozinha		R\$ 13,75	R\$ 27,50
2	Unid	Balde pedreiro		R\$ 5,50	R\$ 11,00
2	Unid	Bacia plástica média		R\$ 21,90	R\$ 43,80
1	Unid	Balde plástico 18 litros		R\$ 21,90	R\$ 21,90
45	frasco	Cera líqu. Vermelha	Polylar	R\$ 2,20	R\$ 99,00
12	Und.	Copo descartável p/ café		R\$ 1,25	R\$ 15,00
30	Unid	Copo descartável p/ água 250 ml		R\$ 4,45	R\$ 133,50
15	Unid	Carga de gás (botijão p/cozinha)	Liquigás	R\$ 50,00	R\$ 750,00
6	Unid	Cesto para lixo(lixeira)		R\$ 6,75	R\$ 40,50
110	Unid	Detergente para louças	Ipe	R\$ 1,45	R\$ 159,50
45	Unid	Desinfetante	Urcal	R\$ 5,40	R\$ 243,00
70	Unid.	Esponja para louça		R\$ 1,55	R\$ 108,50
22	Pct	Esponja de aço	s brit	R\$ 1,80	R\$ 39,60
20	Unid	Essência perfumada		R\$ 9,90	R\$ 198,00
1	Unid	Faca p/ cozinha		R\$ 11,75	R\$ 11,75
1	Unid	Facão médio		R\$ 18,00	R\$ 18,00
3	Unid	Fechaduras para portas		R\$ 38,00	R\$ 114,00
1	Unid	Garrafa de café de 2lt	Inox	R\$ 98,00	R\$ 98,00
4	Unid	Isqueiro	Bic	R\$ 3,00	R\$ 12,00
15	Unid	Jarra plástica 2 litros		R\$ 9,80	R\$ 147,00
3	Unid	Jarra plástica 4 litros		R\$ 10,20	R\$ 30,60
12	Unid	Luvax de borracha grande latex		R\$ 6,80	R\$ 81,60
16	Unid	Limpa alumínio	Triex	R\$ 2,20	R\$ 35,20
2	Unid	Pá para lixo de alumínio		R\$ 9,80	R\$ 19,60
20	Unid	Pano de chão	Limpex	R\$ 6,75	R\$ 135,00
45	Unid	Papel higiênico c/4 rolos 60 mt	Mili	R\$ 4,10	R\$ 184,50
3	Unid	Pote plástico c/ tampa para cozinha		R\$ 21,00	R\$ 63,00
6	Unid	Rodo 60 cm		R\$ 19,45	R\$ 116,70
12	Unid	Rodo de passar cera		R\$ 7,80	R\$ 93,60
11	Unid	Removedor de sujeiras de pisos		R\$ 7,80	R\$ 85,80
20	Unid	Saco p/ lixo 100 litros		R\$ 1,90	R\$ 38,00
20	Unid	Saco p/ lixo 50 litros		R\$ 1,90	R\$ 38,00
25	Unid	Saco para lixo 30 litros		R\$ 1,90	R\$ 47,50
40	Kg.	Sabão em pó	Ipe	R\$ 4,80	R\$ 192,00
3	Kg.	Soda	Bel	R\$ 13,75	R\$ 41,25
15	Pct	Sabão em barra c/ 5 unid.	Ipe	R\$ 4,95	R\$ 74,25
4	Unid	Tolha de rosto	Teka	R\$ 12,80	R\$ 51,20
10	Unid	Toalha de louça	Limpex	R\$ 5,05	R\$ 50,50
2	Unid	Tolha de louça grande	Limpex	R\$ 13,25	R\$ 26,50
6	Unid	Torneira para lavatório 3/4		R\$ 4,75	R\$ 28,50
6	Unid	Torneira para bebedor (filtro)		R\$ 3,75	R\$ 22,50
2	Unid	Vassoura rastelo		R\$ 18,75	R\$ 37,50
2	Unid	Vassoura caipira		R\$ 9,80	R\$ 19,60
20	Unid.	Vassoura de nylon		R\$ 9,80	R\$ 196,00
44	Unid.	Xadrez líquido (bisnaga 90ml)		R\$ 2,10	R\$ 92,40
			total		4.321,30
			TOTAL GERAL		10.525,63

• CORREIA DE LIMA E CIA LTDA

QTD	UND	ITEM			
50	pct 2kg	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg	Itamarati	R\$ 4,69	R\$ 234,50
14	Kg.	Alho: cabecas de tamanho regular, sem estragos	Ki alho	R\$ 8,90	R\$ 124,60
52	pct 5kg	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	Klobens	R\$ 9,90	R\$ 514,80
14	Kg.	Batata: inglesa, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular.		R\$ 2,90	R\$ 40,60

29	Kg.	Beterraba: tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,50	R\$ 101,50
90	pct 400g	Bolacha: água e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	Mabel	R\$ 3,90	R\$ 351,00
120	pct 400g	Bolacha: maisena ou leite, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	Mabel	R\$ 3,90	R\$ 468,00
4	pct 10g	Canela em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica transparente de 10g	Leli	R\$ 0,50	R\$ 2,00
18	500g	Canjica: amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plástica de 500g	Pinduca	R\$ 1,78	R\$ 32,04
67	Kg.	Carne: de segunda, moída ou pedaços, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 10,50	R\$ 703,50
34	Kg.	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos	Argentina	R\$ 2,80	R\$ 95,20
25	pct 400g	Cenoura: tamanho regular, firme, sem estragos.		R\$ 2,90	R\$ 72,50
12	cx 250g	Chá: tendo como ingredientes folhas e talos de erva mate tostada, embalagem de 250	Mate Leão	R\$ 3,99	R\$ 47,88
20	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g.	Lual	R\$ 2,95	R\$ 59,00
10	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	Mais coco	R\$ 3,76	R\$ 37,60
10	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g.	Leli	R\$ 2,25	R\$ 22,50
44	Kg.	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg.	Caseira	R\$ 2,95	R\$ 129,80
20	Kg.	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico	Anaconda	R\$ 2,60	R\$ 52,00
20	Kg.	Feijão: tipo I, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg.	Vera Cruz	R\$ 4,86	R\$ 97,20
4	la 100g	Fermento: em pó , químico, embalagem de 100g	Royal	R\$ 2,69	R\$ 10,76
2	pct 125g	Fermento: biológico, seco, instantâneo, embalagem de 125g	Saf Instant	R\$ 4,35	R\$ 8,70
80	Kg.	Frango PICADO EM PEDAÇOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO, embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	Perdigão	R\$ 6,95	R\$ 556,00
20	Kg.	Fubá: de milho, cor amarela, embalagem plástica transparente de 1,0 kg	Santa Clara	R\$ 2,35	R\$ 47,00
70	Kg.	Lingüiça tipo salame contendo no máximo 25% de gordura	Toscana	R\$ 10,90	R\$ 763,00
60	400g	Leite desidratado em pó sem adição de açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas A e D, embalagem de 400g	Piracanjuba	R\$ 8,50	R\$ 510,00
20	500g	Macarrão: tipo espaguete fino, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	Vicari	R\$ 2,25	R\$ 45,00
90	500g	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	Vicari	R\$ 2,25	R\$ 202,50
12	500g	Margarina: 20% a 40% de lipídios, embalagem de 500g	Soya	R\$ 2,39	R\$ 28,68
56	la 900ml	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	Soya	R\$ 3,75	R\$ 210,00
35	DZ	Ovos, de granja, tipo A	Branco	R\$ 3,50	R\$ 122,50
90	Kg.	Repolho: fisiologicamente desenvolvido, tipo primeira.		R\$ 2,90	R\$ 261,00
32	Kg.	Sal: refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	Ita	R\$ 1,35	R\$ 43,20
50	Kg.	SALSICHA A GRANEL SUÍNA	Sadia	R\$ 6,98	R\$ 349,00
120	la peq	Sardinha: ao próprio suco, em óleo comestível, embalagem de 250g	Coqueiro	R\$ 5,98	R\$ 717,60
100	Kg.	Tomate: de vez, sem estragos		R\$ 3,98	R\$ 398,00
6	lt 750ml	Vinagre, embalagem de 750 ml	Castelo	R\$ 1,75	R\$ 10,50
			TOTAL		R\$ 7.469,66
		MATERIAL DE LIMPEZA			
Qtd	Und.	DESCRIÇÃO			
90	Und.	Água sanitária de 1lt	Qboa	R\$ 2,39	R\$ 215,10
1	Par	Bota de borracha	Vonder	R\$ 39,90	R\$ 39,90
2	Und.	Balde pedreiro	Ara Plast	R\$ 8,90	R\$ 17,80
3	Und.	Bom ar tubo de 400ml	Bombril	R\$ 8,90	R\$ 26,70
3	Und.	Cadeado médio	Vonder	R\$ 19,90	R\$ 59,70
15	Und.	Carga de gás	Waltragas	R\$ 58,90	R\$ 883,50
30	Und.	Desinfetante uso geral 2 lt	Pinho Bril	R\$ 5,90	R\$ 177,00
75	Und.	Detergente líquido neutro incolor 500ml	Ipe	R\$ 1,55	R\$ 116,25
21	Pct	Esponja de aço	Bombril	R\$ 1,95	R\$ 40,95
25	Und.	Esponja de louça	Bombril	R\$ 1,45	R\$ 36,25
1	Und.	Faca para cozinha	Tramontina	R\$ 9,90	R\$ 9,90
3	cx	Fechadura para porta	Vonder	R\$ 39,90	R\$ 119,70
1	Und.	Garrafa termica p/ café 2lt	Termo Lar	R\$ 78,90	R\$ 78,90
4	Und.	Isqueiros	Bic	R\$ 3,50	R\$ 14,00
10	Und.	Jarra plastica 2 lt	Erca Plas	R\$ 6,90	R\$ 69,00
8	Und.	Limpa Alumínio 500ml	Pratic Lar	R\$ 2,55	R\$ 20,40
6	Pct	Palha de aço	Brilho	R\$ 1,00	R\$ 6,00
20	Und.	Pano de chão	S.Mateus	R\$ 6,90	R\$ 138,00
40	Pct	Papel higienico60mt c/ 4 rolos	Mili	R\$ 3,99	R\$ 159,60
4	Und.	Pilhas AA Alcalina	Panasonica	R\$ 6,90	R\$ 27,60
1	Unid	Panela de alumínio 2 lt	G dias	R\$ 24,90	R\$ 24,90
4	Und.	Rodo reforçado 60cm	Luacell	R\$ 15,90	R\$ 63,60
20	Und.	Sabão em pó de 1kg	Omo	R\$ 7,98	R\$ 159,60
15	Pct	Sabão glicerianado neutro em barra c/ 5 unda de 200gr	Ipe	R\$ 5,75	R\$ 86,25
20	Pct	Saco de lixo 100 lt	Pra Lixo	R\$ 2,95	R\$ 59,00
20	Pct	Saco de lixo 30 lt	Pra Lixo	R\$ 2,95	R\$ 59,00
20	Pct	Saco de lixo 50 lt	Pra Lixo	R\$ 2,95	R\$ 59,00
4	Und.	Soda caustica	Lipon	R\$ 7,95	R\$ 31,80
1	Unid	Tabua de cortar de plastico 245x45cm	Doce sar	R\$ 10,90	R\$ 10,90
1	Unid	Tambor de plástico 60 lt com tampa	Plasnew	R\$ 27,90	R\$ 27,90
1	Unid	Tabua de cortar de plastico 25x30cm	Doce sar	R\$ 6,90	R\$ 6,90
6	Und.	Torneira p/ filtro	Stefani	R\$ 4,50	R\$ 27,00
5	Und.	Torneira p/ lavatório 3/4	Parana	R\$ 3,90	R\$ 19,50
20	Und.	Vassoura naylon	Brasil	R\$ 8,90	R\$ 178,00
5	Und.	Vela p/ filtro de parede	Stefani	R\$ 25,90	R\$ 129,50
			TOTAL		R\$ 3.199,10

• MOURA DE SOUZA E CIA LTDA

LICITAÇÃO ESCOLAS DE NOVA UNIÃO REFERENTE A FEVEREIRO E MARÇO					
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
80	pct 2kg	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg		R\$ 4,00	R\$ 320,00

14	Kg.	Alho: cabecas de tamanho regular, sem estragos		R\$ 8,90	R\$ 124,60
10	CX 500G	amido de milho: fino, embalagem de 500g		R\$ 6,60	R\$ 66,00
80	pct 5kg	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	Vera Cruz	R\$ 7,90	R\$ 632,00
50	Kg.	Batata: inglesa, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular.		R\$ 1,99	R\$ 99,50
50	Kg.	Beterraba: tamanho regular, sem estragos		R\$ 3,50	R\$ 175,00
60		Bolacha: água e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	Liane	R\$ 2,98	R\$ 178,80
100	pct 400g	Bolacha: maisena ou leite, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	Liane	R\$ 2,98	R\$ 298,00
8	pct 10g	Canela: em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica transparente de 10g.		R\$ 0,85	R\$ 6,80
30	500g	Canjica: amarela, grupo especial, sub grupo despelcada, classe amarela, tipo I, embalagem plástica de 500g.	Masson	R\$ 1,20	R\$ 36,00
140	Kg.	Carne: de segunda, moída ou pedaços, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 6,90	R\$ 966,00
60	Kg.	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos		R\$ 2,50	R\$ 150,00
45	Kg.	Cenoura: tamanho regular, firme, sem estragos.		R\$ 3,50	R\$ 157,50
16	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g.	Gurilar	R\$ 2,70	R\$ 43,20
26	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	Sococo	R\$ 3,90	R\$ 101,40
12	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g.	Sinha	R\$ 2,95	R\$ 35,40
66	Kg.	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg.	Caipira	R\$ 2,90	R\$ 191,40
40	Kg.	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Rosa Branca	R\$ 2,20	R\$ 88,00
56	Kg.	Feijão: tipo I, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg.	Vera Cruz	R\$ 5,50	R\$ 308,00
4	pct 125g	Fermento: em pó, químico, embalagem de 100g.	Nita	R\$ 2,45	R\$ 9,80
20	la 100g	Fermento: biológico, seco, instantâneo, embalagem de 125g	Safsatantaneo	R\$ 4,80	R\$ 96,00
230	Kg.	Frango PICADO EM PEDAÇOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO, embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura		R\$ 5,50	R\$ 1.265,00
20	Kg.	Fubá: de milho, cor amarela, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	Masson	R\$ 1,90	R\$ 38,00
50	Kg.	Macarrão: tipo espaguete fino, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	Liane	R\$ 1,89	R\$ 94,50
100	500g	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	Liane	R\$ 1,89	R\$ 189,00
12	250g	Margarina: 20% a 40% de lipídios, embalagem de 250g.	Mesa	R\$ 2,30	R\$ 27,60
60	la 900ml	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	Soya	R\$ 3,50	R\$ 210,00
54	Dz.	Ovos: de granja, tipo A.		R\$ 3,50	R\$ 189,00
74	Kg.	Carne: de primeira, tipo PALETA, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, PICADA EM CUBOS PEQUENOS (3X3cm) apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 7,50	R\$ 555,00
8	Kg.	Pimentão: verde, tamanho regular, médio, sem estragos		R\$ 4,80	R\$ 38,40
70	Kg.	Repolho: fisiologicamente desenvolvido, tipo primeira.		R\$ 2,80	R\$ 196,00
16	Kg.	Sal: refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.		R\$ 1,30	R\$ 20,80
30	Kg.	SALSICHA A GRANEL SUÍNA			R\$ -
66	Kg.	Tomate: de vez, sem estragos.		R\$ 4,50	R\$ 297,00
6	lt 750ml	Vinagre, embalagem de 750ml	Saboroso	R\$ 1,55	R\$ 9,30
60	Kg.	Lingüiça fresca mista (linguicinha tipo toscana para churrasco) sendo 50% carne bovina, 40% carne suína, 10% gordura, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária.		R\$ 8,90	R\$ 534,00
				TOTAL	R\$ 7.747,00
		MATERIAL DE LIMPEZA ESCOLA APARECIDO NERI			
QUANT.	Und	Especificação	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
85	UND	Água sanitária QBOA		R\$ 2,30	R\$ 195,50
12	UND	Balde Preto Pedreiro		R\$ 5,90	R\$ 70,80
86		Cera líquida	Polilar	R\$ 2,30	R\$ 197,80
110	UND	Desinfetante 2 lt	Scarlin	R\$ 4,60	R\$ 506,00
78		Veja p/ limpeza pesada	Veja	R\$ 3,80	R\$ 296,40
140	Und.	DETERGENTE P/ LOUÇA neutro incolor	Ipe	R\$ 1,40	R\$ 196,00
11	Und.	ESCOVA DE ROUPA		R\$ 1,90	R\$ 20,90
6	Und	Escova p/ vaso sanitario		R\$ 6,90	R\$ 41,40
15	und.	Esponja p/ louça	Brilhus	R\$ 0,60	R\$ 9,00
30	PCT	Esponja de aço	Bombril	R\$ 1,79	R\$ 53,70
3	UND	Fechadura p/ porta	Aliança	R\$ 29,00	R\$ 87,00
15	Und	Flanela de limpeza	Itatex	R\$ 2,60	R\$ 39,00
45	Carga	Gás		R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
8	UND	Isqueiro	Bic	R\$ 3,50	R\$ 28,00
35	Und	Limpa Alumínio	Pratclar	R\$ 2,20	R\$ 77,00
3	Und	Lixeiro grande 100Lt			R\$ -
10	Par	Luva de borracha		R\$ 3,90	R\$ 39,00
18	Und	Pano de chão grande	Algobom	R\$ 6,70	R\$ 120,60
8	Und	Pano de prato	Cristal	R\$ 2,00	R\$ 16,00
145	PCT	Papel higiênico c/ 04 rolo	Mili	R\$ 4,50	R\$ 652,50
10	Und	Rodo reforçado de 60cm	Brasil	R\$ 13,50	R\$ 135,00
12	Und	Rodo reforçado de 40cm	Brasil	R\$ 6,90	R\$ 82,80
30	PCT	Sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200 gr		R\$ 5,70	R\$ 171,00
70	Und	Sabão em pó 1k	Tixan	R\$ 4,95	R\$ 346,50
110	PCT	Saco de lixo 100lt	Frash	R\$ 2,00	R\$ 220,00
50	PCT	Saco de lixo 50lt	Frash	R\$ 2,00	R\$ 100,00
10	PCT	Saco de lixo 30lt	Frash	R\$ 2,00	R\$ 20,00

15	Und	Toalha de rosto		R\$ 8,50	R\$ 127,50
10	Und	Torneira p/ bebedouro	Stefania	R\$ 4,50	R\$ 45,00
10	Und	Vassoura de palha	Caipira	R\$ 8,90	R\$ 89,00
20	Und	Vassoura de plastico	Brasil	R\$ 6,90	R\$ 138,00
				TOTAL	R\$ 6.596,40
		ESCOLAS RURAIS			
QUANT.	Und.	Descrição			
2	Unid	Balde 20 lt		R\$ 6,50	R\$ 13,00
2	Unid	Bacia 30cm de diâmetro		R\$ 6,90	R\$ 13,80
13	carga	Carga de gás		R\$ 55,00	R\$ 715,00
2	Uni	Concha de 6cm diâmetro		R\$ 6,90	R\$ 13,80
2	Unid	Colher grande plastico ou madeira		R\$ 3,90	R\$ 7,80
2	Unid	Canecão 2 lt	Aluminio	R\$ 16,00	R\$ 32,00
2	Unid	Cuadeira de macarrão de plastico		R\$ 4,50	R\$ 9,00
2	Unid	Escumadeira 8a 9 cm diâmetro		R\$ 6,50	R\$ 13,00
40	unid	Espanja de aço	Bombril	R\$ 1,79	R\$ 71,60
41	unid	Espanja de lavar louça	Brilhux	R\$ 0,60	R\$ 24,60
2	Unid	FACA DE MESA, EM INOX. - SEM PONTA		R\$ 3,00	R\$ 6,00
2	Unid	Filtro de água AQUI		R\$ 59,00	R\$ 118,00
17	unid	Isqueiro	Bic	R\$ 3,50	R\$ 59,50
26	Unid	Pano de chão	Itatex	R\$ 5,75	R\$ 149,50
49	Unid	Papel higienico	Mili	R\$ 4,50	R\$ 220,50
3	Unid	Pano de prato	Cristal	R\$ 2,00	R\$ 6,00
2	Unid	Panela 30cm diâmetro		R\$ 65,00	R\$ 130,00
14	unid	Rodo	Brasil	R\$ 6,90	R\$ 96,60
2	Unid	socaddor de alho		R\$ 6,90	R\$ 13,80
33	unid	Sabão em barra	Ipe	R\$ 5,70	R\$ 188,10
19	pct	Sabão em pó	Tixan	R\$ 4,95	R\$ 94,05
2	Unid	Taboa de cortar plastico		R\$ 6,90	R\$ 13,80
22	unid	Torneira para filtro	Stefania	R\$ 3,90	R\$ 85,80
14	unid	Vassoura	Caipira	R\$ 8,90	R\$ 124,60
61	unid	Vela para filtro		R\$ 3,90	R\$ 237,90
			TOTAL		R\$ 2.457,75
		SECRETARIA DE OBRAS (NOVA UNIÃO)			
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
50	PCT 5K	ARROZ TIPO 1	Renatinha	R\$ 9,20	R\$ 460,00
80	KG	FEIJÃO	Vera Cruz	R\$ 5,90	R\$ 472,00
60	PCT 2KG	AÇUCAR CRISTAL	Itamarati	R\$ 4,90	R\$ 294,00
66	KG	FARINHA DE TRIGO	Alvalade	R\$ 2,50	R\$ 165,00
65	LT	ÓLEO DE SOJA	Soya	R\$ 3,50	R\$ 227,50
6	PCT	FERMENTO INSTANTANEO 125 G	Safsatantaneo	R\$ 4,80	R\$ 28,80
8	LATA	FERMENTO ROYAL	Nita	R\$ 2,50	R\$ 20,00
70	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE	Liane	R\$ 1,90	R\$ 133,00
80	L	LEITE DE CAIXINHA	Italac	R\$ 3,20	R\$ 256,00
10	KG	SAL		R\$ 1,30	R\$ 13,00
7	KG	ALHO		R\$ 8,90	R\$ 62,30
36	KG	BATATA INGLEZA		R\$ 1,99	R\$ 71,64
25	KG	CEBOLA		R\$ 2,50	R\$ 62,50
40	COPO	EXTRATO DE TOMATE	óle	R\$ 2,40	R\$ 96,00
10	KG	ERVA P/ CHIMARRÃO	Nota 10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
10	LTS	VINAGRE	Toscano	R\$ 1,60	R\$ 16,00
4	KG	MARGARINA 500GR	Qualy	R\$ 5,50	R\$ 22,00
50	DUZIAS	OVOS		R\$ 3,50	R\$ 175,00
10	KG	FARINHA DE MANDIOCA	Pinduca	R\$ 3,90	R\$ 39,00
100	KG	LINGUIÇA	Seca	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
30	KG	REPOLHO		R\$ 2,80	R\$ 84,00
8	UND	MOLHO DE PIMENTA	Dusul	R\$ 1,70	R\$ 13,60
10	CX	PALITO DE DENTE		R\$ 0,40	R\$ 4,00
2	UND	ISQUEIRO	Bic	R\$ 3,30	R\$ 6,60
8	KG	SABÃO EM PÓ	Tixan	R\$ 4,95	R\$ 39,60
6	LTS	ÁGUA SANITÁRIA	Qboa	R\$ 2,30	R\$ 13,80
12	KG	SABÃO EM BARRA C/ 5 UND	Ype	R\$ 5,70	R\$ 68,40
4	PCT	ESPONJA DE AÇO	Bombril	R\$ 1,79	R\$ 7,16
6	PCT	VELA	Brasil	R\$ 1,95	R\$ 11,70
8	PCT	SACO DE LIXO 100LTS		R\$ 2,00	R\$ 16,00
4	LTS	DETERGENTE	Ipe	R\$ 1,40	R\$ 5,60
6	PAR	PILHA GRANDE	Panasonic	R\$ 1,60	R\$ 9,60
15	carga	GAS 13KG		R\$ 55,00	R\$ 825,00
			TOTAL		R\$ 4.987,80
		ESCOLAS RURAIS - FEVEREIRO E MARÇO			
QTD TOTAL	UND	ITEM	MARCA	UNIT.	TOTAL
62	pct 2kg	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg		R\$ 4,00	R\$ 248,00
11	Kg.	Alho: cabecas de tamanho regular, sem estragos		R\$ 8,90	R\$ 97,90
18	420g	Almôndega: latas de 420g, contendo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	anglo	R\$ 4,60	R\$ 82,80
38	cx 200g	amido de milho: fino, embalagem de 200g		R\$ 2,50	R\$ 95,00
3	CX 500G	amido de milho: fino, embalagem de 500g		R\$ 6,60	R\$ 19,80
64	pct 5kg	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	Vera Cruz	R\$ 7,90	R\$ 505,60
90		Bolacha: água e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	Liane	R\$ 2,98	R\$ 268,20
90	pct 400g	Bolacha: maisena ou leite, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	Liane	R\$ 2,98	R\$ 268,20
64	500g	Canjica: amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plástica de 500g.	Masson	R\$ 1,20	R\$ 76,80
50	Kg.	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos		R\$ 2,50	R\$ 125,00

65	Kg.	Charque: tenco como ingredientes carne bovina e sal, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 10,90	R\$ 708,50
30	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g.	Gurilar	R\$ 2,70	R\$ 81,00
38	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	Sococo	R\$ 3,90	R\$ 148,20
30	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g.	sinha	R\$ 2,95	R\$ 88,50
44	Kg.	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg.	caipira	R\$ 2,90	R\$ 127,60
60	Kg.	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Rosa Branca	R\$ 2,20	R\$ 132,00
20	Kg.	Feijão: tipo I, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg.	Vera Cruz	R\$ 5,50	R\$ 110,00
40	pct 125g	Fermento: em pó, químico, embalagem de 100g.	niita	R\$ 2,45	R\$ 98,00
40	pct 10g	Fermento: biológico, seco, instantâneo, embalagem de 10g	Safistantaneo	R\$ 0,85	R\$ 34,00
20	la 100g	Fermento: biológico, seco, instantâneo, embalagem de 125g	Safistantaneo	R\$ 4,80	R\$ 96,00
20	Kg.	Fubá: de milho, cor amarela, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	Masson	R\$ 1,90	R\$ 38,00
200	400g	Leite desidratado (em pó), sem adição de açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas A e D, embalagem 400g	pirancanjuba	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
42	500g	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	Liane	R\$ 1,89	R\$ 79,38
42	500g	Milho de pipoca	londrina	R\$ 1,90	R\$ 79,80
100	la 900ml	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	soya	R\$ 3,50	R\$ 350,00
30	Kg.	Sal: refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.		R\$ 1,30	R\$ 39,00
150	la peq	Salsicha tipo viena, pronta para servir, embalagem latas de 300g(peso líquido) íntegra, sem estufamentos, furos ou amassadas		R\$ 2,30	R\$ 345,00
225	la peq	Sardinha: ao próprio suco, em óleo comestível, embalagem de 250g	gomes da costa	R\$ 5,90	R\$ 1.327,50
60	Kg.	Lingüiça tipo salame contendo no máximo 25% de gordura		R\$ 10,90	R\$ 654,00
				TOTAL	R\$ 7.923,78
			total geral		29.712,73

Cotriguaçu, 15 de fevereiro de 2012. Prazo 180 dias

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:7F1FF392

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 03

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT

II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Anexo I
DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Objetiva	630,00	30h	06	-	-	06	Sede/Município

Leia-se:

Anexo I
DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
08	Auxiliar de desenvolvimento infantil	Ensino Médio Completo Profissionalizante	Objetiva	630,00	30h	06	-	-	06	Sede/Município

III – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Gaúcha do Norte – MT, em 15 de fevereiro de 2012.

ANDRÉIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:1651BEF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.461,90	28.461,90	28.461,90	28.461,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.461,90	28.461,90	28.461,90	28.461,90
Interna	28.461,90	28.461,90	28.461,90	28.461,90
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos 0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.069.221,92	1.201.818,46	1.033.158,16	310.596,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.329.674,62	1.461.041,06	1.329.482,16	593.521,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	260.452,70	259.222,60	296.324,00	282.925,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.040.760,02	-1.173.356,56	-1.004.696,26	-282.134,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.935.557,98	7.188.608,27	7.468.821,91	7.902.347,62
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,41%	0,40%	0,38%	0,36%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-15,01%	-16,32%	-13,45%	-3,57%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL - 120%	8.322.669,58	8.626.329,92	8.962.586,29	9.482.817,14
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	28.461,90	28.461,90	28.461,90	28.461,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	28.461,90	28.461,90	28.461,90	28.461,90
Previdenciárias	28.461,90	28.461,90	28.461,90	28.461,90
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	37.760,22	46.924,62	44.632,28	42.244,21
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	142.150,00	2.493.651,54	2.573.524,84	1.231.965,34
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES
Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA

Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:766445E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.935.557,98	7.188.608,27	7.468.821,91	7.902.347,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 1.525.822,76		1.581.493,82	1.643.140,82	1.738.516,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES

Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA

Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:274C28FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
 RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.902.347,62	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.264.375,62	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	553.164,33	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

GLÓRIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES
Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA
Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:49BE01AC

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.213.356,54	3.770,25
Pessoal Ativo	3.108.156,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	105.199,94	3.770,25
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.213.356,54	3.770,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.217.126,79	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.902.347,62	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,71	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	4.267.267,71	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	4.053.904,33	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GLÓRIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES

Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA

Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2775E4A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	0,01	25.429,89	0,00	1.018.385,52	(25.429,90)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,01	25.429,89	0,00	1.018.385,52	(25.429,90)	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	39.272,30	218.222,91	0,00	213.579,82	(257.495,21)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	39.272,30	218.222,91	0,00	213.579,82	(257.495,21)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.272,31	243.652,80	0,00	1.231.965,34	(282.925,11)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA

Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D094072E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2011
L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.217.126,79	40,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.267.267,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.053.904,33	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-282.134,92	-3,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.482.817,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.738.516,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.264.375,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	553.164,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respetivos	1.231.965,34	(282.925,11)

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES

Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA

Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:C680DF71**PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.648.940,00	12.648.940,00	1.689.767,62	13,36	8.068.105,15	63,78	4.580.834,85
RECEITAS CORRENTES	7.018.940,00	7.018.940,00	1.690.748,41	24,09	7.938.430,15	113,10	-919.490,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	315.100,00	315.100,00	49.967,50	15,86	341.524,26	108,39	-26.424,26
Impostos	300.000,00	300.000,00	49.196,84	16,40	317.509,66	105,84	-17.509,66
Taxas	15.100,00	15.100,00	770,66	5,10	24.014,60	159,04	-8.914,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	13.652,09	15,17	81.642,50	90,71	8.357,50
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	13.652,09	15,17	81.642,50	90,71	8.357,50
RECEITA PATRIMONIAL	86.150,00	86.150,00	8.190,96	9,51	92.702,24	107,61	-6.552,24
Receitas de Valores Mobiliários	86.150,00	86.150,00	8.190,96	9,51	92.702,24	107,61	-6.552,24
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	10.140,93	21,13	45.795,43	95,41	2.204,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.340.940,00	6.340.940,00	1.607.635,36	25,35	7.356.229,30	116,01	-1.015.289,30
Transferências Intergovernamentais	5.960.940,00	5.960.940,00	1.566.797,69	26,28	7.177.023,38	120,40	-1.216.083,38
Transf. de Conv.	380.000,00	380.000,00	40.837,67	10,75	179.205,92	47,16	200.794,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.750,00	138.750,00	1.161,57	0,84	20.536,42	14,80	118.213,58
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	258,60	8,62	2.505,22	83,51	494,78
Indenizações e Restituições	125.750,00	125.750,00	0,00	0,00	11.012,55	8,76	114.737,45
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	444,28	4,44	6.152,79	61,53	3.847,21
Receitas Diversas	0,00	0,00	458,69	0,00	865,86	0,00	-865,86
RECEITAS DE CAPITAL	5.630.000,00	5.630.000,00	-980,79	0,00	129.675,00	2,30	5.500.325,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Operações de Crédito Internas	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.415.000,00	5.415.000,00	-980,79	0,00	129.675,00	2,39	5.285.325,00
Transferências de Convênios	5.415.000,00	5.415.000,00	-980,79	0,00	129.675,00	2,39	5.285.325,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.648.940,00	12.648.940,00	1.689.767,62	13,36	8.068.105,15	63,78	4.580.834,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.648.940,00	12.648.940,00	1.689.767,62	13,36	8.068.105,15	63,78	4.580.834,85
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.424.950,68	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	12.648.940,00	12.648.940,00	1.689.767,62	13,36	9.493.055,83	63,78	4.580.834,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.648.940,00	-0,00	12.648.940,00	1.210.648,77	9.493.055,83	1.635.152,50	8.261.090,49	1.231.965,34	75,05	3.155.884,17
DESPESAS CORRENTES	6.555.940,00	2.518.752,13	9.074.692,13	1.197.213,77	7.216.035,90	1.600.941,26	7.117.948,88	98.087,02	79,52	1.858.656,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.088.300,00	923.202,26	4.011.502,26	883.585,27	3.364.785,76	883.585,27	3.364.785,76	0,00	83,88	646.716,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.467.640,00	1.595.549,87	5.063.189,87	313.628,50	3.851.250,14	717.355,99	3.753.163,12	98.087,02	76,06	1.211.939,73
DESPESAS DE CAPITAL	6.003.000,00	-2.428.752,13	3.574.247,87	13.435,00	2.277.019,93	34.211,24	1.143.141,61	1.133.878,32	63,71	1.297.227,94
INVESTIMENTOS	5.916.000,00	-2.383.752,13	3.532.247,87	8.435,00	2.247.019,93	29.211,24	1.113.141,61	1.133.878,32	63,61	1.285.227,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	62.000,00	-50.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((g + h) / f)	

								(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.648.940,00	-0,00	12.648.940,00	1.210.648,77	9.493.055,83	1.635.152,50	8.261.090,49	1.231.965,34	75,05	3.155.884,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.648.940,00	-0,00	12.648.940,00	1.210.648,77	9.493.055,83	1.635.152,50	8.261.090,49	1.231.965,34	75,05	3.155.884,17
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.648.940,00	-0,00	12.648.940,00	1.210.648,77	9.493.055,83	1.635.152,50	9.493.055,83		75,05	3.155.884,17

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES

Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA

Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:3339C0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total + c))	% ((b c)/a)	
					No Bimestre	Até Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.648.940,00	12.648.940,00	1.210.648,77	9.493.055,83	1.635.152,50	8.261.090,49	1.231.965,34	100,00	75,05	3.155.884,17
Legislativa	393.000,00	418.718,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.718,55
Ação Legislativa	386.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
Tecnologia da Informatização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	5.000,00	17.718,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.718,55
Administração	1.703.890,00	2.742.259,47	402.722,24	2.470.616,65	539.352,94	2.435.813,36	34.803,29	26,03	90,09	271.642,82
Administração Geral	1.687.890,00	2.726.259,47	401.145,02	2.469.039,43	537.775,72	2.434.236,14	34.803,29	26,01	90,57	257.220,04
Tecnologia da Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	1.577,22	1.577,22	1.577,22	1.577,22	0,00	0,02	31,54	3.422,78
Assistência Social	610.000,00	835.246,88	73.336,60	635.410,67	150.122,98	627.324,51	8.086,16	6,69	76,07	199.836,21
Assistência ao Idoso	12.000,00	29.977,90	1.959,00	21.984,90	4.897,83	21.984,90	0,00	0,23	73,34	7.993,00
Assistência ao Portador de Deficiência	19.000,00	19.170,07	-1.721,73	5.957,57	3.823,27	5.957,57	0,00	0,06	31,08	13.212,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.500,00	128.500,00	7.540,04	96.654,07	19.527,73	96.654,07	0,00	1,02	75,22	31.845,93
Assistência Comunitária	497.500,00	657.598,91	65.559,29	510.814,13	121.874,15	502.727,97	8.086,16	5,38	77,68	146.784,78
Saúde	1.486.350,00	1.897.245,00	269.217,96	1.573.520,94	336.300,90	1.542.873,16	30.647,78	16,58	82,94	323.724,06
Administração Geral	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Atenção Básica	1.076.500,00	1.470.395,00	232.361,92	1.393.298,09	291.844,86	1.362.650,31	30.647,78	14,68	94,76	77.096,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	293.850,00	307.350,00	35.329,66	167.880,47	42.929,66	167.880,47	0,00	1,77	54,62	139.469,53
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	1.526,38	12.342,38	1.526,38	12.342,38	0,00	0,13	15,43	67.657,62
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total + c))	% ((b c)/a)	
					No Bimestre	Até Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.648.940,00	12.648.940,00	1.210.648,77	9.493.055,83	1.635.152,50	8.261.090,49	1.231.965,34	100,00	75,05	3.155.884,17
Trabalho	124.500,00	124.500,00	16.954,05	81.069,95	16.954,05	81.069,95	0,00	0,85	65,12	43.430,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	124.500,00	124.500,00	16.954,05	81.069,95	16.954,05	81.069,95	0,00	0,85	65,12	43.430,05
Educação	2.749.500,00	3.627.626,26	343.357,27	2.995.812,11	420.116,20	2.384.926,59	610.885,52	31,56	82,58	631.814,15
Tecnologia da Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	409,00	0,00	409,00	0,00	0,00	8,18	4.591,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	40.000,00	-1.332,20	25.080,50	6.724,85	25.080,50	0,00	0,26	62,70	14.919,50

Ensino Fundamental	1.914.500,00	2.134.426,26	341.702,84	1.621.699,48	401.980,51	1.605.149,69	16.549,79	17,08	75,98	512.726,78
Educação Infantil	805.000,00	1.448.200,00	2.986,63	1.348.623,13	11.410,84	754.287,40	594.335,73	14,21	93,12	99.576,87
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.935.000,00	1.438.283,73	0,00	591.750,00	0,00	184.250,00	407.500,00	6,23	41,14	846.533,73
Infra-Estrutura Urbana	2.935.000,00	1.438.283,73	0,00	591.750,00	0,00	184.250,00	407.500,00	6,23	41,14	846.533,73
Habitação	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	135.000,00	135.000,00	12.879,96	99.841,81	20.527,40	99.841,81	0,00	1,05	73,96	35.158,19
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	135.000,00	12.879,96	99.841,81	20.527,40	99.841,81	0,00	1,05	73,96	35.158,19
Agricultura	302.500,00	274.408,00	24.932,38	106.847,18	19.932,38	101.847,18	5.000,00	1,13	38,94	167.560,82
Ordenamento Territorial	10.000,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	267.500,00	274.100,00	24.932,38	106.847,18	19.932,38	101.847,18	5.000,00	1,13	38,98	167.252,82

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total + c))	% ((b c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.648.940,00	12.648.940,00	1.210.648,77	9.493.055,83	1.635.152,50	8.261.090,49	1.231.965,34	100,00	75,05	3.155.884,17
Comércio e Serviços	81.200,00	276.360,00	23.685,94	264.246,63	20.685,94	261.246,63	3.000,00	2,78	95,62	12.113,37
Promoção Comercial	81.200,00	276.360,00	23.685,94	264.246,63	20.685,94	261.246,63	3.000,00	2,78	95,62	12.113,37
Energia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	215.000,00	618.692,00	43.562,37	512.300,27	90.383,47	512.300,27	0,00	5,40	82,80	106.391,73
Serviços Urbanos	105.000,00	348.692,00	22.681,73	324.320,73	37.072,28	324.320,73	0,00	3,42	93,01	24.371,27
Transporte Rodoviário	110.000,00	270.000,00	20.880,64	187.979,54	53.311,19	187.979,54	0,00	1,98	69,62	82.020,46
Desporto e Lazer	246.000,00	238.600,11	0,00	161.639,62	20.776,24	29.597,03	132.042,59	1,70	67,74	76.960,49
Desporto Comunitário	96.000,00	75.781,28	0,00	8.820,79	0,00	8.820,79	0,00	0,09	11,64	66.960,49
Lazer	150.000,00	162.818,83	0,00	152.818,83	20.776,24	20.776,24	132.042,59	1,61	93,86	10.000,00
Encargos Especiais	62.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviço da Dívida Interna	62.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Reserva de Contingência 1	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.648.940,00	12.648.940,00	1.210.648,77	9.493.055,83	1.635.152,50	8.261.090,49	1.231.965,34	100,00	75,05	3.155.884,17

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES
Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA
Chefe do Setor de Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:8E338026

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	TOTAL	

													(ÚLT. MES.)	12	
RECEITAS CORRENTES (I)	753.160,13	729.200,18	630.494,52	686.539,29	832.739,01	785.461,65	693.855,98	702.548,24	636.765,22	827.979,67	835.324,20	1.100.831,07	9.214.899,16	8.074.940,00	
RECEITA TRIBUTARIA	39.511,23	13.347,79	9.972,16	27.993,06	36.930,11	36.144,35	29.343,32	37.612,95	26.256,15	34.445,64	30.003,55	19.963,95	341.524,26	315.100,00	
I.P.T.U.	102,99	123,48	469,71	1.581,15	8.972,41	3.148,24	1.728,54	2.082,28	397,20	555,45	100,53	417,42	19.679,40	20.000,00	
I.S.S.	7.369,99	3.835,07	3.605,83	4.477,27	9.555,83	8.326,84	6.106,10	5.623,62	11.694,91	14.016,53	8.845,28	4.995,03	88.452,30	180.000,00	
I.T.B.I.	26.861,00	1.950,00	260,00	15.013,36	2.369,25	14.393,43	12.025,11	21.887,95	5.490,00	11.413,33	7.789,68	3.150,00	122.603,11	20.000,00	
I.R.R.F	4.361,21	6.848,18	3.068,22	2.668,07	7.327,59	7.638,91	7.597,12	7.022,28	8.276,12	8.068,25	13.015,34	10.883,56	86.774,85	80.000,00	
Outras Receitas Tributárias	816,04	591,06	2.568,40	4.253,21	8.705,03	2.636,93	1.886,45	996,82	397,92	392,08	252,72	517,94	24.014,60	15.100,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.879,32	6.561,03	6.244,58	6.390,47	6.250,61	7.819,61	6.653,54	6.213,39	8.153,65	6.824,21	7.236,91	6.415,18	81.642,50	90.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.754,91	8.725,50	9.459,41	8.291,97	9.482,19	9.105,39	8.443,75	9.495,66	6.989,42	5.763,08	3.795,45	4.395,51	92.702,24	86.150,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.260,37	100,00	1.085,00	366,48	6.248,80	5.052,28	7.057,76	4.558,21	4.074,81	3.850,79	4.812,02	5.328,91	45.795,43	48.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	692.232,26	700.050,97	601.122,11	641.525,56	771.720,73	726.269,87	639.233,84	643.455,40	589.522,79	774.522,56	789.320,01	1.063.722,21	8.632.698,31	7.396.940,00	
Cota-Parte do F.P.M.	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	3.550.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	122.645,78	125.742,16	162.383,37	135.326,17	179.219,36	147.215,55	157.516,18	168.725,73	162.804,84	153.188,63	196.560,53	168.844,78	1.880.173,08	1.850.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.784,37	9.454,76	9.893,04	10.075,89	10.658,75	18.382,33	5.725,12	4.700,53	1.415,33	2.141,21	1.307,93	1.210,89	76.750,15	120.000,00	
Cota-Parte do ITR.	20.028,60	504,24	462,48	818,96	1.590,76	2.358,89	978,09	895,00	10.193,44	56.701,38	12.357,84	22.198,69	129.088,37	25.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	1.150,55	13.806,60	15.000,00	
Transferências do FUNDEB	57.316,79	59.578,15	62.956,44	61.181,65	77.611,86	65.319,28	63.942,95	66.365,90	60.364,41	64.610,47	75.239,53	71.067,90	785.555,33	730.000,00	
Outras Transferências Correntes	82.320,16	65.153,35	78.035,57	53.561,25	66.004,91	98.787,80	75.558,17	56.716,49	78.248,70	134.808,08	120.318,92	156.207,68	1.065.721,08	1.106.940,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.522,04	414,89	2.611,26	1.971,75	2.106,57	1.070,15	3.123,77	1.212,63	1.768,40	2.573,39	156,26	1.005,31	20.536,42	138.750,00	
DEDUÇÕES (II)	110.188,92	114.689,68	91.781,42	105.032,54	125.325,86	112.101,81	99.698,50	103.734,88	89.894,14	114.670,40	118.316,79	127.116,60	1.312.551,54	1.112.000,00	
Multas e Juros de Mora de Outros Tributantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,74	22,40	0,00	13,23	5,08	21,45	73,90	0,00	
Rem. Depósitos - Medicamentos	3,40	3,42	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,63	0,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	110.185,52	114.686,26	91.779,61	105.032,54	125.325,86	112.101,81	99.686,76	103.712,48	89.894,14	114.657,17	118.311,71	127.095,15	1.312.469,01	1.112.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	642.971,21	614.510,50	538.713,10	581.506,75	707.413,15	673.359,84	594.157,48	598.813,36	546.871,08	713.309,27	717.007,41	973.714,47	7.902.347,62	6.962.940,00	

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES
Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA
Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:4EE0BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.461,90	28.461,90	28.461,90
DEDUÇÕES (II)	1.069.221,92	333.063,98	310.596,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.329.674,62	959.333,76	593.521,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	260.452,70	626.269,78	282.925,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.040.760,02	-304.602,08	-282.134,92
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.040.760,02	-304.602,08	-282.134,92
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (C - B)		Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	22.467,16		758.625,10
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-37.359,59
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES

Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA

Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:66A22BOF

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.932.790,00	1.682.557,45	7.845.727,91	6.977.723,38
Receita Tributária	315.100,00	49.967,50	341.524,26	349.384,80
I.P.T.U.	20.000,00	517,95	19.679,40	17.154,72
I.S.S.	180.000,00	13.840,31	88.452,30	172.465,90
I.T.B.I.	20.000,00	10.939,68	122.603,11	68.051,81
I.R.R.F.	80.000,00	23.898,90	86.774,85	70.013,39
Outras Receitas Tributárias	15.100,00	770,66	24.014,60	21.698,98
Receita de Contribuição	90.000,00	13.652,09	81.642,50	77.971,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.000,00	13.652,09	81.642,50	77.971,04
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.150,00	8.190,96	92.702,24	57.834,60
(-) Aplicações Financeiras	86.150,00	8.190,96	92.702,24	57.834,60
Transferências Correntes	6.340.940,00	1.607.635,36	7.356.229,30	6.494.359,95
F.P.M.	2.840.000,00	860.137,78	3.785.079,90	3.106.264,02
I.C.M.S.	1.480.000,00	293.162,29	1.508.156,08	1.401.471,53
Convênios	380.000,00	40.837,67	179.205,92	269.902,99
Outras Transferências Correntes	1.640.940,00	413.497,62	1.883.787,40	1.716.721,41
Demais Receitas Correntes	186.750,00	11.302,50	66.331,85	56.007,59
Dívida Ativa	10.000,00	444,28	6.152,79	1.983,30
Diversas Receitas Correntes	176.750,00	10.858,22	60.179,06	54.024,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.630.000,00	-980,79	129.675,00	988.274,24
Operações de Crédito (III)	215.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	84.400,00
Transferências de Capital	5.415.000,00	-980,79	129.675,00	903.874,24
Convênios	5.415.000,00	-980,79	129.675,00	903.874,24
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.415.000,00	-980,79	129.675,00	903.874,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.347.790,00	1.681.576,66	7.975.402,91	7.881.597,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.074.692,13	1.600.941,26	7.117.948,88	98.087,02	6.877.680,71	2.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.011.502,26	883.585,27	3.364.785,76	0,00	3.308.087,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.063.189,87	717.355,99	3.753.163,12	98.087,02	3.569.593,29	2.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.074.692,13	1.600.941,26	7.117.948,88	98.087,02	6.877.680,71	2.250,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.574.247,87	34.211,24	1.143.141,61	1.133.878,32	168.575,29	139.900,00
Investimentos	3.532.247,87	29.211,24	1.113.141,61	1.133.878,32	107.671,29	139.900,00
Inversões Financeiras	30.000,00	5.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	5.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	10.904,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.562.247,87	34.211,24	1.143.141,61	1.133.878,32	157.671,29	139.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2011				EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.636.940,00	1.635.152,50	8.261.090,49	1.231.965,34	7.035.352,00	142.150,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-289.150,00	46.424,16	-1.517.652,92		704.095,62		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00		
Superávit Financeiro	-	-	0,00		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-142.508,78		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES
Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA
Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:102DA236

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.662,31	237.790,39	-	221.180,39	39.272,31	-	142.150,00	-	142.150,00	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.662,31	237.790,39	0,00	221.180,39	39.272,31	0,00	142.150,00	0,00	142.150,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.917,64	0,00	9.917,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	11.771,90	0,00	11.771,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URBANOS 0,00		57.075,20	0,00	57.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO	0,00	84.891,73	0,00	70.048,74	14.842,99	0,00	139.900,00	0,00	139.900,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	7.202,31	0,00	0,00	0,00	7.202,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.432,56	0,00	12.432,55	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBL 15.460,00		0,00	0,00	500,00	14.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	61.701,36	0,00	59.434,36	2.267,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	22.662,31	237.790,39	0,00	221.180,39	39.272,31	0,00	142.150,00	0,00	142.150,00	0,00

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA
Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B6D74F1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		

Previsão Inicial	—	12.648.940,00
Previsão Atualizada	—	12.648.940,00
Receitas Realizadas	1.689.767,62	8.068.105,15
Déficit Orçamentário	—	1.424.950,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	12.648.940,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	12.648.940,00
Despesas Empenhadas	1.210.648,77	9.493.055,83
Despesas Executadas	1.635.152,50	9.493.055,83
Liquidadas	1.635.152,50	8.261.090,49
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.231.965,34
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.210.648,77	9.493.055,83
Despesas Executadas	1.635.152,50	9.493.055,83
Liquidadas	1.635.152,50	8.261.090,49
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.231.965,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.902.347,62
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-37.359,59	758.625,10	-2.030,60
Resultado Primário		-142.508,78	-1.517.652,92	1.064,95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	260.452,70	0,00	221.180,39	39.272,31
EXECUTIVO	260.452,70	0,00	221.180,39	39.272,31
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	142.150,00	0,00	142.150,00	0,00
EXECUTIVO	142.150,00	0,00	142.150,00	0,00
TOTAL:	402.602,70	0,00	363.330,39	39.272,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		526.913,68	25%	10,25
		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	215.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.277.019,93	1.297.227,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.662.207,40	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor	apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)				0,00

GLORIA D'OESTE, 10/02/2012

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

EMERSON ALVES SOARES
Contador Crc 007844/o-3

SANDRA ESMERIA B TAVEIRA
Chefe do Setor de Finanças

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D790B1E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE – MT

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público aos interessados que estão abertas nos dias 15 de fevereiro de 2012 à 29 de fevereiro de 2012 na Secretaria Municipal de Educação no horário de 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00h. as inscrições para o teste seletivo 001/2012 destinados a contratação de professores substitutos para escolas urbanas e de campo e para Aldeias Indígenas e Apoio Administrativo Educacional e reserva de vagas. As provas serão realizadas na Escola Estrelinha do Norte no dia 11 de março de 2012 (domingo) das 8:00 as 11:00h. O Edital e maiores informações serão obtidos na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, na Prefeitura Municipal e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br

Nº DE ORDEM	CARGOS	ESCOLARIDADE	Vagas			Vencimento
			Normal	PNE	Total	
CARGA HORARIA 20 h. SEMANAIS.						
01	Professor 20h Substituto	Nível Superior/Graduado na área da Educação	28	01	29	R\$ 1.024,00
Total de vagas nível superior - 29						
02	Professor 20h Substituto	Ensino Médio/Cursando Pedagogia	01	01	02	R\$ 548,06
Total de vagas nível médio - 02						
CARGA HORARIA 30 h. SEMANAIS						
03	Apoio Administrativo Educacional/Merendeiras/escola indígenas	Ensino Fundamental incompleto (Aldeias Indígenas)	01	01	02	R\$ 622,00
04	Apoio Administrativo Educacional/Zelador/campo	Ensino Fundamental incompleto (campo)	03	01	04	R\$ 622,00
Total vagas Apoio Administrativo - 06						

Guarantã do Norte-MT, 14 de fevereiro de 2012

TERESINHA PARAIBA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2012

Publicado por:
 Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:4C1E280A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 CONSORCIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE-MT	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.580.000,00	1.584.223,99	4.223,99	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.580.000,00	1.514.704,16	-65.295,84
RECEITAS CORRENTES	1.580.000,00	1.584.223,99	4.223,99	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.580.000,00	1.514.704,16	-65.295,84
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	10.538,71	-4.461,29	DESPESAS CORRENTES	1.578.000,00	1.514.704,16	-63.295,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.565.000,00	1.573.645,28	8.645,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.322.000,00	1.289.897,35	-32.102,65
OUTRAS RTECEITAS CORRENTE		40,00	40,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.000,00	224.806,81	-31.193,19
				DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00		-2.000,00
				INVESTIMENTOS	2.000,00		-2.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
Subtotal	1.580.000,00	1.584.223,99	4.223,99	Subtotal	1.580.000,00	1.514.704,16	-65.295,84
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		69.519,83	69.519,83
TOTAL	1.580.000,00	1.584.223,99	4.223,99	TOTAL	1.580.000,00	1.584.223,99	4.223,99

t

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:008DC4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - CONSORCIO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA			1.584.223,99	DESPESA			1.514.704,16
RECEITAS CORRENTES		1.584.223,99		DESPESAS CORRENTES		1.514.704,16	
RECEITA PATRIMONIAL	10.538,71			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.289.897,35		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.573.645,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.806,81		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40,00						
Total da Receita Orçamentária			1.584.223,99	Total da Despesa Orçamentária			1.514.704,16
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CONSIGNACOES			61.477,92	CONSIGNACOES			61.477,92
DE TERCEIROS		12.417,26		DE TERCEIROS		12.417,26	
INSS	12.417,26			INSS	12.417,26		
SAUDE	12.417,26			SAUDE	12.417,26		
DO TESOURO MUNICIPAL		49.060,66		DO TESOURO MUNICIPAL		49.060,66	
IRRF DE SERVIDORES	13.889,42			IRRF DE SERVIDORES	13.889,42		
ISS	35.171,24			ISS	35.171,24		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA							
Total da Receita Extra-Orçamentária			61.477,92	Total da Despesa Extra-Orçamentária			61.477,92
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
BANCOS CONTA MOVIMENTO			19.173,02	BANCOS CONTA MOVIMENTO			88.692,85
Total do Saldo do Exercício Anterior			19.173,02	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			88.692,85
TOTAL DA RECEITA			1.664.874,93	TOTAL DA DESPESA			1.664.874,93

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:A9DCF5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - CONSORCIO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964t
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			1.584.223,99	DESPESA			1.514.704,16	
RECEITAS CORRENTES		1.584.223,99		DESPESAS CORRENTES		1.514.704,16		
RECEITA PATRIMONIAL	10.538,71			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.049.897,35			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.573.645,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464.806,81			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.584.223,99	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.514.704,16	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INCORPORACOES DE ATIVOS			144.385,13	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			249.580,12	
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		144.385,13		ALIENACAO DE BENS		249.580,12		
BENS DE ESTOQUE	144.385,13			INVESTIMENTOS	249.580,12			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS								
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			144.385,13	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			249.580,12	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS			193.652,66	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			144.385,13	
INCORPORACAO DE DIREITOS		193.652,66		BAIXA DE BENS MOVEIS		144.385,13		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	193.652,66			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	144.385,13			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS				
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			193.652,66	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			144.385,13	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.922.261,78	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.908.669,41	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			13.592,37	
TOTAL GERAL			1.922.261,78	Total Geral			1.922.261,78	

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:BC7568E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - CONSORCIO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964t
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE-MT	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.584.223,99	DESPESA			1.514.704,16
RECEITAS CORRENTES		1.584.223,99		DESPESAS CORRENTES		1.514.704,16	
RECEITA PATRIMONIAL	10.538,71			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.049.897,35		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.573.645,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464.806,81		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.584.223,99	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.514.704,16
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			144.385,13	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			249.580,12
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		144.385,13		ALIENACAO DE BENS		249.580,12	
BENS DE ESTOQUE	144.385,13			INVESTIMENTOS	249.580,12		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			144.385,13	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			249.580,12
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			193.652,66	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			144.385,13
INCORPORACAO DE DIREITOS		193.652,66		BAIXA DE BENS MOVEIS		144.385,13	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	193.652,66			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	144.385,13		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			193.652,66	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			144.385,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.922.261,78	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.908.669,41
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			13.592,37
TOTAL GERAL			1.922.261,78	Total Geral			1.922.261,78

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:9AB62F4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 002-2012

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2012

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2012.

A Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2012 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº 023/2012, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição deferida para realização das provas do Teste Seletivo Simplificado que se realizarão no Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 19/02/2012

LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE

ENDEREÇO: Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

HORÁRIO: 08 HORAS

CARGO: Operador de Máquinas, Merendeira/Cozinheira, Auxiliar de Educação Infantil, Professor (a) I, Professor (a) II, Psicólogo e Odontólogo.

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
001	605.637 SSP/MT	Maria Lúcia Mendes	Professor II
002	2.284.117-2 SSP/MT	Jéssica Barbosa Rúbio	Auxiliar para Educação Infantil
003	12608440 SSP/MT	Rui Francisco de Almeida	Operador de Máquinas
004	817609 SSP/MT	Ivone Aparecida dos Santos	Merendeira/Cozinheira
005	2.046.654-4 SSP/MT	Jakeline Duarte de Oliveira	Auxiliar para Educação Infantil
006	24809942 SSP/MT	Suelen Andréia Doleys	Auxiliar para Educação Infantil
007	14682435 SSP/MT	Luciléia Luna	Auxiliar para Educação Infantil
008	17966337 SSP/MT	Zeinaide Fonseca da Cruz Domingues	Auxiliar para Educação Infantil
009	20662947 SSP/MT	Rayllane Alves Silva	Auxiliar para Educação Infantil
010	35163358293910 SSP/GO	Simone Costa Silva Cunha	Merendeira/Cozinheira
011	93546415 SSP/PR	Sabrina Marcondes	Professor I
012	16505956 SSP/MT	Dione Crispim de Araújo	Auxiliar para Educação Infantil
013	17552079 SSP/MT	Leandro dos Santos Farias	Professor I
014	22058684 SSP/MT	Maria do Carmo do Prado	Auxiliar para Educação Infantil
015	17825458 SSP/MT	Naíara Cristina Queiroz Lindolph	Auxiliar para Educação Infantil
016	14327961 SSP/MT	Márcia Berleze Pagotto	Auxiliar para Educação Infantil
017	955201 SSP/MT	Odeth Marciano	Merendeira/Cozinheira
018	14385627 SSP/MT	Edinéia Ferreira de Mello	Auxiliar para Educação Infantil
019	11659335 SSP/MT	Cleusa da Silva	Professor II
020	20170564 SSP/MT	Ana Paula de Souza	Auxiliar para Educação Infantil
021	17556791 SSP/MT	Graziely Cristina de Oliveira Kolakowski	Auxiliar para Educação Infantil

022	21033803 SSP/MT	Gislaine Oliveira dos Santos	Auxiliar para Educação Infantil
023	23946962 SSP/MT	Luana Bittencourt de Andrade	Auxiliar para Educação Infantil
024	17027144 SSP/MT	Michele Fernanda Matias Leite	Auxiliar para Educação Infantil
025	17292255 SSP/MT	Solange Adriana de Moraes Paixão	Professor II
026	236271544 SSP/SP	Rita Cássia Ferreira Neves Santana	Professor II
027	77393137 SSP/PR	Eliana Aparecida Brunetti da Silva	Professor II
028	165571819 SSP/MT	Marisane da Silva	Professor I
029	93490128 SSP/PR	Valdireni Adrenina Landim	Auxiliar para Educação Infantil
030	11309199 SSP/MT	Sebastião Cândido	Professor II
031	17556287 SSP/MT	Rosa Fernandes Mildeberg	Auxiliar para Educação Infantil
032	13661558 SSP/MT	Dionísio Cassenote	Professor II
033	22412395 SSP/MT	Marcos Cesar Gomes	Auxiliar para Educação Infantil
034	243501481 SSP/MT	Eduardo Sabino Batista	Operador de Máquinas
035	23946725 SSP/MT	Solange Silva Soares	Auxiliar para Educação Infantil
036	18918298 SSP/MT	Loana Cristiana Rodrigues	Auxiliar para Educação Infantil
037	483129185 SSP/SP	Alexandre Pinheiro da Silva	Auxiliar para Educação Infantil
038	23946130 SSP/MT	Daniela Priscila Duarte de Oliveira	Auxiliar para Educação Infantil
039	21800260 SSP/MT	Nayara Dayane Soares	Auxiliar para Educação Infantil
040	21118400 SSP/MT	Natalia Santana Neves	Auxiliar para Educação Infantil
041	22412818 SSP/MT	Valquíria Alves dos Santos	Auxiliar para Educação Infantil
042	12670779 SSP/MT	Valdinéia Pereira dos Santos	Auxiliar para Educação Infantil
043	15400026 SSP/MT	Eliane Aparecida Menani	Merendeira/Cozinheira
044	21614570022 SSP/MA	Joel Souza de Lima	Operador de Máquinas
045	21216436 SSP/MA	Paulo de Oliveira Pereira	Professor I
046	20466064 SSP/MT	Mayara Ramos Vieira	Auxiliar para Educação Infantil

047	23948035 SSP/MT	Monica Alves Pereira	Auxiliar para Educação Infantil
048	18477488 SSP/MT	Valdir Silva Santos	Operador de Máquinas
049	251138653 SSP/SP	Claudia Caetano Pinto	Professor I
050	17552931 SSP/MT	Lucimeire Alves Barbosa	Auxiliar para Educação Infantil
051	14097702 SSP/MT	Eni Teixeira Cardoso	Professor II

Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 10 minutos antes do início das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 16 de fevereiro de 2012.

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:02F876C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para as funções apresentadas neste Edital, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 visa ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação, nas funções de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Escolar para as Escolas e Creches Municipais existentes no Município de São Félix do Araguaia (MT).

1.2. O provimento para as funções acima mencionadas será em caráter temporário, para atender a uma necessidade de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o regime especial do Direito Administrativo, com prazo de duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser as Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008 ou até provimento definitivo dos cargos, se o Concurso Público ocorrer primeiro.

1.3-O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no ITEM 03 do presente Edital.

1.4- O número de vagas contido neste Edital poderá ser acrescido durante a realização do certame, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.5- O Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital, em leis específicas, incluindo funções correlatas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas das 8h30min às 11h e das 13:30 h às 17h no período de 15 (quinze) de fevereiro a 20 (vinte) de fevereiro de 2012, incluindo o dia de sábado (18/02/2012) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Araguaia, 416, Centro – São Félix do Araguaia (MT), bem como em cada escola- sede situadas na zona rural do Município.

2.2- Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do CPF. regularizado na Receita Federal.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da seguinte documentação:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, bem como comprove que o candidato atende ao requisito de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) cópia do comprovante da escolaridade mínima exigida, com Curriculum Vitae, abrangendo:
- I- Certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;
- II- Certificado de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins;
- III- Atestado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou histórico escolar para o cargo de Apoio Administrativo Escolar;
- V- Cursos de capacitação (formação continuada) na área de conhecimento de sua formação, somente os adquiridos nos últimos 03 (três) anos;
- VI- declaração comprobatória de tempo de serviço exercida na função a qual pleiteia.
- VII- Atestado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou histórico escolar para o cargo de Apoio Administrativo Escolar;
- VIII- declaração comprobatória de tempo de serviço exercida na função a qual pleiteia.
- 2.4- Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 2.5- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 2.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
- 2.7- O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.
- 2.8- As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificadas após a contratação, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 2.9- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e www.amm.org.br.
- 2.10- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
- 2.11- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
- 2.12- Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012

Nome do Candidato

Número da Carteira de Identidade

Número do CPF

Endereço e telefone

3. DAS VAGAS

Grupo Ocupacional/Número de vagas	Função/Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VAGA 01	NUTRICIONISTA	20	Superior Completo em Nutrição e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.200,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ALBERTO NUNES DA SILVEIRA” E EXTENSÕES VAGAS 07	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	R\$ 741,00
			Graduação em Licenciaturas Plenas em Pedagogia	R\$ 1.112,50
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ALBERTO NUNES DA SILVEIRA” Vaga 01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	Ensino Médio	R\$ 622,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ALBERTO NUNES DA SILVEIRA” VAGAS 03	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30	Ensino Fundamental	R\$ 622,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ALBERTO NUNES DA SILVEIRA” VAGAS 01	PROFESSOR	25	Graduação em Licenciaturas Plenas em Letras	R\$ 1.112,50
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ALBERTO NUNES DA SILVEIRA” VAGAS 01	PROFESSOR	25	Graduação em Licenciaturas Plenas em Biologia ou Ciências Naturais/Natureza	R\$ 1.112,50

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ALBERTO NUNES DA SILVEIRA” VAGAS 01	PROFESSOR	25	Graduação em Licenciaturas Plenas em Matemática	R\$ 1.112,50
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ALBERTO NUNES DA SILVEIRA” VAGAS 01	PROFESSOR	25	Graduação em Licenciaturas Plenas em Geografia ou História	R\$ 1.112,50
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “NOVA SUIÁ” – Estrela do Araguaia.	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	R\$ 741,00
03 VAGAS (sede) 01 VAGA (FAZ. RIO PRETO) 03 VAGAS (EXTENSÃO FARANDU)			Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de ensino	R\$ 1.112,50
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “NOVA SUIÁ” – Estrela do Araguaia. 02 VAGAS (sede)	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30	Ensino Fundamental	R\$ 622,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA Vila São Sebastião-	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou	R\$ 741,00

03 VAGAS (sede) 01 VAGA (Serra do Magalhães)			Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	
			Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas Do conhecimento	R\$ 1.112,50
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA Vila São Sebastião-02 VAGAS	APOIO ESCOLAR (CADASTRO DE RESERVA)	30	Ensino Fundamental completo	R\$ 622,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA Vila São Sebastião-01 VAGAS	TECNICO ADMINISTRATIVO (LABORATORIO)	30	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	R\$ 622,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA de Pontinópolis 03 VAGAS	PROFESSOR (CADASTRO DE RESERVA)	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	R\$ 741,00
			Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de ensino	R\$ 1.112,50
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA de PONTINÓPOLIS 01 VAGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	Ensino Médio Completo	R\$ 622,00
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA de PONTINÓPOLIS 01 VAGA	TECNICO ADMINISTRATIVO (LABORATORIO)	30	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	R\$ 622,00
CRECHES MUNICIPAIS DONA ELZA E DONA TUNICA 03 VAGAS	PROFESSOR AUXILIAR	30	Ser habilitado em Magistério ou Ter Ensino Médio completo.	R\$ 890,00
CRECHES MUNICIPAIS DONA ELZA E DONA TUNICA 04 VAGAS	PROFESSOR	30	Ser habilitado em Pedagogia.	R\$ 1.335,00
			Magistério c/ habilitação em Educação Infantil (ProInfantil)	R\$ 890,00
CRECHES MUNICIPAIS DONA ELZA E DONA TUNICA 01 VAGA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	Ensino Médio Completo	R\$ 622,00

CRECHES MUNICIPAIS DONA ELZA E DONA TUNICA 02 VAGAS	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 622,00
--	------------------------------	----	-----------------------------	------------

4.0- DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

4.1-As atribuições da função de PROFESSOR, segundo o Regimento Interno das Escolas Municipais são as seguintes:

I- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II- Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III- Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo.

IV- Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

V- Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

VI- Participar dos processos de eleição desencadeados na escola;

VII- Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VIII- Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

IX- Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da escola.

4.2- As atribuições, entre outras, da Função de PROFESSOR AUXILIAR das Creches Municipais de acordo com a Portaria nº 039/GS/SMEC/SFA/MT de 25/11/2011.

I- Prestar apoio ao professor titular da turma e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas;

II- Contribuir para a promoção de segurança e de convivência necessárias ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da unidade escolar municipal de educação infantil.

III- zelar pela higiene e limpeza das crianças e dependências sob sua guarda;

IV- utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;

V- observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;

VI- acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;

VII- participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças, das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;

VII- colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;

VIII- receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento aos educandos;

XIX- Cumprir as demais atribuições dispostas no Regimento Interno da Escola, no Plano Político Pedagógico (PPP) e na Portaria nº 039/GS/SMEC/SFA/MT de 25/11/2011.

4.3 – As Atribuições do APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR:

I- Zelar pela conservação e limpeza da escola;

II- Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;

III- Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e PÁTIOS;

IV- Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;

V- Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da escola;

VI- Cumprir as demais obrigações disciplinadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola/Creches.

4.4- Atribuições do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

- I- Organizar e manter atualizado a escrituração, documentação e arquivos escolares;
- II- Garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
- III- Assinar documentos junto com o diretor escolar;
- IV- Auxiliar a equipe diretiva nas ações e projetos que se desenvolverem no ambiente escolar;
- V- Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político pedagógico da escola.

4.5- Atribuições do TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO LABORATORIO

1. Desenvolver ações metodológicas articuladas com o planejamento do professor de sala de aula responsável pelo ensino-aprendizagem do conhecimento específico, inclusive no laboratório.
2. Atender aos alunos nos espaços do laboratório acompanhados de seus professores de sala de aula.
3. Motivar para que professor, aluno e qualquer outro membro da comunidade escolar, tenham acesso ao laboratório de informática. Para isso, trabalhar com o sistema de agendamento e/ou cronogramas de encontros.
4. Zelar pela ambientalização da sala e pela organização do software e hardware do laboratório, disponibilizando um dia na sua carga-horária de trabalho para efetivação de tal atividade de manutenção.
5. Atuar como parceiro do professor regente de sala de aula.
6. Elaborar cronogramas de acordo com a culminância dos projetos para divulgação do trabalho desenvolvido nos laboratórios.
7. Promover e participar dos encontros de formação continuada da escola.
8. Atuar como orientador das atividades realizadas no laboratório no contexto dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos com a comunidade, por meio da metodologia de Projetos.
9. Elaborar normas para funcionamento satisfatório dos laboratórios.

4.6- As atribuições da função de NUTRICIONISTA são as seguintes:

1. Conhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível sócio-econômico e outros.
2. Planejamento de cardápios: Em função de vários parâmetros, é estabelecida a composição padrão do cardápio que será servido às crianças.
3. Programação: A partir do cardápio estabelecido, é feita a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos
4. Supervisão: Garante o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária.
5. Treinamento: O pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiras) deve ser treinado e reciclado periodicamente.
6. Análise de valor nutritivo: Garante o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes.
7. Avaliação: Os programas de suplementação alimentar em geral e o de merenda escolar, em especial, têm sofrido poucas avaliações por parte dos órgãos gerenciadores. É de suma importância que se avalie o impacto da alimentação sobre os escolares, em relação ao estado nutricional, desenvolvimento, nível de aprendizagem, grau de retenção e evasão escolar.
8. Testes de aceitabilidade: Os produtos a serem introduzidos no cardápio escolar devem ser avaliados sensorialmente, tanto em nível técnico, pelos profissionais do programa, como em campo, pelas crianças.
9. Educação alimentar e nutricional: A escola é o ambiente ideal para tal atividade e a alimentação escolar é uma das principais ferramentas.

5.0- Da Seleção

5.1- A Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/12 será formada por funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT lotados nas diversas áreas e Secretarias, com formação acadêmica diversificada.

5.2- O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 constará Análise/Avaliação de Títulos e Entrevista escrita.

5.3- Na análise/avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído o total de 30 (trinta pontos) que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma:

5.3.1- Professor da Educação Básica e Nutricionista

- a) Mínimo acima exigido – nº. de pontos: 5,0 pontos
- b) Certificado de Pós-graduação em Educação, reconhecido pela legislação Federal – nº. de pontos 2,0 pontos por certificado – Máximo 01 certificado.
- c) Mestrado - nº. pontos 4,0 – Máximo 01 certificado.
- d) Doutorado – nº. de pontos 5,0- Máximo 01 certificado.
- e) Certificado de Formação Continuada 1,0 ponto para cada 40 horas- Máximo de 200 horas
- f) Tempo de exercício inscrito no item 2.4 “c” VI, nº. de pontos 1,0 para cada ano de experiência devidamente comprovada. Máximo de 10 pontos.
- g) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia – 0,5 ponto para cada ano de serviço prestado - Máximo de 4,0 pontos.

5.3.2- Técnico Administrativo Educacional e Laboratório (TAE) e Apoio Administrativo Escolar (AAE)

- a) Mínimo acima exigido – nº. de pontos: 5,0 pontos
- b) graduação em qualquer área do conhecimento 5,0 pontos. Máximo 01 certificado.
- c) curso específico na área a que concorre- 5,0 pontos para no mínimo 100 horas de curso devidamente comprovado por certificado.
- d) Certificado de Formação Continuada 1,0 ponto para cada 40 horas- Máximo de 200 horas
- f) Tempo de exercício inscrito no item 2.4 “c” VI, nº. de pontos 1,0 para cada ano de experiência devidamente comprovada. Máximo de 10 pontos.
- g) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia – 0,5 ponto para cada ano de serviço prestado - Máximo de 5,0 pontos.

5.4 - Os títulos de especialização pós-graduação, mestrado ou doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, sendo estes específicos para docência.

5.5- Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o Curriculum Vitae.

5.6- Na análise/avaliação de títulos serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional.

6.0 - DA ENTREVISTA ESCRITA

6.1. A entrevista escrita será realizada com todos os candidatos no dia 28 de fevereiro de 2012, às 08 horas (horário local). O local da realização das provas, após definido, será divulgado no site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e /ou www.amm.org.br, em Edital Complementar específico para isso.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início da entrevista escrita, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor azul ou preta e do comprovante de inscrição e do original da Carteira de Identidade ou outro documento contendo fotografia e assinatura.

6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias.

6.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local da entrevista após o horário designado.

6.5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a entrevista, de forma que o não comparecimento do candidato, por qualquer que seja a alegação, implicará em sua eliminação automática.

6.6. As questões abordadas em entrevista serão de caráter subjetivo, objetivo e de conhecimento relacionado à formação escolar/acadêmica exigida para o cargo;

6.7. O candidato responderá todas as questões pré-elaboradas em um questionário individual escrito, sendo que suas respostas serão posteriormente avaliadas pela Comissão Examinadora.

6.8. A entrevista valerá 70 (setenta) pontos.

6.9. A entrevista escrita compreenderá 10 (dez) questões de caráter subjetivo, objetivo e de conhecimento relacionado à formação escolar/acadêmica/profissional exigida para o cargo; e terá uma duração de até 03 (três) horas.

7.0. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1- O resultado de análise da entrevista/avaliação de títulos será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e/ou www.amm.org.br

8.0. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado final será calculado pela soma das pontuações obtidas na análise de curriculum vitae e entrevista, e a divulgação será por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e/ou www.amm.org.br, no dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2012, a partir do 17h00min.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2- Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, inclusive para desempate:

a) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia;

b) Maior titulação;

c) Idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos do Município de São Félix do Araguaia, não se admitindo recurso deste ato.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2012, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e/ou www.amm.org.br e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

11.2- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 10.3, para assinar o contrato, sob a pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

11.3- Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) original e xerox da Carteira de Identidade;

b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

c) (CPF);

d) original e xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);

e) original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);

f) original e xerox da carteira de trabalho (parte de que consta número e série)

g) original e xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;

g) original e xerox da certidão de casamento

h) original e xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) original e xerox do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

j) atestado médico de saúde física homologado por médico do município;

k) declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.

m) declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso.

n) declaração de encargos de família – dependentes de imposto de renda.

o) comprovante de endereço.

12. RECURSOS

12.1- Admitir-se-á um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado;

12.2- O recurso deverá ser apresentado digitado, até dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados conforme item 07, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Araguaia, 416, Centro – São Félix do Araguaia (MT), em horário das 8h30min às 11h e das 13h às 17h;

12.3-A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e/ou www.amm.org.br pela Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº01/2012.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012.

13.2 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 12 meses, a contar da publicação do Decreto de Homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

13.3 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

13.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso, no que couber.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, 14 de fevereiro de 2012.

PUBLICADO NO

MURAL

NO PERÍODO DE

14/02/2012 A 18/02/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:8F769D8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 BALANÇO PATRIMONIAL - CONFORME PORTARIA MPS 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			8.629.398,88	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		158.064,30		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	158.064,30						
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO							
BANCO APLICAÇÕES DO RPPS		8.471.334,58					
APLICAÇÕES DO RPPS	8.336.672,67						
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	33.005,88						
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO- RESERVA	101.656,03						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			478,42				
CRÉDITOS A RECEBER							
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	478,42	478,42					
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			8.629.877,30	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			10.010.173,78
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		10.010.173,78	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	10.306.083,28		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-295.909,50		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			11.138,38				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		24.174,10					
BENS MÓVEIS	24.174,10						
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-13.035,72					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			11.138,38	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			10.010.173,78
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.641.015,68	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.010.173,78
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DÉFICIT ACUMULADO			1.369.158,10				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.618.809,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.618.809,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.618.809,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.618.809,00	
RECEITA A REALIZAR	-260.019,89			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.618.809,00		
RECEITA REALIZADA	2.878.828,89			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.618.809,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.618.809,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.618.809,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.618.809,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.985.682,15		
DOTAÇÃO INICIAL	2.618.809,00			CRÉDITO UTILIZADO	633.126,85		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			8.629.398,88	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			8.629.398,88
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		8.629.398,88		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		8.629.398,88	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	8.629.398,88			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			13.867.016,88	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			13.867.016,88
TOTAL DO ATIVO			23.877.190,66	TOTAL DO PASSIVO			23.877.190,66

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

JOSE XAVIER FILHO
Tesoureiro

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador Crc mt 010911/o-0

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:093ED682

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Exames Especializados para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	COLONOSCOPIA	UNIDADES	200	ITEM NÃO COTADO		
2	ELETOENCEFALOGRAMA	UNIDADES	500		R\$ 60,00	
3	ELETOENCEFALOGRAMA EM CRIANÇAS MENOR DE 7 ANOS	UNIDADES	100		R\$ 70,00	
4	ELETRONEUROMIOGRAFIA	UNIDADES	80		R\$ 110,00	
5	ENDOSCOPIA	UNIDADES	600			R\$ 180,00
6	HOLTER	UNIDADES	500	R\$ 149,00		
7	MAPA	UNIDADES	500	R\$ 139,00		
8	TESTE ERGOMETRICO	UNIDADES	500	R\$ 145,00		
9	TESTE URODINAMICO	UNIDADES	100	ITEM NÃO COTADO		

SORRISO – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0E026C89

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

